



EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA ___ VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP.

BANCO BRADESCO S/A, sediado em Osasco, neste Estado, Rua Cidade de Deus, s/n, Prédio Prata, Vila Yara, CEP 06029-900, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, endereço eletrônico 4429.advogados@bradesco.com.br, por seu advogado, vem, respeitosamente, à presença de V. Excelência, para, com fundamento no artigo 28 da Lei 10.931/2004, e na forma do artigo 1422 do Código Civil, propor:

EXECUÇÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

Em desfavor de **JOSE LUIS GALIANO JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ: 11.324.421/0001-94, com endereço na Rua Germano Guther, 455 Vila Narcisa, CEP: 17340-000, na cidade de Barra Bonita/SP, na qualidade de devedora principal, pelas razões de fato e de direito.

bem como em face da AVALISTA: JOSE LUIS GALIANO JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF sob nº. 386.723.688-78, residente e domiciliada a Rua João Pessoa, 419 Vila Nova, CEP: 17340-000, na cidade de Barra Bonita/SP, na qualidade de avalista, pelas razões de fato e de direito a seguir articuladas:



1. Por força da **Cédula de Crédito Bancário n.º 9556844, com garantia fidejussória, celebrada entre as partes em 16/11/2015, Agência n.º 339, Conta: n.º 49950 Carteira n.º 379, Contrato: n.º 9556844**, o exequente concedeu aos executados, crédito no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas condições estabelecidas no referido instrumento.

2. Todavia, os executados deixaram de pagar a prestação contratual com vencimento em 02/05/2016 e seguintes, até o momento, sendo certo que as parcelas não pagas acrescidas dos respectivos encargos moratórios, possuem o valor **R\$ 14.273,95 (catorze mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos)**, na data base de 06/10/2016, conforme planilha anexa, que desde já requer seja considerada parte integrante da presente exordial, **bem como as parcelas vincendas, no importe de R\$ 49.724,08 (quarenta e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e oito centavos) totalizando o valor de R\$ 63.998,03 (sessenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e três centavos)** para todos os efeitos de direito.

3. Outrossim, considerando terem sido esgotados todos para solução amigável do débito, bem como em atendimento ao disposto no artigo 319, inciso VII do Novo Código de Processo Civil e ao próprio princípio da efetividade da jurisdição que norteia o processo de execução, o Exequente manifesta não ter interesse na realização de audiência de conciliação ou de mediação

4. Diante do exposto, e não tendo conseguido receber seu crédito pelos meios amigáveis, é a presente para REQUER à V. Excelência o quanto abaixo:

4.1 - A citação da executada e avalistas, inclusive com os benefícios do art. 212 e seus parágrafos, do Código de Processo Civil,



para que, no prazo de três (03) dias, efetue o pagamento do débito, acrescido de multa e dos juros moratórios, conforme disposição do artigo 829 do Código de Processo Civil em face das parcelas vencidas e vincendas, sob **pena de lhes serem penhorado tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito**, que fica sujeito a atualização de acordo com o pactuado, mais juros de mora além da multa de 10% sobre o total do débito, sem prejuízo dos honorários advocatícios, custas e despesas processuais.

4.2. Pede, ainda, que as prestações que se vencerem durante a presente execução sejam atualizadas sempre que for preciso, aplicando-se, em virtude do reajustamento da dívida, as taxas expressamente contratadas, mediante juntada de novas planilhas da situação do valor do débito, sempre que for necessário, considerando que **existem parcelas a vencer**.

5. Protesta o EXEQÜENTE pela produção de todas as provas admitidas em Direito, sob quaisquer circunstâncias, sobretudo pelo depoimento pessoal dos EXECUTADOS, pena de confesso, por perícia, pela expedição de ofícios, pela juntada de documentos em seu poder e em poder de terceiros, pela oitiva de testemunhas, e por tudo mais que se fizer preciso.

6. Pede, finalmente para que sejam remetidas todas as intimações judiciais, via órgão Oficial, em nome dos advogados **RODRIGO LOPES GARMS, OAB/SP 159.092 e MARCELO AUGUSTO DE SOUZA GARMS, OAB/SP 212.791, SOB PENA DE NULIDADE**, ou remetidas para a Rua Júlio de Mesquita Filho, nº 6-38, Vila Aeroporto, CEP 17012-430, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, pena de tornar-se inválida intimação em nome de outros patronos.

7. Os Advogados subscritores da presente petição inicial, declaram autênticas as cópias anexas, na forma da legislação vigente Art 425, IV, do novo CPC.



8. Dá à causa o valor de R\$ 63.998,03 (sessenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e três centavos).

Nestes termos, pede deferimento.

Barra Bonita/SP, 27 de setembro de 2016.

Rodrigo L. Garms

OAB/SP nº 159.092

Marcelo A. Souza Garms

OAB/SP nº 212.791



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1003598-91.2016.8.26.0063**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente: **Banco Bradesco S/A**
Executado: **José Luis Galiano Júnior - Me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rafael Saviano Pirozzi**

Vistos.

Defiro o pedido de indisponibilidade de ativos financeiros, nos termos do artigo 854, do Código de Processo Civil.

Após a conferência do recolhimento das taxas, excetuando-se os processos isentos e com gratuidade deferida, providencie a Serventia via BacenJud, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome da parte devedora até o limite do crédito exequendo (R\$ 73.407,65 – fl.66).

Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro) horas subsequentes, proceda a liberação de eventual indisponibilidade excessiva e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, também a transferência do valor para uma conta judicial, convertendo-o em penhora e dispensando-se a lavratura de termo.

Em seguida, intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 05 (cinco) dias.

Infrutífera a ordem, ou encontrados apenas valores irrisórios, que deverão ser, desde logo, liberados, intime-se o exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento no prazo de 10 (dez) dias.

Em caso de dúvida quanto às contas e valores a serem liberados, e/ou, havendo impugnação, na forma do artigo 854, parágrafo § 3º, do Código de Processo Civil, tornem os autos conclusos com urgência para ulteriores deliberações.

Int.

Barra Bonita, 23 de novembro de 2017.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

**Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



* LIVRO Nº 1243 – PAGINAS. 109/114 - 1º TRASLADO *

2º Tabelião de Notas de Osasco
Antonio Carlos Zanetti
Tabelião Substituto**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM:- BANCO BRADESCO S.A., E OUTROS, COMO ADIANTE SE DECLARAM.**

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração virem que aos **cinco** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e quinze (05/01/2015)**, nesta Cidade e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, em diligência à Cidade de Deus, Vila Yara, compareceram como **Outorgantes**: **1º) BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 10/03/2014, registrada na JUCESP sob nº 195.073/14-9, em 15/05/2014, neste ato representado, nos termos do Parágrafo Primeiro, do artigo 13 do referido estatuto, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 2.183, do Conselho de Administração, realizada em 12/03/2014, registrada na JUCESP sob nº 198.501/14-6, em 22/05/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 044 sob nº de ordem 195; **2º) TEMPO SERVIÇOS LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.503.129/0001-00, com sede na Avenida Floriano Peixoto, nº 6500, Sala 3, Jardim Umuarama, Uberlândia-MG, com seu Contrato Social consolidado datado de 30/04/2014, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 5383243, em 01/10/2014 neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pelo Contrato Social consolidado datado de 30/04/2014, acima mencionado, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivada nestas Notas, em pasta própria de nº 046/sob nº de ordem 127; **3º) BANCO BRADESCARD S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.184.779/0001-01, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, Edifício Jauaperi, Bloco D, 15º andar, Alphaville, Barueri-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 17/04/2014, registrado na JUCESP sob nº 269.449/14-0, em 11/07/2014; neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO de 17/04/2014, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 045 sob nº de ordem 143; **4º) BANCO BRADESCO CARTÕES S.A.**, inscrita no CNPJ nº 59.438.325/0001-01, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 18/04/2013, registrada na JUCESP sob nº 251.487/13-1, em 03/07/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 18/04/2013, acima mencionada, e pela AGE realizada em 29/01/2014, registrada na JUCESP sob nº 120.186/14-7, em 31/03/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 046 sob nº de ordem 107; **5º) BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.207.996/0001-50, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 02/04/2014, registrada na JUCESP sob nº 245.684/14-1, em 25/06/2014, neste ato representado, nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 8º do referido Estatuto Social vigente, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 02/04/2014, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 045 sob nº de ordem 059; **6º) BANCO BRADESCO BBI S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.271.464/0001-19, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE realizada em 05/07/2013, registrada na JUCESP sob nº 332.522/13-1, em 27/08/2013, neste ato representado nos termos parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE realizada em

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURAS OU ENFIADA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

26/03/2014, registrada na JUCESP sob nº 207.552/14-9, em 29/05/2014, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 045 sob nº de ordem 123; **7º) BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.568.821/0001-22, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Contrato Social Consolidado datado de 28/04/2014, registrado na JUCESP sob nº 291.741/14-9, em 30/07/2014, neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 04/08/2014, registrada na JUCESP sob nº 331.683/14-3, em 02/09/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 046 sob nº de ordem 003; **8º) BF PROMOTORA DE VENDAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.038.394/0001-00, com sede na Alameda Santos, nº 1.420, Cerqueira César, São Paulo-SP, com seu Contrato Social Consolidado datado de 29/04/2014, registrado na JUCESP sob nº 274.485/14-0, em 16/07/2014, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião dos Sócios Cotistas datada de 19/08/2014, registrada na JUCESP sob nº 403.455/14-5, em 07/10/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 046 sob nº de ordem 066; **9º) BRADESCO LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.509.120/0001-82, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 30/04/2013, registrado na JUCESP sob nº 321.649/13-8, em 23/08/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 13º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 76 do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2014, registrada na JUCESP sob nº 249.994/14-8, em 02/07/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 045 sob nº de ordem 095; **10º) BANCO BRADESCO BERJ S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.147.315/0001-15, com sede na Praça Pio X, nº 118, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE/AGO de 28/04/2014 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 2645072, em 11/07/2014, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO de 28/04/2014 acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 046 sob nº de ordem 102; **11º) FUNDAÇÃO INSTITUTO DE MOLÉSTIAS DO APARELHO DIGESTIVO E DA NUTRIÇÃO**, com sede social à Rua Borges Lagoa, nº 1450, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF nº 61.062.212/0001-98, com seu Estatuto Social vigente datado de 30/04/2010, registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, sob nº 607166, em 19/08/2010, neste ato representado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 12º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Ordinária nº 35 do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2014, registrada no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, sob nº 672555, em 16/06/2014, que declaram continuarem estes os documentos da fundação, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 045 sob nº de ordem 149; **12º) BANCO CBSS S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.098.060/0001-45, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, 15º andar, Alphaville, Barueri-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE, realizada em 26/04/2013, e registrada na JUCESP sob nº 464.834/13-2, em 09/12/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE, realizada em 17/04/2014, registrada na JUCESP sob nº 269.964/14-9, em 11/07/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 045 sob nº de ordem 148; **13º) BANCO ALVORADA S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.870.163/0001-84, com sede na Avenida da França, nº 409, 3º andar, parte, Comércio, Salvador-BA, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE

2º TABELIAO DE NOTAS

OSASCO - SP

COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SAO PAULO

TABELIAO EDUARDO PINHEIRO STREHLER

fls. 7



realizada em 24/02/2014, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 26/06/2014, neste ato representado, nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE realizada em 19/02/2014, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 973819/13, em 21/05/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 045 sob nº de ordem 146; **14º BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.485.541/0001-06, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 14/03/2014, registrada na JUCESP sob nº 198.503/14-3, em 22/05/2014, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO, realizada em 14/03/2014, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 045 sob nº de ordem 147; **15º ALVORADA SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 50.991.421/0001-08, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Contrato Social Consolidado, datado de 02/04/2013, registrado na JUCESP sob nº 230.015/13-0, em 19/06/2013, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião das Sócias Cotistas, realizada em 05/08/2014, registrada na JUCESP sob nº 361.112/14-2, em 09/09/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 046 sob nº de ordem 079; **16º UNIÃO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.892.410/0001-08, com sede administrativa na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Contrato Social Consolidado, datado de 24/04/2014, registrado na JUCESP sob nº 292.991/14-9, em 31/07/2014, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião dos Sócios Cotistas, datada de 18/08/2014, registrada na JUCESP sob nº 414.206/14-9, em 13/10/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 046 sob nº de ordem 073; **17º COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS RUBI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.222.069/0001-22, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 30/04/2013, registrada na JUCESP sob nº 214.369/13-4, em 11/06/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE realizada em 30/04/2014, registrada na JUCESP sob nº 218.353/14-5, em 05/06/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 043 sob nº de ordem 056; **18º EVEREST LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 74.533.787/0001-93, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 30/04/2014, registrada na JUCESP sob nº 269.448/14-7, em 11/07/2014, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 30/04/2014, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 045 sob nº de ordem 137; **19º BCN - CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E PUBLICIDADE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.842.408/0001-04, com sede na Av. Alphaville, nº 1.500, piso 3, Alphaville, Barueri-SP, com seu Contrato Social Consolidado datado de 28/03/2014, registrado na JUCESP sob nº 205.948/14-5, em 27/05/2014, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pelo Contrato Social datado de 28/03/2014, acima mencionado, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 045 sob nº de ordem 122; **20º ALVORADA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.572.412/0001-94, com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

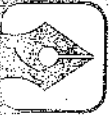
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTEIRAÇÃO, RASURAS OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)



RUA CIPRIANO TAVARES 95 - JD AGU
OSASCO SP CEP: 06010-100
FONE: 11.36810532 FAX: 11.36817246

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO LOPES GARMS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 27/09/2016 às 16:09. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/po/labr/ConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003598-91.2016.8.26.0063 e código 12DB9A8.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

sede e foro na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 22/04/2014, e registrada na JUCESP sob nº 208.072/14-7, em 29/05/2014, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO, realizada em 22/04/2014, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 045 sob nº de ordem 100; **21ª) BRADESCO S.A. CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.855.045/0001-32, com sede na Avenida Paulista, 1450, 7º andar, Bela Vista, São Paulo-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 24/04/2013, registrada na JUCESP sob nº 279.639/13-2, em 25/07/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE realizada em 26/09/2014, registrada na JUCESP sob nº 465.852/14-2, em 13/11/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 047 sob nº de ordem 004; Os presentes, por mim identificados, em virtude dos documentos apresentados, reconhecidos como os próprios entre si, do que dou fé.- E por eles outorgantes referidos, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores: **RODRIGO LOPES GARMS**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.538.900-0 – SSP/SP, inscrito na OAB/SP sob o nº 159.092 e no CPF/MF sob nº 191.423.888-56; **OTÁCILIO GARMS FILHO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.135.092-3 – SSP/SP, inscrito na OAB/SP sob o nº 161.080 e no CPF/MF sob nº 486.583.598-91; **FERNANDO JOSÉ GARMES**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.864.025 – SSP/SP, inscrito na OAB/SP sob o nº 28.287 e no CPF/MF sob nº 349.113.918-04; **CARMEM LUIZA ELORZA GARMS**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 46.173.706-1 – SSP/SP, inscrita na OAB/SP sob o nº 333.350 e no CPF/MF sob nº 370.869.568-21; **MARCELO AUGUSTO DE SOUZA GARMS**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.623.000-0 – SSP/SP, inscrito na OAB/SP sob o nº 212.791 e no CPF/MF sob nº 310.143.378-95; **DIEGO GARMES**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.283.193-6 – SSP/SP, inscrito na OAB/SP sob o nº 355.312 e no CPF/MF sob nº 351.550.748-51, todos do escritório **GARMS & GARMES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.107.182/0001-83, localizado na Rua Júlio de Mesquita Filho, 6-38, Jardim Aeroporto, Bauri – SP, CEP: 17012-430, conferindo-lhes poderes para promover a cobrança amigável ou judicial de créditos deles Outorgantes, atribuindo para esse fim os poderes para o foro em geral e os especiais para transigir, desistir, conciliar, celebrar acordos, em Juízo ou fora dele, firmar termos e compromissos, receber e dar quitação desde que todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, seja liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), até o limite de R\$ 100.000,00, onde os Outorgantes figurem, em conjunto ou isoladamente, como beneficiários do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita para a AGÊNCIA 4040, CONTA 1-9, BANCO 237, CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, exceto quanto à verba relativa à sucumbência atribuída judicialmente aos Outorgados, restrita, porém, aos processos sob o seu patrocínio; propor ações ou quaisquer medidas necessárias à defesa dos direitos e interesses dos Outorgantes, defendê-los nas ações contrárias, acompanhando-as em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; representar os Outorgantes em quaisquer vendas judiciais de bens pertencentes a devedores seus, ou de bens hipotecados, penhorados ou que, por qualquer outra forma, estejam garantindo créditos dos Outorgantes, efetuando lances, depósitos e pagamentos; requerer a arrematação, adjudicação e demais atos que visem a aquisição judicial desses bens, sempre mediante orientação econômica dos outorgantes; representar os Outorgantes na constituição em mora de devedores, podendo apontar e apresentar títulos/documentos de dívida e cédulas de crédito bancário por indicação, para protesto, assinando avisos de cobrança em geral, assinar cartas de anuência e cédulas de crédito bancário por indicação, visando a baixa e/ou cancelamento de protesto de títulos/documentos de dívida junto ao respectivo Cartório; assinar cartas de preposição; especialmente aqueles de que trata a Resolução nº 11/72



2º TABELIAO DE NOTAS
OSASCO - SP
COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SAO PAULO
TABELIAO EDUARDO PINHEIRO STREHLER

fls. 9

2º Tabelião de Notas
Antonio Carlos Zanetti
Tabelião Substituto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, TRASURA OU ENEMDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

do extinto Banco Nacional da Habitação e notificações extrajudiciais; representar os Outorgantes perante os Cartórios de Registros de Imóveis, de Títulos e Documentos, de Protestos, permitindo para tanto, o envio e a retirada de títulos, documentos de dívida e cédulas de crédito bancário por indicação, bem como o recebimento de valores, conforme procedimento acima especificado, DETRAN, PROCON, DECON e quaisquer outras repartições ou Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal; representar os Outorgantes, na qualidade de Credor, agindo sempre em conjunto de dois ou um dos outorgados em conjunto com outro procurador do Outorgante, em assembleias e reuniões de credores que venham a ser designadas nas ações de recuperação judicial ou nas falimentares, em quaisquer datas e locais, podendo referidos procuradores deliberar sobre os itens da ordem do dia, discutindo, votando e, se for o caso, aprovando o plano de recuperação apresentado, concordando com taxas de juros e encargos, prazos, condições e forma de pagamento, aceitar garantias, firmar termos, compromissos e declarações, transigir; representar o outorgante na cobrança extrajudicial de créditos garantidos por Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, nos termos da Lei 9.514/97; inclusive na consolidação de bens; dar quitação, realizar composição ou consignar extrajudicialmente e tudo o mais praticar para o bom e fiel desempenho do presente mandato, podendo ainda substabelecer com reserva, a pessoa legalmente habilitada, os poderes ora conferidos, mencionando expressamente no respectivo instrumento a condição acima estabelecida relativamente aos poderes para receber e dar quitação de todo e qualquer levantamento, judicial e em Instituições Financeiras, assim como agir sempre em conjunto nos casos de assembleias e reuniões em ações de recuperação judicial e falimentares e a restrição abaixo; fica autorizada a extração de fotocópias autenticadas por oficial público para eficácia plena nos termos do artigo 365, do Código de Processo Civil; FICA TERMINANTEMENTE VEDADA a utilização do presente em processos de natureza criminal, fiscal, tributária, previdenciária e trabalhista, promovidos contra os Outorgantes e ainda, para requerimento de falência e abertura de Inquérito Policial. Os substabelecimentos dos poderes previstos neste instrumento deverão sempre ser assinados em conjunto de dois Outorgados, independentemente da ordem de nomeação e especificar a questão a que se destinam, vedados, assim, os substabelecimentos para uso indeterminado ou genérico.- O Primeiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI, brasileiro, casado, securitário, RG, nº 12.529.752-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 015.309.538-55, e AURÉLIO CONRADO BONI, brasileiro, casado, bancário, RG, nº 4.661.428-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 191.617.008-00; o Segundo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI, e AURÉLIO CONRADO BONI, já qualificados; o Terceiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI, e AURÉLIO CONRADO BONI, já qualificados; o Quarto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI, e AURÉLIO CONRADO BONI, já qualificados; o Quinto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI, e AURÉLIO CONRADO BONI, já qualificados; o Sexto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI, e AURÉLIO CONRADO BONI, já qualificados; o Sétimo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI, e AURÉLIO CONRADO BONI, já qualificados; o Oitavo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI, e AURÉLIO CONRADO BONI, já qualificados; o Nono Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI, e AURÉLIO CONRADO BONI, já qualificados; o Décimo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI, e AURÉLIO CONRADO BONI, já qualificados; o Décimo Primeiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI, e AURÉLIO CONRADO BONI, já qualificados; o Décimo Segundo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI, e AURÉLIO CONRADO BONI, já qualificados; o Décimo Terceiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI, e AURÉLIO CONRADO BONI, já qualificados; o Décimo Quarto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI, e AURÉLIO CONRADO BONI, já qualificados; o Décimo Quinto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI, e AURÉLIO CONRADO BONI, já qualificados; o Décimo Sexto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI, e AURÉLIO CONRADO BONI, já qualificados; o Décimo Sétimo Outorgante é



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



RUA CIPRIANO TAVARES 95 - JD AGU
OSASCO SP CEP: 06010-100
FONE: 11-36810532 FAX: 11-36817246

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO LOPES GARMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 27/09/2016 às 16:00. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003598-91.2016.8.26.0063 e código 12DB9A8.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

neste ato, representado por seus Diretores: **MARCO ANTONIO ROSSI**, e **AURÉLIO CONRADO BONI**, já qualificados; o **Décimo Oitavo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCO ANTONIO ROSSI**, e **AURÉLIO CONRADO BONI**, já qualificados; o **Décimo Nono Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCO ANTONIO ROSSI**, e **AURÉLIO CONRADO BONI**, já qualificados; o **Vigésimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCO ANTONIO ROSSI**, e **AURÉLIO CONRADO BONI**, já qualificados; o **Vigésimo Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ANIBAL CESAR JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, securitário, RG. nº 11.543.465-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 091.345.568-77, e **OSWALDO TADEU FERNANDES**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 18.327.286 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 088.897.978-94, todos com endereço comercial na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade.- Ao Tabelionato: R\$ 201,47, ao Estado: R\$ 57,33, ao IPESP: R\$ 42,60, ao Registro Civil: R\$ 10,69, ao Tribunal de Justiça: R\$ 10,69, à Santa Casa: R\$ 2,08, Total: R\$ 324,86.- A pedido das partes lavrei esta Procuração, a qual lhes sendo lida em voz alta, por acharem-na em tudo conforme, outorgaram, aceitaram, assinam, e dou fé.- Eu, (a.) **MARINA FRANÇA ALMEIDA CORDEIRO**, Escrevente Autorizada, a lavrei. Eu, (a.) **ANTONIO CARLOS ZANOTTI**, Tabelião Substituto, subscrevi e assino no final.- (a.a.) **MARCO ANTONIO ROSSI - AURÉLIO CONRADO BONI - MARCO ANTONIO ROSSI - AURÉLIO CONRADO BONI - MARCO ANTONIO ROSSI - AURÉLIO CONRADO BONI - MARCO ANTONIO ROSSI - AURÉLIO CONRADO BONI - MARCO ANTONIO ROSSI - AURÉLIO CONRADO BONI - MARCO ANTONIO ROSSI - AURÉLIO CONRADO BONI - MARCO ANTONIO ROSSI - AURÉLIO CONRADO BONI - MARCO ANTONIO ROSSI - AURÉLIO CONRADO BONI - MARCO ANTONIO ROSSI - AURÉLIO CONRADO BONI - MARCO ANTONIO ROSSI - AURÉLIO CONRADO BONI - MARCO ANTONIO ROSSI - AURÉLIO CONRADO BONI - MARCO ANTONIO ROSSI - AURÉLIO CONRADO BONI - MARCO ANTONIO ROSSI - AURÉLIO CONRADO BONI - MARCO ANTONIO ROSSI - AURÉLIO CONRADO BONI - ANIBAL CESAR JESUS DOS SANTOS - OSWALDO TADEU FERNANDES**.- Legalmente Selada e margeada. Nada Mais.- Trasladada em Seguida.- Eu,.....**MARINA FRANÇA ALMEIDA CORDEIRO**, Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e escrevi.-

Em Test.º

da Verdade
[Handwritten signature]

2º Tabelião de Notas de Osasco
Antonio Carlos Zanotti
Tabelião Substituto

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO LOPES GARMIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 27/09/2016 às 16:03. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003598-91.2016.8.26.0063 e código 12DB9A8.

AGE 10.3.2014

Banco Bradesco S.A. Estatuto Social

Título I - Da Organização, Duração e Sede

Art. 1º) O Banco Bradesco S.A., companhia aberta, doravante chamado Sociedade, rege-se pelo presente Estatuto.

Parágrafo Único - Com a admissão da Sociedade, em 26.6.2001, no segmento especial de listagem denominado Nível 1 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (BM&FBOVESPA), sujeitam-se a Sociedade, seus Acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA (Regulamento do Nível 1).

Art. 2º) O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Art. 3º) A Sociedade tem sede e foro no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", situado na Vila Yara, no município e comarca de Osasco, Estado de São Paulo.

Art. 4º) Poderá a Sociedade instalar ou suprimir Agências no País, a critério da Diretoria, e no Exterior, com a aprovação, adicional, do Conselho de Administração, doravante chamado também Conselho.

Título II - Dos Objetivos Sociais

Art. 5º) O objetivo da Sociedade é efetuar operações bancárias em geral, inclusive câmbio.

Título III - Do Capital Social

Art. 6º) O capital social é de R\$38.100.000.000,00 (trinta e oito bilhões e cem milhões de reais), dividido em 4.207.274.039 (quatro bilhões, duzentos e sete milhões, duzentas e setenta e quatro mil e trinta e nove) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 2.103.637.129 (dois bilhões, cento e três milhões, seiscentas e trinta e sete mil, cento e vinte e nove) ordinárias e 2.103.636.910 (dois bilhões, cento e três milhões, seiscentas e trinta e seis mil, novecentas e dez) preferenciais.

Banco Bradesco S.A. Estatuto Social - 2 -

Parágrafo Primeiro - As ações ordinárias conferirão aos seus titulares os direitos e vantagens previstos em lei. No caso de oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, as ações ordinárias não integrantes do bloco de controle terão direito ao recebimento de 100% (cem por cento) do valor pago por ação ordinária de titularidade dos controladores.

Parágrafo Segundo - As ações preferenciais não terão direito a voto, mas conferirão, aos seus titulares, os seguintes direitos e vantagens:

- a) prioridade no reembolso do Capital Social, em caso de liquidação da Sociedade;
- b) dividendos 10% (dez por cento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias;
- c) inclusão em oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, sendo assegurado aos seus titulares o recebimento do preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação ordinária integrante do bloco de controle.

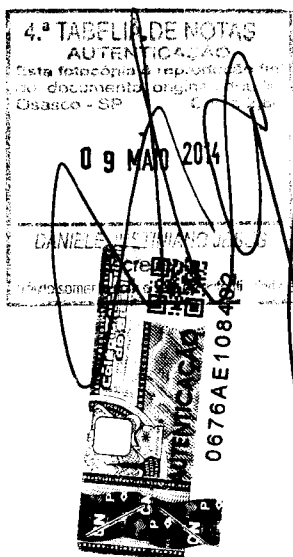
Parágrafo Terceiro - Nos aumentos de capital, a parcela de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) será realizada no ato da subscrição e o restante será integralizado mediante chamada da Diretoria, observados os preceitos legais.

Parágrafo Quarto - Todas as ações da Sociedade são escriturais, permanecendo em contas de depósito, nela própria, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrado dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das referidas ações.

Parágrafo Quinto - Não será permitida:

- a) conversão de ações ordinárias em ações preferenciais e vice-versa;
- b) emissão de partes beneficiárias.

Parágrafo Sexto - Poderá a Sociedade, mediante autorização do Conselho, adquirir ações de sua própria emissão, para cancelamento ou permanência temporária em tesouraria, e posterior alienação.



Banco Bradesco S.A. Estatuto Social - 3 -

Título IV - Da Administração

Art. 7º) A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

Parágrafo Primeiro - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, excetuadas as hipóteses de vacância que deverão ser objeto de divulgação específica ao mercado e para as quais deverão ser tomadas as providências para preenchimento dos respectivos cargos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Segundo - A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores, nos termos do disposto no Regulamento do Nível 1, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

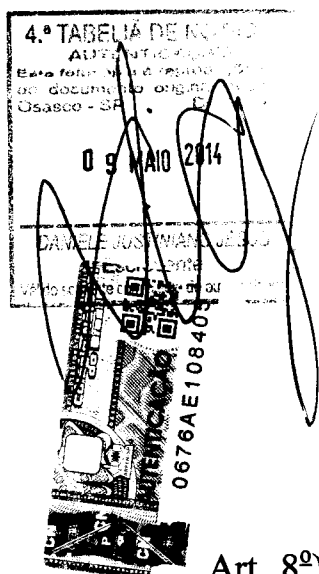
Parágrafo Terceiro - O mandato dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria será de 1 (um) ano e estender-se-á até a posse dos novos Administradores eleitos.

Título V - Do Conselho de Administração

Art. 8º) O Conselho de Administração será composto de 6 (seis) a 9 (nove) membros eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 1 (um) ano, permitida a reeleição. Os membros eleitos escolherão, entre si, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 7º, 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente.

Parágrafo Primeiro - O Conselho deliberará validamente desde que presente a maioria absoluta dos membros em exercício, inclusive o Presidente, que terá voto de qualidade no caso de empate.

Parágrafo Segundo - Na vacância do cargo e nas ausências ou impedimentos temporários do Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente. Nas ausências ou impedimentos



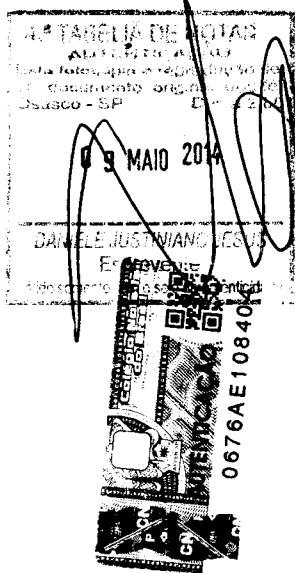
Banco Bradesco S.A. Estatuto Social - 4 -

temporários deste, o Presidente designará substituto entre os demais membros. Vagando o cargo de Vice-Presidente, o Conselho nomeará substituto, que servirá pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído.

Parágrafo Terceiro - Nas hipóteses de afastamento temporário ou definitivo de qualquer dos outros Conselheiros, os demais poderão nomear substituto, para servir em caráter eventual ou permanente, observados os preceitos da lei e deste Estatuto.

Art. 9º) Além das previstas em lei e neste Estatuto, são também atribuições e deveres do Conselho:

- a) zelar para que a Diretoria esteja, sempre, rigorosamente apta a exercer suas funções;
- b) cuidar para que os negócios sociais sejam conduzidos com probidade, de modo a preservar o bom nome da Sociedade;
- c) sempre que possível, preservar a continuidade administrativa, altamente recomendável à estabilidade, prosperidade e segurança da Sociedade;
- d) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade, inclusive deliberar sobre a constituição e o funcionamento de Carteiras Operacionais;
- e) autorizar, nos casos de operações com empresas não integrantes da Organização Bradesco, a aquisição, alienação e a oneração de bens integrantes do Ativo Permanente e de participações societárias de caráter não permanente da Sociedade e de suas controladas diretas e indiretas, quando de valor superior a 1% (um por cento) de seus respectivos Patrimônios Líquidos;
- f) deliberar sobre a negociação com ações de emissão da própria Sociedade, de acordo com o Parágrafo Sexto do Artigo 6º;
- g) autorizar a concessão de qualquer modalidade de doação, contribuição ou auxílio, independentemente do beneficiário;
- h) aprovar o pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio propostos pela Diretoria;
- i) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação ou desdobramento de suas ações, operações de fusão, incorporação ou cisão e reformas estatutárias da Sociedade;
- j) deliberar sobre associações, envolvendo a Sociedade ou suas Controladas, inclusive participação em acordos de acionistas;



Banco Bradesco S.A. Estatuto Social - 5 -

- k) aprovar a aplicação de recursos oriundos de incentivos fiscais;
- l) examinar e deliberar sobre os orçamentos e demonstrações contábeis submetidos pela Diretoria;
- m) avocar para sua órbita de deliberação assuntos específicos de interesse da Sociedade e deliberar sobre os casos omissos;
- n) limitado ao montante global anual aprovado pela Assembleia Geral, realizar a distribuição das verbas de remuneração e previdenciária aos Administradores;
- o) autorizar, quando considerar necessária, a representação da Sociedade individualmente por um membro da Diretoria ou por um procurador, devendo a respectiva deliberação indicar os atos que poderão ser praticados;
- p) fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria e do Ouvidor;
- q) aprovar o Relatório Corporativo de Conformidade dos Controles Internos e determinar a adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão da cultura de controle e mitigação de riscos.

Parágrafo Único - O Conselho poderá atribuir funções especiais à Diretoria e a qualquer dos membros desta, bem como instituir comitês para tratar de assuntos específicos.

Art. 10) Compete ao Presidente do Conselho presidir as reuniões deste Órgão e as Assembleias Gerais, podendo indicar para fazê-lo, em seu lugar, qualquer dos membros do Conselho.

Parágrafo Único - O Presidente do Conselho poderá convocar a Diretoria e participar, com os demais Conselheiros, de quaisquer de suas reuniões.

Art. 11) O Conselho reunir-se-á trimestralmente e, quando necessário, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou da metade dos demais membros em exercício, fazendo lavrar ata de cada reunião.

Título VI - Da Diretoria

Art. 12) A Diretoria da Sociedade, eleita pelo Conselho, com mandato de 1 (um) ano, é composta de 52 (cinquenta e dois) a 108 (cento e oito) membros, distribuídos nas seguintes categorias de cargos: - Diretores Executivos: de 15 (quinze) a 33 (trinta e três) membros, sendo 1 (um) Diretor-



Banco Bradesco S.A. Estatuto Social - 6 -

Presidente, de 5 (cinco) a 10 (dez) Diretores Vice-Presidentes; de 6 (seis) a 15 (quinze) Diretores Gerentes; e de 3 (três) a 7 (sete) Diretores Adjuntos; - Diretores Departamentais: de 27 (vinte e sete) a 47 (quarenta e sete) membros; - Diretores: de 3 (três) a 12 (doze) membros; e Diretores Regionais: de 7 (sete) a 16 (dezesesseis) membros.

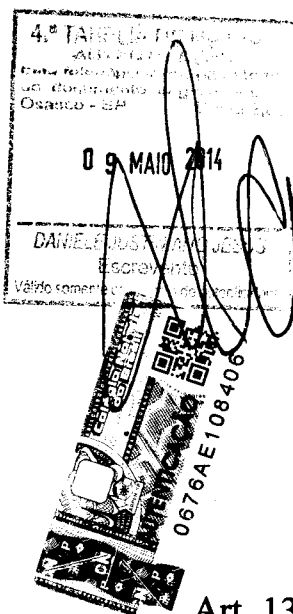
Parágrafo Primeiro - O Conselho fixará em cada eleição as quantidades de cargos a preencher e designará, nomeadamente, entre os Diretores Executivos que eleger, os que devam ocupar as funções de Diretor-Presidente, Diretores Vice-Presidentes, Diretores Gerentes e Diretores Adjuntos, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 7º e os requisitos dos Artigos 17, 18 e 19 deste Estatuto.

Parágrafo Segundo - Os requisitos previstos nos Incisos II dos Artigos 18 e 19, relativos, respectivamente, a Diretores Executivos, Diretores Departamentais, Diretores e Diretores Regionais, poderão ser dispensados pelo Conselho, em caráter excepcional, até o limite de $\frac{1}{4}$ (um quarto) de cada uma dessas categorias de cargos, salvo em relação aos Diretores nomeados para os cargos de Presidente e de Vice-Presidente.

Art. 13) Aos Diretores compete administrar e representar a Sociedade, com poderes para obrigá-la em quaisquer atos e contratos de seu interesse, podendo transigir e renunciar direitos e adquirir, alienar e onerar bens, observando o disposto na letra "e" do Artigo 9º deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) Diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor-Presidente ou Diretor Vice-Presidente.

Parágrafo Segundo - A Sociedade poderá também ser representada por no mínimo 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, ou por no mínimo 2 (dois) procuradores, em conjunto, especialmente constituídos, devendo do respectivo instrumento de mandato constar os seus poderes, os atos que poderão praticar e o seu prazo.



Banco Bradesco S.A. Estatuto Social - 7 -

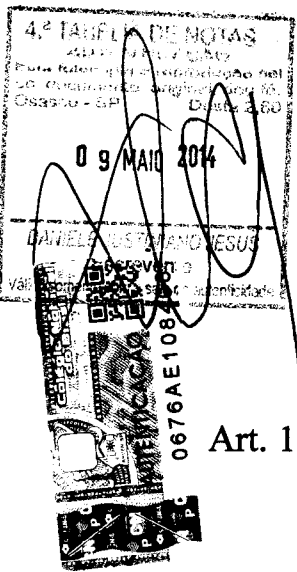
Parágrafo Terceiro - A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos:

- a) mandatos com cláusula "ad judicium", hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado e ser substabelecida;
- b) recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais;
- c) participação em licitações;
- d) em Assembleias Gerais de Acionistas ou Cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada;
- e) perante órgãos e repartições públicas, desde que não implique na assunção de responsabilidades e/ou obrigações pela Sociedade;
- f) em depoimentos judiciais.

Parágrafo Quarto - Aos Diretores Departamentais, Diretores e Diretores Regionais são vedados os atos que impliquem em alienar e onerar bens e direitos da Sociedade.

Art. 14) Além das atribuições normais que lhes são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria:

- a) ao Diretor-Presidente, presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação dos seus membros;
- b) aos Diretores Vice-Presidentes, colaborar com o Diretor-Presidente no desempenho das suas funções;
- c) aos Diretores Gerentes, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas;
- d) aos Diretores Adjuntos, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas pelos Diretores Vice-Presidentes e Diretores Gerentes;
- e) aos Diretores Departamentais, a condução das atividades dos Departamentos que lhes estão afetos e assessorar os demais membros da Diretoria;
- f) aos Diretores, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas e assessorar os demais membros da Diretoria;
- g) aos Diretores Regionais, orientar e supervisionar os Pontos de Atendimento sob sua jurisdição e cumprir as funções que lhes forem atribuídas.



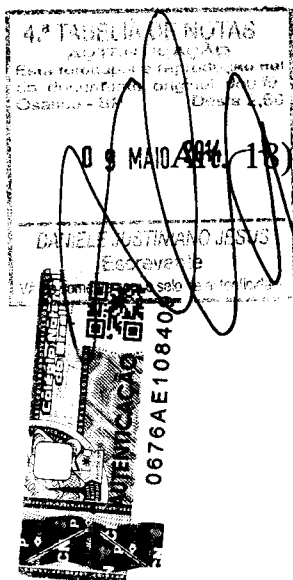
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO LOPES GARMS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 27/09/2016 às 16:03. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003598-91.2016.8.26.0063 e código 12DB9AD.

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social - 8 -

Art. 15) A Diretoria Executiva fará reuniões ordinárias semanalmente, e extraordinárias sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente mais da metade dos seus membros em exercício, com a presença obrigatória do titular do cargo de Diretor-Presidente, ou seu substituto, que terá voto de qualidade, no caso de empate. As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que convocadas pelo Presidente do Conselho, pelo Presidente da Diretoria ou, ainda, pela metade dos demais Diretores Executivos em exercício.

Art. 16) Em caso de vaga, ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, inclusive do Presidente, caberá ao Conselho indicar o seu substituto.

Art. 17) Para o exercício do cargo de Diretor é necessário dedicar tempo integral aos serviços da Sociedade, sendo incompatível o exercício do cargo de Diretor desta com o desempenho de outras funções ou atividades profissionais, ressalvados os casos em que a Sociedade tenha interesse, a critério do Conselho.



Para exercer o cargo de Diretor Executivo é necessário, ainda, que o candidato, na data da eleição, preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I. tenha menos de 62 (sessenta e dois) anos de idade;
- II. faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas há mais de 10 (dez) anos, ininterruptamente.

Parágrafo Único – O limite de idade disposto no item “I” deste Artigo não se aplica aos Diretores Executivos da Sociedade em exercício na data de 8.3.2013, aos quais continua prevalecendo o limite de idade de menos de 65 (sessenta e cinco) anos na data da eleição.

Art. 19) Para exercer o cargo de Diretor Departamental, de Diretor e de Diretor Regional é necessário, ainda, que o candidato, na data da eleição, preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I. tenha menos de 60 (sessenta) anos de idade;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO LOPES GARMS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 27/09/2016 às 16:03. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003598-91/2016.8.26.0063 e código 12DB9AD.

Banco Bradesco S.A. Estatuto Social - 9 -

- II. faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas.

Parágrafo Único – O limite de idade disposto no item “I” deste Artigo não se aplica aos Diretores Departamentais da Sociedade em exercício na data de 8.3.2013, aos quais continua prevalecendo o limite de idade de menos de 62 (sessenta e dois) anos na data da eleição.

Título VII - Do Conselho Fiscal

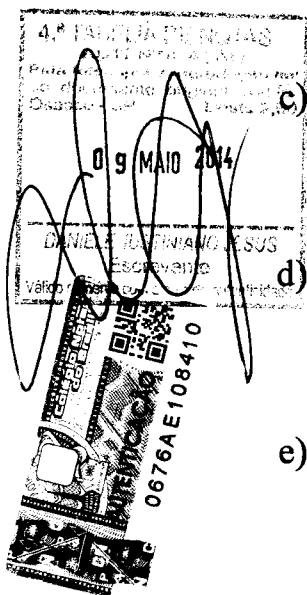
Art. 20) O Conselho Fiscal, não permanente, compor-se-á, quando instalado, de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e de igual número de suplentes.

Título VIII - Do Comitê de Auditoria

Art. 21) A Sociedade terá um Comitê de Auditoria composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros, sendo 1 (um) Coordenador e de 2 (dois) a 4 (quatro) membros, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos novos membros nomeados.

Parágrafo Único - Além das previstas em lei ou regulamento, são também atribuições do Comitê de Auditoria:

- a) recomendar ao Conselho de Administração a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente e a respectiva remuneração, bem como a sua substituição;
- b) revisar, previamente à divulgação ao Mercado, as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente;
- c) avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos;
- d) avaliar o cumprimento, pela Diretoria da Sociedade, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos, bem como recomendar ao Conselho de Administração a resolução de eventuais conflitos entre os auditores externos e a Diretoria;
- e) estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO LOPES GARMS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 27/09/2016 às 16:03. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003598-91.2016.8.26.0063 e código 12DB9AD.

Banco Bradesco S.A. Estatuto Social - 10 -

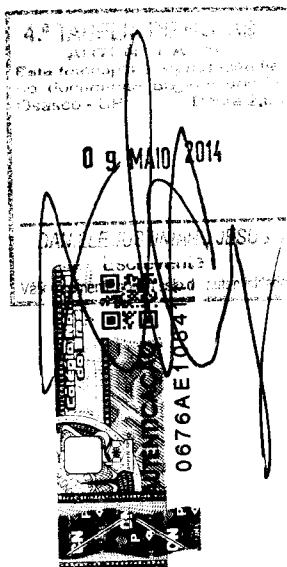
- normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador da informação e da sua confidencialidade;
- f) recomendar à Diretoria da Sociedade correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;
- g) reunir-se, no mínimo, trimestralmente, com a Diretoria da Sociedade e auditorias independente e interna;
- h) verificar, por ocasião de suas reuniões, o cumprimento de suas recomendações e/ou esclarecimentos às suas indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando em Atas os conteúdos de tais encontros;
- i) estabelecer as regras operacionais para seu funcionamento;
- j) reunir-se com o Conselho Fiscal e Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências.

Título IX - Do Comitê de Remuneração

Art. 22) A Sociedade terá um componente organizacional denominado Comitê de Remuneração, que atuará em nome de todas as Instituições integrantes da Organização Bradesco, composto de 3 (três) a 7 (sete) membros, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, devendo um deles ser designado Coordenador.

Parágrafo Primeiro - Os membros serão escolhidos dentre os integrantes do Conselho de Administração, com exceção de 1 (um) membro que será, necessariamente, não administrador.

Parágrafo Segundo - Não serão remunerados pelo exercício do cargo de membro do Comitê de Remuneração os integrantes do Conselho de Administração e o membro não administrador quando funcionário da Organização Bradesco. Não sendo funcionário, quando nomeado, terá sua remuneração estipulada pelo Conselho de Administração, de acordo com parâmetros de mercado.



Banco Bradesco S.A. Estatuto Social - 11 -

Parágrafo Terceiro - Os membros do Comitê de Remuneração poderão ser reeleitos, vedada sua permanência no cargo por prazo superior a 10 (dez) anos. Cumprido esse prazo, somente poderá voltar a integrar o órgão após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos.

Parágrafo Quarto - O Comitê terá por objetivo assessorar o Conselho de Administração na condução da política de remuneração dos Administradores, nos termos da legislação vigente.

Título X - Da Ouvidoria

Art. 23) A Sociedade terá um componente organizacional denominado Ouvidoria, que atuará em nome de todas as Instituições integrantes da Organização Bradesco autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, composta de 1 (um) Ouvidor, designado e destituído pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano.

Parágrafo Primeiro - A Ouvidoria terá por atribuição:

- a) zelar pela estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre as Instituições das quais dispõe o “caput” deste Artigo, os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos;
- b) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das Instituições das quais dispõe o “caput” deste Artigo, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado pelas agências ou por quaisquer outros pontos de atendimento;
- c) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;
- d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar quinze dias;
- e) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na letra “d”;
- f) propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas;



Banco Bradesco S.A. Estatuto Social - 12 -

- g) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração, ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo proposições de que trata a letra “f”, quando existentes.

Parágrafo Segundo - A Sociedade:

- a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção;
- b) assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades.

Título XI - Das Assembleias Gerais

Art. 24) As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão:

- a) convocadas com prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência;
- b) presididas pelo Presidente do Conselho, ou, na sua ausência, por seu substituto estatutário, que convidará um ou mais acionistas para Secretários.

Título XII - Do Exercício Social e da Distribuição de Resultados

Art. 25) O ano social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro.

Art. 26) Serão levantados balanços ao fim de cada semestre, nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, facultado à Diretoria, mediante aprovação do Conselho, determinar o levantamento de outros balanços, em menores períodos, inclusive mensais.

Art. 27) O Lucro Líquido, como definido no Artigo 191 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, apurado em cada balanço semestral ou anual terá, pela ordem, a seguinte destinação:

- I. constituição de Reserva Legal;



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO LOPES GARMS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 27/09/2016 às 16:03. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003598-91.2016.8.26.0063 e código 12DB9AD.

Banco Bradesco S.A. Estatuto Social - 13 -

- II. constituição das Reservas previstas nos Artigos 195 e 197 da mencionada Lei nº 6.404/76, mediante proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral;
- III. pagamento de dividendos, propostos pela Diretoria e aprovados pelo Conselho que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio de que tratam os Parágrafos Segundo e Terceiro deste Artigo, que tenham sido declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 30% (trinta por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos itens I, II e III do Artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Primeiro - A Diretoria, mediante aprovação do Conselho, fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente semestrais e mensais, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes.

Parágrafo Segundo - Poderá a Diretoria, ainda, mediante aprovação do Conselho, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos.

Parágrafo Terceiro - Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício (30%), de acordo com o Inciso III do "caput" deste Artigo.

Art. 28) O saldo do Lucro Líquido, verificado após as distribuições acima previstas, terá a destinação proposta pela Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral, podendo ser destinado 100% (cem por cento) à Reserva de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Sociedade, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado.



Banco Bradesco S.A. Estatuto Social - 14 -

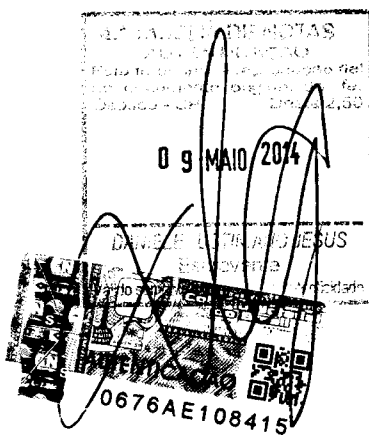
Parágrafo Único - Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao Lucro Líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório estabelecido no Artigo 27, Inciso III, e/ou retenção de lucros nos termos do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76, o saldo do Lucro Líquido para fins de constituição da reserva mencionada neste Artigo será determinado após a dedução integral dessas destinações.

Declaramos que a presente é cópia fiel do estatuto social deste Banco, contendo a deliberação aprovada na AGE de 10.3.2014.

[Handwritten signature]
Banco Bradesco S.A.

Alexandre da Silva Glüher
Diretor Vice-Presidente

[Handwritten signature]
Antonio José da Barbara
Diretor Departamental



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO LOPES GARMS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 27/09/2016 às 16:03. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003598-91.2016.8.26.0063 e código 12DB9AD.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]


Bradesco


Agência	Díg.	Conta	Díg.	CPF/CNPJ/MF	Nº do Documento	Data Operação	Valor
0339	5	49950	1	11.324.421/0001-94	9556844	16/09/2015	50.000,00

Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro Nº 9556844
Via Negociável
I - Partes
1 - Credor

Nome Banco Bradesco S.A.		CNPJ/MF 60.746.948/0001-12	
Endereço - Sede Cidade de Deus		Cidade Osasco	UF São Paulo

2 - Emitente

Nome JOSÉ LUIS GALIANO JUNIOR - ME		CNPJ/MF 11.324.421/0001-94	
Endereço RUA GERMANO GHITHER, 455			
Cidade BARRA BONITA	UF SP	CEP 17340-000	Nº Agência 0339
Díg. 5	Conta-Corrente 49950	Díg. 1	

3 - Avalista(s)

3.1 - Nome JOSE LUIS GALIANO JUNIOR		CPF/CNPJ/MF 386.723.688-78	
Doc. Identificação - Tipo RG		Nº Documento 44861560-5	Órgão Emissor SSP
Profissão EMPRESARIO		Estado Civil Solteiro(a)	Nacionalidade BASILEIRO
Endereço RUA JOAO PESSOA		Número 419	Complemento CASA
Bairro VILA NOVA	Cidade BARRA BONITA	CEP 17340-000	UF SP
3.2 - Nome		CPF/CNPJ/MF	
Doc. Identificação - Tipo		Nº Documento	Órgão Emissor
Profissão		Estado Civil	Nacionalidade
Endereço		Número	Complemento
Bairro	Cidade	CEP	UF
3.3 - Nome		CPF/CNPJ/MF	
Doc. Identificação - Tipo		Nº Documento	Órgão Emissor
Profissão		Estado Civil	Nacionalidade
Endereço		Número	Complemento
Bairro	Cidade	CEP	UF



Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro N°
Via Negociável

3.4 - Nome		CPF/CNPJ/MF	
Doc. Identificação - Tipo	N° Documento	Órgão Emissor	UF
Profissão	Estado Civil	Nacionalidade	
Endereço		Número	Complemento
Bairro	Cidade	CEP	UF

II - Características da Operação

1 - Valor Liberado/Solicitado		2 - Prazo da Operação		3 - Encargos Prefixados	
50.000,00		1171 DIAS		Taxa de Juros Efetiva 3,11 % a.m. 44,41 % a.a.	
4 - Encargos Pós-Fixados		4.1 - Parâmetro de Reajuste		4.2 - Percentual do Parâmetro	
4.4 - Taxa de Juros		A Emitente declara opção ao regime de:		5 - Period. Capitalização	
% a.m.		% a.a. <input checked="" type="checkbox"/> Prefixação <input type="checkbox"/> Pós-fixação		Diária	
6 - Valor do IOF		7 - Valor da(s) Tarifa(s)		8 - Qtde. Parcela(s)	
981,81		1.500,00		36	
9 - Valor da(s) Parcela(s) em R\$		10 - Periodicidade do Pagamento da(s) Parcela(s)		11 - Encargos Moratórios	
2.657,01		MENSAL		(Vide Cláusula 4 do Quadro VI)	
12 - Praça de Pagamento		13 - Vencto. 1ª Parcela		14 - Vencto. Última Parcela	
BARRA BONITA SP		30/12/2015		30/11/2018	

15 - Pagamento do Valor Financiado

N°	Dt. Vencto.	Valor	N°	Dt. Vencto.	Valor	N°	Dt. Vencto.	Valor

III - Pagamentos Autorizados

1	1.1 - Tributos		1.2 - Seguros		1.3 - Tarifas	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
2	1.4 - Pagtos. Servs. Terceiros		1.5 - Registro		1.6 - Total	
	R\$	%	R\$	%	R\$ 0,00	0%

2 - Custo Efetivo Total - CET
% a.m. % a.a.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO LOPES GARMS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 27/09/2016 às 16:03. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003598-91.2016.8.26.0063 e código 12DB9B2.


Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro Nº
Via Negociável
IV - Dados da Operação

1 - Valor Total Devido do Empréstimo no ato da Contratação R\$ 52.481,81	2 - Valor Liberado ao Cliente R\$ 50.000,00	Percentual: 100%
---	--	------------------

V - Outros dados desta Cédula

1 - Número de Vias 03	2 - Local e data de Emissão BARRA BONITA, 16/11/2015
--------------------------	---

VI - Condições da Operação

Pagaremos por esta Cédula de Crédito Bancário, que ao final firmamos, em moeda corrente nacional, ao **Banco Bradesco S.A.**, acima qualificado no quadro I - Partes, campo 1, doravante designado simplesmente **Credor**, ou à sua ordem, a quantia líquida, certa e exigível, mencionada no quadro II - Características da Operação, na praça indicada, acrescida dos encargos na forma ali prevista, com a observância estrita dos vencimentos e demais condições a seguir.

1 - Liberação do Crédito e Amortização

1.1 - O valor mencionado no Quadro II-1, deduzidas as despesas previstas nos Quadros II-6 e II-7, foi lançado a crédito na Conta-Corrente da **Emitente**, indicada no Quadro I-2.

1.2 - A **Emitente** obriga-se a liquidar a importância mencionada no Quadro II-1 na quantidade de parcelas indicada no Quadro II-8.

1.2.1 - Caso a **Emitente** tenha optado pelo regime de prefixação de encargos remuneratórios, conforme Quadro II-3, o valor de cada uma das parcelas será aquele mencionado no Quadro II-9, vencendo-se a primeira parcela na data constante do Quadro II-13, e as demais parcelas vencerão no mesmo dia de cada mês subsequente ou no primeiro dia útil seguinte, quando recaírem aos sábados, domingos ou feriados, sendo que a última parcela vencerá na data constante do Quadro II-14 ou de acordo com os valores e vencimentos estipulados no Quadro II-15.

1.2.2 - Se a opção da **Emitente** tiver sido pelo regime de pós-fixação de encargos remuneratórios, conforme Quadro II-4, o valor de cada uma das parcelas será apurado nas datas dos seus respectivos vencimentos conforme cláusula 2.2 adiante, vencendo-se a primeira parcela na data constante do Quadro II-13, e as demais parcelas vencerão no mesmo dia de cada mês subsequente ou no primeiro dia útil seguinte, quando recaírem aos sábados, domingos ou feriados, sendo que a última parcela vencerá na data constante do Quadro II-14 ou de acordo com os valores e vencimentos estipulados no Quadro II-15, acrescidos do parâmetro indicado no Quadro II-4.1.

1.3 - Nas operações contratadas com taxa prefixada, o **Emitente** poderá liquidá-la, total ou parcialmente, hipótese em que, para microempresas e empresas de pequeno porte, o cálculo do valor presente das parcelas objeto da liquidação observará a taxa de desconto igual a taxa de juros pactuada nesta Cédula.

Parágrafo Único - Nas situações em que as despesas associadas às contratações realizadas por meio desta Cédula, forem também objeto de financiamento, essas integram igualmente a operação de crédito contratada para apuração do valor presente.

2 - Encargos Remuneratórios

2.1 - Caso a **Emitente** tenha optado pelo regime de prefixação dos encargos remuneratórios, o valor de cada uma das parcelas foi calculado com base nas taxas de juros constantes do Quadro II-3, que foram aplicados de forma capitalizada (incidência de juros sobre o capital acrescido dos juros acumulados no período anterior), na periodicidade estabelecida no Quadro II-5, tomando-se como base o ano comercial de 360 dias.

2.2 - Se a **Emitente** tiver optado pelo regime de pós-fixação de encargos remuneratórios, fica convencionado que o valor de cada uma das parcelas será apurado nas datas dos respectivos vencimentos, inclusive se incidir em dias de feriados, com base no parâmetro indicado no Quadro II-4.1, na periodicidade citada no Quadro II-4.3, acrescido dos juros às taxas constantes do Quadro II-4.4, tomando-se como base o ano comercial de 360 dias.



Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro N°

Via Negociável

Os juros constantes do Quadro II-4.4 serão capitalizados (incidência de juros sobre o capital acrescido dos juros acumulados no período anterior) na periodicidade indicada no Quadro II-5.

2.2.1 - Se o percentual previsto no Quadro II-4.2 for superior a 100% (cem por cento) do parâmetro indicado no Quadro II-4.1, a cobrança dos encargos remuneratórios deverá limitar-se à taxa resultante da aplicação desse percentual sobre o parâmetro indicado, na periodicidade citada no Quadro II-4.3, que incidirá sobre o valor de cada parcela.

2.3 - A Emitente declara, para todos os fins de direito, ter inequívoco conhecimento que o Credor colocou a sua disposição, para exercer livremente a opção, os regimes de pré e pós-fixação de encargos remuneratórios. Portanto, reconhece que, ao fazê-lo, considerou presentes determinadas vantagens que lhe proporcionavam na opção eleita. Dessa forma, qualquer que seja o fato que venha a obstar a aplicação da taxa pós-fixada ora contratada, o Credor fica desde já instruído a aplicar a taxa de juros remuneratórios mínima praticada nas operações de mútuo/modalidade Capital de Giro, definida em Normativo disponibilizado nas Agências do Credor, a qual incidirá sobre a quantia mutuada, durante todo o período em que persistir o óbice/impedimento que frustre a aplicação do citado parâmetro, taxa essa que a Emitente, e o(s) Avalista(s) desde já concordam com sua incidência.

3 - Despesas

3.1 - Além dos encargos remuneratórios previstos nos Quadros II-3 ou II-4, definidos conforme a opção, o(a) Emitente poderá financiar o valor do IOF (Imposto sobre Operações Financeiras) e da(s) Tarifa(s) Bancária(s), quando devida(s), conforme Quadros II-6 e II-7, que irá compor o valor mencionado no Quadro II-1.

3.2 - O Custo Efetivo Total - CET, indicado no Quadro III, é calculado considerando os fluxos referentes às liberações e aos pagamentos previstos, sendo o cálculo dos percentuais de cada componente do fluxo da operação, foi efetivado considerando o valor total devido no ato da contratação desta operação, incluindo a taxa efetiva de juros anual pactuada no Quadro II.3 se a operação for pré-fixada ou aquela mencionada no Quadro II-4.4, se a operação for pós-fixada.

3.2.1 - O Emitente declara ter conhecimento e, desde já, autoriza o Credor a destinar os valores para todos os pagamentos por conta de serviços de terceiros, inclusive registro junto aos Órgãos Públicos, quando for o caso.

3.3 - Na hipótese de aditamento a esta Cédula, o(a) Emitente pagará, por aditamento, a Tarifa de Aditamento prevista no Quadro de Tarifas do Credor de acordo com o valor vigente à época do respectivo aditamento.

4 - Encargos Moratórios

4.1 - Encargos por atraso no pagamento - A Mora da Emitente resultará do inadimplemento da dívida, independentemente de notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, e, nesse caso, os encargos da dívida serão exigíveis pelo período que decorrer da data do inadimplemento ou mora até a efetiva liquidação da dívida, da seguinte forma:

a.1) juros remuneratórios às mesmas taxas previstas nesta cédula, incidente sobre o valor da dívida;

a.2) juros moratórios à taxa de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidente sobre o valor da dívida acrescido dos juros remuneratórios previstos na letra "a.1";

a.3) multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o total devido.

b) despesas de cobrança, ressalvado o mesmo direito em favor da Emitente, inclusive honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo devedor, nos termos do artigo 51, XII, da Lei nº 8.078/90.

Parágrafo Único: Havendo a mora ou o inadimplemento, poderá o Credor executar a(s) garantia(s) outorgada(s).

5 - Débito em Conta

5.1 - Fica o Credor instruído, em caráter irrevogável e irretratável, a debitar da Conta-Corrente indicada no Quadro I-2, de titularidade da Emitente, os valores atinentes às parcelas devidas pela presente operação, acrescidas dos respectivos encargos, inclusive a debitar os valores decorrentes da mora, IOF, tarifas e demais despesas aqui previstas ou constantes do Quadro de Tarifas afixado nas Agências do Credor, quando exigido.



Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro N°

Via Negociável

5.2 - A Emitente obriga-se a manter, na citada Conta-Corrente, saldos disponíveis para acatar os débitos ora autorizados. Na hipótese de não haver saldo suficiente na conta citada para quitar todas as despesas referidas nesta cláusula, fica o Credor, conforme previsto no artigo 368 e seguintes do Código Civil Brasileiro, instruído em caráter irrevogável e irretratável, tanto pela Emitente como por seu(s) Avalista(s), a debitar os respectivos valores em qualquer outra Conta de Depósitos ou aplicação, mantidas por eles junto ao Credor.

6 - Garantias

6.1 - Comparece(m) nesta Cédula a(s) pessoa(s) indicada(s) no Quadro I-3 como avalista(s) da Emitente, respondendo com esta solidária e integralmente por todas as obrigações aqui assumidas, anuindo, ainda, expressamente, com o ora convencionado.

7 - Vencimento Antecipado

7.1 - É facultado ao Credor considerar antecipadamente vencida esta Cédula e exigível de imediato o pagamento do saldo devedor em aberto, apurado na forma da lei, independentemente de aviso ou notificação, tornando exequível a garantia pessoal outorgada, nas seguintes hipóteses, além das previstas em lei:

- a) se a Emitente, e/ou o(s) Avalista(s) inadimplir(em) quaisquer de suas obrigações;**
- b) se a Emitente, e/ou o(s) Avalista(s) sofrer(em) legítimo protesto de título; se a Emitente requerer a sua recuperação judicial; se houver o requerimento da sua falência ou na eventualidade de se verificar qualquer outro evento indicador de mudança do estado econômico-financeiro da Emitente;**
- c) se for movida qualquer medida judicial, extrajudicial ou administrativa, que possa afetar a garantia ou os direitos creditórios do Credor;**
- d) se a Emitente deixar de substituir qualquer um dos Avalistas que vierem a encontrar-se em qualquer das situações acima;**
- e) se houver mudança ou transferência, a qualquer título, do controle acionário ou da titularidade das quotas sociais da Emitente, bem como se houver a sua incorporação, cisão, fusão ou reorganização societária.**

8 - Demais Condições

8.1 - A tolerância não implica em renúncia, perdão, novação ou alteração da dívida ou das condições aqui previstas e o pagamento do principal, mesmo sem ressalvas, não presume a quitação dos encargos. Assim, qualquer prática diversa da aqui pactuada, mesmo que reiterada, não poderá ser interpretada como novação contratual.

8.2 - Na hipótese de ocorrer descumprimento de qualquer obrigação ou atraso no pagamento, o Credor fica autorizado a comunicar o fato à SERASA, ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), bem como a qualquer outro órgão de proteção ao crédito.

8.3 - Esta Cédula é emitida em número de vias indicada no Quadro V-1, sendo somente a primeira delas (a via do Credor) negociável.

8.4 - A presente Cédula somente poderá ser alterada mediante aditivo próprio devidamente assinado por ambas as partes.

8.5 - Fica eleito o foro da Comarca do domicílio da Emitente.

9 - O Credor, neste ato, comunica à Emitente que:


- a) a presente operação de crédito será registrada no Sistema de Informações de Créditos (SCR) gerido pelo Banco Central do Brasil (BACEN);**
- b) o SCR tem por finalidades: (I) fornecer informações ao BACEN para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e (II) propiciar o intercâmbio, entre as instituições obrigadas a prestar informações ao SCR, das informações referentes a débitos e responsabilidades de clientes de operações de crédito, com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;**

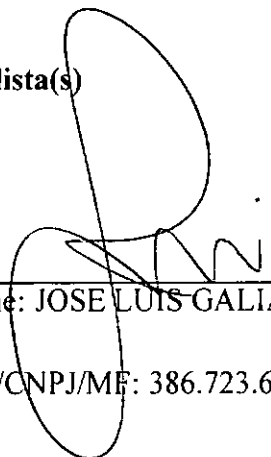


Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro N°
Via Negociável

- c) a Emitente poderá ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR, por meio da Central de Atendimento ao Público do BACEN;
- d) as manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR e os pedidos de correções, exclusões e registros de medidas judiciais no SCR deverão ser dirigidos ao Credor, por meio de requerimento escrito e fundamentado da Emitente, acompanhado da respectiva decisão judicial, quando for o caso;
- e) a consulta sobre qualquer informação constante do SCR dependerá da prévia autorização da Emitente.

Declaramos para os devidos fins, que todas as cláusulas e condições desta Cédula de Crédito Bancário foram previamente discutidas, representando fielmente o negócio jurídico entabulado.


 Emitente
 JOSÉ LUIS GALIANO JUNIOR - ME

Avalista(s)

 Nome: JOSE LUIS GALIANO JUNIOR
 CPF/CNPJ/MF: 386.723.688-78

Nome:
 CPF/CNPJ/MF:

Nome:
 CPF/CNPJ/MF:

Nome:
 CPF/CNPJ/MF:

Cônjuge(s) Autorizante(s)
 Nome:
 CPF/MF:

Nome:
 CPF/MF:

Fone Fácil Bradesco
 Consultas, Informações e Serviços Transacionais.
 Capitais e Regiões Metropolitanas: 4002 0022
 Demais Localidades: 0800 570 0022
 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

SAC - Alô Bradesco: 0800 704 8383
 Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099
 Reclamações, Cancelamentos e Informações Gerais.
 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria: 0800 727 9933 - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria, das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO LOPES GARMS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 27/09/2016 às 16:03. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003598-91.2016.8.26.0063 e código 12DB9B2.

Devedor: JOSE LUIS GALIANO JUNIOR - ME
 Agência: 339 - BARRA BONITA
 Conta: 49950-1
 Carteira / Contrato: 379/9556844
 Correção Monetária: ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR
 Juros de Mora: 12,00% a.a. A partir dos vencimentos, calculados por dias corridos de forma simples
 Multa: 2,00%

DATA DA ATUALIZAÇÃO:	06/10/2016
VALOR APURADO:	63.998,03

PARCELAS PENDENTES:								
Nº	Vencimento	Parcelas	Parcelas Corrigidas	Juros de Mora		Multa		Parcelas Atualizadas Em: 06/10/2016
				Dias	Valor	%	Valor	
5	02/05/2016	2.657,01	2.749,41	157	141,91	2,00%	57,83	2.949,15
6	30/05/2016	2.657,01	2.725,30	129	115,58	2,00%	56,82	2.897,70
7	30/06/2016	2.657,01	2.711,70	98	87,37	2,00%	55,98	2.855,05
8	01/08/2016	2.657,01	2.693,90	66	58,45	2,00%	55,05	2.807,40
9	30/08/2016	2.657,01	2.677,87	37	32,57	2,00%	54,21	2.764,65
TOTALIZAÇÃO:		13.285,05	13.558,18		435,88		279,89	14.273,95

SALDO DEVEDOR VENCIDO ANTECIPADAMENTE								
Nº	Vencimento	Saldo	Saldo Corrigido	Juros de Mora		Multa		Saldo Atualizado Em: 06/10/2016
				Dias	Valor	%	Valor	
SDV	30/08/2016	47.788,04	48.163,22	37	585,88	2,00%	974,98	49.724,08
TOTALIZAÇÃO:		47.788,04	48.163,22		585,88		974,98	49.724,08

Nota: Juros de Mora = (12,00% a.a. Dividido por 365 Dias) = Taxa Dia: 0,0328767% a.d., de forma simples.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO LOPES GARMIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 27/09/2016 às 16:03. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003598-91.2016.8.26.0063 e código 12DB9B5.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016092380514608
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome Banco Bradesco S/A	RG 0000000000000000	CPF	CNPJ 60.746.948/0001-12
Nº do processo À distribuir	Unidade 00000000000000000000000000000000		CEP 06029-900
Endereço Rua Cidade de Deus, s/n, Predio Prata, Vila Yara, Osasco/SP			Código 201-0
Histórico Requisição de Cópias Reprográficas- Comarca: Barra Bonita/SP - Ação de Execução de Cédula de Crédito Bancário - Partes: Banco Bradesco S/A X Jose Luiz Galiano Junior - ME e Jose Luis Galiano Junior - Ctt. 9556844			Valor 5,50
			Total 5,50

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001 055051174003 120106074696 480001126087



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016092380514608
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome Banco Bradesco S/A	RG 0000000000000000	CPF	CNPJ 60.746.948/0001-12
Nº do processo À distribuir	Unidade 00000000000000000000000000000000		CEP 06029-900
Endereço Rua Cidade de Deus, s/n, Predio Prata, Vila Yara, Osasco/SP			Código 201-0
Histórico Requisição de Cópias Reprográficas- Comarca: Barra Bonita/SP - Ação de Execução de Cédula de Crédito Bancário - Partes: Banco Bradesco S/A X Jose Luiz Galiano Junior - ME e Jose Luis Galiano Junior - Ctt. 9556844			Valor 5,50
			Total 5,50

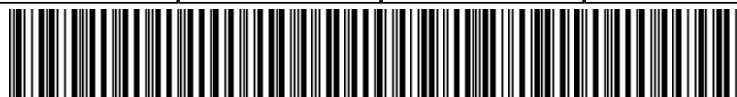
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001 055051174003 120106074696 480001126087



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016092380514608
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome Banco Bradesco S/A	RG 0000000000000000	CPF	CNPJ 60.746.948/0001-12
Nº do processo À distribuir	Unidade 00000000000000000000000000000000		CEP 06029-900
Endereço Rua Cidade de Deus, s/n, Predio Prata, Vila Yara, Osasco/SP			Código 201-0
Histórico Requisição de Cópias Reprográficas- Comarca: Barra Bonita/SP - Ação de Execução de Cédula de Crédito Bancário - Partes: Banco Bradesco S/A X Jose Luiz Galiano Junior - ME e Jose Luis Galiano Junior - Ctt. 9556844			Valor 5,50
			Total 5,50

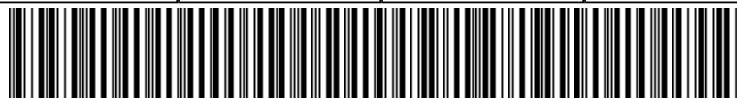
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001 055051174003 120106074696 480001126087



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/09/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.21.58
6590006590

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: FERNANDO JOSE GARMES *
AGENCIA: 6590-0 CONTA: 300.334-5
=====


Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86860000000-1	05505117400-3
	12010607469-6	48000112608-7
Data do pagamento		27/09/2016
Valor Total		5,50

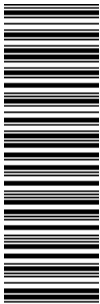
=====

DOCUMENTO: 092704
AUTENTICACAO SISBB:
E.A3B.C16.55A.F19.16A




8584000006-0 39980185111-2 60190204152-1 11820161023-9

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Banco Bradesco S/A			07 - Data de Vencimento <p style="text-align: right;">23/10/2016</p>	
02 - Endereço Rua Cidade de Deus, s/n, Predio Prata, Vila Yara Osasco SP			08 - Valor Total <p style="text-align: right;">R\$ 639,98</p>	
03 - CNPJ Base / CPF 60.746.948	04 - Telefone 0	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <p style="font-size: 24pt; font-weight: bold;">160190204152118</p> Emissão: 23/09/2016	
06 - Observações Petição Inicial - À distribuir - Comarca: Barra Bonita/SP - Ação de Execução de Cédula de Crédito Bancário - Partes: Banco Bradesco S/A X Jose Luiz Galiano Junior - ME e Jose Luis Galiano Junior - Ctt. 9556844				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

160190204152118-0001 		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP	DOCUMENTO DETALHE		01 - Código de Receita - Descrição da Receita <p style="font-size: 18pt; font-weight: bold;">230-6</p>	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1123001 TJ - PETIÇÃO INICIAL		
				15 - Nome / Razão Social Banco Bradesco S/A		03 - Data de Vencimento <p style="text-align: center;">23/10/2016</p>	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita <p style="text-align: right;">639,98</p>	12 - Acréscimo Financeiro
				16 - Endereço Rua Cidade de Deus, s/n, Predio Prata, Vila Yara Osasco SP		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 60.746.948/0001-12	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocáticos
18 - Nº do Documento Detalhe 160190204152118-0001 Emissão: 23/09/2016	17 - Observações Petição Inicial - À distribuir - Comarca: Barra Bonita/SP - Ação de Execução de Cédula de Crédito Bancário - Partes: Banco Bradesco S/A X Jose Luiz Galiano Junior - ME e Jose Luis Galiano Junior - Ctt. 9556844		05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total <p style="text-align: right; font-weight: bold;">639,98</p>			

8584000006-0 39980185111-2 60190204152-1 11820161023-9

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Banco Bradesco S/A			07 - Data de Vencimento <p style="text-align: right;">23/10/2016</p>	
02 - Endereço Rua Cidade de Deus, s/n, Predio Prata, Vila Yara Osasco SP			08 - Valor Total <p style="text-align: right;">R\$ 639,98</p>	
03 - CNPJ Base / CPF 60.746.948	04 - Telefone 0	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <p style="font-size: 24pt; font-weight: bold;">160190204152118</p> Emissão: 23/09/2016	
06 - Observações Petição Inicial - À distribuir - Comarca: Barra Bonita/SP - Ação de Execução de Cédula de Crédito Bancário - Partes: Banco Bradesco S/A X Jose Luiz Galiano Junior - ME e Jose Luis Galiano Junior - Ctt. 9556844				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO LOPES GARMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 27/09/2016 às 16:03. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003598-91.2016.8.26.0063 e código 12DB9BB.



Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 27/09/2016 - 10h04

Nº de controle: 678.584.914.223.054.747 | Autenticação bancária: 076.107.443

Conta de débito: **Agência: 13 | Conta: 4910-7 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **GARMS & GARMES SOCIEDADE DE ADVOGADOS | CNPJ: 12.107.182/0001-83**Código de barras: **85840000006-0 39980185111-2 60190204152-1 11820161023-9**Empresa/Órgão: **SP/SEFAZ-DARE**Descrição: **DARE**NUMERO DARE/SP: **160190204152118**Data de débito: **27/09/2016**Data do vencimento: **23/10/2016**Valor principal: **R\$ 639,98**Desconto: **R\$ 0,00**Juros: **R\$ 0,00**Multa: **R\$ 0,00**Valor do pagamento: **R\$ 639,98**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de conta, junto a agência 13, com data de pagamento em 27/09/2016.

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF-13836-561535/1999.

Autenticação

gteiAhaF Z?LGZ9Zi zqUOId59 *xI@m6pp g#og#5Mk UXTtSeEk y@wqP@eZ W7Tly915
 FZQojN6t i?fWJjQL ryXypOQ3 SEN@HCWS L6oqKNlO J9duMZp* j4ICNww? 6LZwms4P
 eIeARyS* #WQD6rlZ wv?fVmns u4vGmctG 6NqN4nVf DTAVO@@j 00502726 00690039

**SAC - Serviço de
 Apoio ao Cliente**

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
 Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
 por semana.

Demais telefones
 consulte o site
 Fale Conosco

Ouvidoria **0800 727 9933** Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 27/09/2016 - 10h04

Nº de controle: 678.584.914.223.054.747 | Autenticação bancária: 076.107.443

Conta de débito: **Agência: 13 | Conta: 4910-7 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **GARMS & GARMES SOCIEDADE DE ADVOGADOS | CNPJ: 12.107.182/0001-83**Código de barras: **85840000006-0 39980185111-2 60190204152-1 11820161023-9**Empresa/Órgão: **SP/SEFAZ-DARE**Descrição: **DARE**NUMERO DARE/SP: **160190204152118**Data de débito: **27/09/2016**Data do vencimento: **23/10/2016**Valor principal: **R\$ 639,98**Desconto: **R\$ 0,00**Juros: **R\$ 0,00**Multa: **R\$ 0,00**Valor do pagamento: **R\$ 639,98**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de conta, junto a agência 13, com data de pagamento em 27/09/2016.

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF-13836-561535/1999.

Autenticação

gteiAhaF Z?LGZ9Zi zqUOId59 *xI@m6pp g#og#5Mk UXTtSeEk y@wqP@eZ W7Tly915
 FZQojN6t i?fWJjQL ryXypOQ3 SEN@HCWS L6oqKN1o J9duMZp* j4ICNww? 6LZwms4P
 eIeARyS* #WQD6rlZ wv?fVmns u4vGmctG 6NqN4nVf DTAVO@@j 00502726 00690039

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente


Alô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

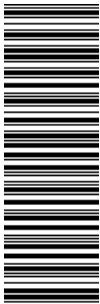

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Via do Contribuinte




8580000000-3 17600185111-6 60190204152-1 47020161023-6

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1 style="color: red; text-align: center;">DARE-SP</h1>	
				Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Banco Bradesco S/A			07 - Data de Vencimento 23/10/2016		
02 - Endereço Rua Cidade de Deus, s/n, Predio Prata, Vila Yara Osasco SP			08 - Valor Total R\$ 17,60		
03 - CNPJ Base / CPF 60.746.948	04 - Telefone 0	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1		09 - Número do DARE <h2 style="text-align: center;">160190204152470</h2> Emissão: 23/09/2016	
06 - Observações Taxa de Mandato - À distribuir - Comarca: Barra Bonita/SP - Ação de Execução de Cédula de Crédito Bancário - Partes: Banco Bradesco S/A X Jose Luiz Galiano Junior - ME e Jose Luis Galiano Junior - Ctt. 9556844					
10 - Autenticação Mecânica				Via do Banco	

160190204152470-0001 	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda		DARE-SP	DOCUMENTO DETALHE		01 - Código de Receita - Descrição da Receita 304-9	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1130401 TJ - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)				
	15 - Nome / Razão Social Banco Bradesco S/A			03 - Data de Vencimento 23/10/2016	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita 17,60	12 - Acréscimo Financeiro				
	16 - Endereço Rua Cidade de Deus, s/n, Predio Prata, Vila Yara Osasco SP			04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 60.746.948/0001-12	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocáticos				
18 - Nº do Documento Detalhe 160190204152470-0001 Emissão: 23/09/2016	17 - Observações Taxa de Mandato - À distribuir - Comarca: Barra Bonita/SP - Ação de Execução de Cédula de Crédito Bancário - Partes: Banco Bradesco S/A X Jose Luiz Galiano Junior - ME e Jose Luis Galiano Junior - Ctt. 9556844			05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total 17,60				

8580000000-3 17600185111-6 60190204152-1 47020161023-6

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1 style="color: red; text-align: center;">DARE-SP</h1>	
				Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Banco Bradesco S/A			07 - Data de Vencimento 23/10/2016		
02 - Endereço Rua Cidade de Deus, s/n, Predio Prata, Vila Yara Osasco SP			08 - Valor Total R\$ 17,60		
03 - CNPJ Base / CPF 60.746.948	04 - Telefone 0	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1		09 - Número do DARE <h2 style="text-align: center;">160190204152470</h2> Emissão: 23/09/2016	
06 - Observações Taxa de Mandato - À distribuir - Comarca: Barra Bonita/SP - Ação de Execução de Cédula de Crédito Bancário - Partes: Banco Bradesco S/A X Jose Luiz Galiano Junior - ME e Jose Luis Galiano Junior - Ctt. 9556844					
10 - Autenticação Mecânica				Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO LOPES GARMS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 27/09/2016 às 16:03. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003598-91.2016.8.26.0063 e código 12DB9C0.



Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 27/09/2016 - 10h07

Nº de controle: 678.584.914.223.054.747 | Autenticação bancária: 076.108.690

Conta de débito: **Agência: 13 | Conta: 4910-7 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **GARMS & GARMES SOCIEDADE DE ADVOGADOS | CNPJ: 12.107.182/0001-83**Código de barras: **85800000000-3 17600185111-6 60190204152-1 47020161023-6**Empresa/Órgão: **SP/SEFAZ-DARE**Descrição: **DARE**NUMERO DARE/SP: **160190204152470**Data de débito: **27/09/2016**Data do vencimento: **23/10/2016**Valor principal: **R\$ 17,60**Desconto: **R\$ 0,00**Juros: **R\$ 0,00**Multa: **R\$ 0,00**Valor do pagamento: **R\$ 17,60**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de conta, junto a agência 13, com data de pagamento em 27/09/2016.

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF-13836-561535/1999.

Autenticação

Elf2vSRV b38HZFbp AhtxDtBz *S44A7Rq AwJpme8 uuTWwCrm 7H*rtbN3 I?5?dXGo
 baGTYF5D E5TaMZyD hc#QFYU8 *SUs1JW9 mf8HDlIA MsutNOKH eS3#Oqqc HarG?F?z
 8R@8iViS XFhaULxi tpAjuVwY Np9r5way 4ZF2zLwb ArEUyQAY 00502726 00070017

**SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente**

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria **0800 727 9933** Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 27/09/2016 - 10h07

Nº de controle: 678.584.914.223.054.747 | Autenticação bancária: 076.108.690

Conta de débito: **Agência: 13 | Conta: 4910-7 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **GARMS & GARMES SOCIEDADE DE ADVOGADOS | CNPJ: 12.107.182/0001-83**Código de barras: **85800000000-3 17600185111-6 60190204152-1 47020161023-6**Empresa/Órgão: **SP/SEFAZ-DARE**Descrição: **DARE**NUMERO DARE/SP: **160190204152470**Data de débito: **27/09/2016**Data do vencimento: **23/10/2016**Valor principal: **R\$ 17,60**Desconto: **R\$ 0,00**Juros: **R\$ 0,00**Multa: **R\$ 0,00**Valor do pagamento: **R\$ 17,60**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de conta, junto a agência 13, com data de pagamento em 27/09/2016.

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF-13836-561535/1999.

Autenticação

Elf2vSRV b38HZFbp AhtxDtBz *S44A7Rq AwJPmge8 uuTWwCrm 7H*rtbN3 I?5?dXGo
 baGTYF5D E5TaMZyD hc#QFYU8 *SUs1JW9 mf8HDlIA MsutNOKH eS3#Oqqc HarG?F?z
 8R@8iViS XFhaULxi tpAjuVwY Np9r5way 4ZF2zLwb ArEUyQAY 00502726 00070017

**SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente**

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria **0800 727 9933** Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Via do Contribuinte

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02014.823005 00007.182181 6 69310000028260
------------------------	--------------	---

Beneficiário TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	Agência/Cód. Cedente 6588-9 / 950001-4	Data Emissão 28/09/2016	Vencimento 28/09/2016
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador Banco Bradesco S/A	Nosso Número 2014823000007182	Número Documento 7182	Valor do documento 282,60

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **Banco Bradesco S/A** Número do Depósito: **7182** Número do Processo:

Nome do Autor: **Banco Bradesco S/A** Vara Judicial:

Nome do Réu: **Jose Luiz Galiano Junior - ME- Ctt. 9556844** Comarca/Fórum: **BARRA BONITA** Ano Processo: **2016**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02014.823005 00007.182181 6 69310000028260
------------------------	--------------	---

Beneficiário TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	Agência/Cód. Cedente 6588-9 / 950001-4	Data Emissão 28/09/2016	Vencimento 28/09/2016
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador Banco Bradesco S/A	Nosso Número 2014823000007182	Número Documento 7182	Valor do documento 282,60

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **Banco Bradesco S/A** Número do Depósito: **7182** Número do Processo:

Nome do Autor: **Banco Bradesco S/A** Vara Judicial:

Nome do Réu: **Jose Luiz Galiano Junior - ME- Ctt. 9556844** Comarca/Fórum: **BARRA BONITA** Ano Processo: **2016**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02014.823005 00007.182181 6 69310000028260
------------------------	--------------	---

Beneficiário TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	Agência/Cód. Cedente 6588-9 / 950001-4	Data Emissão 28/09/2016	Vencimento 28/09/2016
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador Banco Bradesco S/A	Nosso Número 2014823000007182	Número Documento 7182	Valor do documento 282,60

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **Banco Bradesco S/A** Número do Depósito: **7182** Número do Processo:

Nome do Autor: **Banco Bradesco S/A** Vara Judicial:

Nome do Réu: **Jose Luiz Galiano Junior - ME- Ctt. 9556844** Comarca/Fórum: **BARRA BONITA** Ano Processo: **2016**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02014.823005 00007.182181 6 69310000028260
------------------------	--------------	---

Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento 28/09/2016
Beneficiário TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU		Agência / Código do beneficiário 6588-9 / 950001-4
Data do Documento 28/09/2016	Nº do documento 7182	Espécie Doc Aceite
Carteira 18/019	Espécie	Quantidade
Data de Processamento 28/09/2016		Nosso número 2014823000007182
Valor		(=) Valor do documento 282,60

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado
282,60

Pagador Banco Bradesco S/A Rua Cidade de Deus Predio Prata 000, VILA YARA OSASCO -SP CEP:06029-900	Código de baixa
Sacador/Avalista	Autenticação mecânica - Ficha de Compensação





Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança

Data da operação: 27/09/2016 - 10h08

Nº de controle: 678.584.914.223.054.747 | Documento: 0001644

Conta de débito: **Agência: 0013 | Conta: 0004910-7 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **GARMS & GARMES SOCIEDADE DE ADVOGADOS | CNPJ: 012.107.182/0001-83**Código de barras: **00190 00009 02014 823005 00007 182181 6 69310000028260**Banco destinatário: **001-BANCO DO BRASIL S.A.**Data de vencimento: **28/09/2016**Valor: **R\$ 282,60**Data de débito: **27/09/2016**Descrição: **OJ**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

ruBBo*yK LPyJxvap #zQZYCaB utrJeLcg xjOAw54u p3qo8LUX sfwYalKa ufYq#r5J
 dhzNS9iw CM2hZjPd HxIykm4Y rN3tOiCf d57RW7f7 JvhSzG6I acKAPhn? Vz4l2y2z
 ebQSjwxP MOwsLspE fdWwwZzt RJak5utT JI8M#YAX cMoR#f80 67411186 06842002

**SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente**

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouidoria

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº - Barra Bonita-SP - CEP 17340-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO-MANDADO

Processo Digital nº: **1003598-91.2016.8.26.0063**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Jose Luis Gallano Junior, Rua João Pessoa, 419, Vila Nova - CEP 17340-000, Barra Bonita-SP, CPF 386.723.688-78, Brasileiro**
José Luis Galiano Júnior - Me, Rua Germano Guthier, 455, Vila Narcisca - CEP 17340-000, Barra Bonita-SP, CNPJ 11.324.421/0001-94

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Alexandre Vicioli**

Vistos,

Cite(m)-se o(s) executado(s) para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação.

Caso o(s) executado(s) possua(m) cadastro na forma do art. 246, §1º, e art. 1.051, do Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica.

Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado.

Não encontrado(s) o(s) executado(s), havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil.

As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.

O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade.

Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, do Código de Processo Civil.

Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês.

Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei.

O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o(s) executado(s), deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art. 240, §1º, do Código de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº - Barra Bonita-SP - CEP 17340-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Processo Civil.

Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial.

Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc.XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada.

Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, mediante o recolhimento das respectivas taxas, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil.

Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização.

A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como carta, mandado ou ofício. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int.

Barra Bonita, 24 de novembro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0851/2016, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos, Cite(m)-se o(s) executado(s) para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Caso o(s) executado(s) possua(m) cadastro na forma do art. 246, §1º, e art. 1.051, do Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica. Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado. Não encontrado(s) o(s) executado(s), havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil.As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade.Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, do Código de Processo Civil.Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês.Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei.O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o(s) executado(s), deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art. 240, §1º, do Código de Processo Civil.Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial. Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc.XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada.Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, mediante o recolhimento das respectivas taxas, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil.Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização.A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como carta, mandado ou ofício.Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.Int."

Do que dou fé.
Barra Bonita, 1 de dezembro de 2016.

Marlene Aparecida dos Santos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0851/2016, foi disponibilizado na página 817/831 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/12/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)

Teor do ato: "Vistos, Cite(m)-se o(s) executado(s) para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Caso o(s) executado(s) possua(m) cadastro na forma do art. 246, §1º, e art. 1.051, do Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica. Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado. Não encontrado(s) o(s) executado(s), havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art. 830, do Código de Processo Civil. As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal. O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art. 827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o(s) executado(s), deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art. 240, §1º, do Código de Processo Civil. Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial. Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada. Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, mediante o recolhimento das respectivas taxas, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil. Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização. A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como carta, mandado ou ofício. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Barra Bonita, 2 de dezembro de 2016.

Marlene Aparecida dos Santos
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA
1ª VARA CIVIL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP.**

Autos nº 1003598-91.2016.8.26.0063

Execução de Título Extrajudicial

BANCO BRADESCO S.A., por seus procuradores, vem, nos autos da ação de número acima em destaque, proposta em face de **JOSÉ LUIS GALIANO JÚNIOR - ME E OUTRO**, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer expedição de certidão nos termos do artigo 828 do CPC¹, seguindo o comprovante do recolhimento da taxa respectiva em anexo.

Requerendo a regular juntada desta aos autos respectivos.

Espera deferimento.

Barra Bonita/SP, 13 de fevereiro de 2017.

Marcelo Augusto de Souza Garms

OAB/SP 212.791

Rodrigo Lopes Garms

OAB/SP nº 159.092

¹ O exequente poderá obter certidão de que a execução foi admitida pelo juiz, com identificação das partes e do valor da causa, para fins de averbação no registro de imóveis, de veículos ou de outros bens sujeitos a penhora, arresto ou indisponibilidade.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017020913444601
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome Banco Bradesco S/A	RG 000000000000000	CPF	CNPJ 60.746.948/0001-12
Nº do processo 10035989120168260063	Unidade 1ª Vara		CEP 06029-900
Endereço Rua Cidade de Deus, s/n, Predio Prata, Vila Yara, Osasco/SP			Código 202-0
Histórico Certidões - Comarca: Barra Bonita/SP - Ação de Execução de Cédula de Crédito Bancário - Partes: Banco Bradesco S/A X Jose Luiz Galiano Junior - ME e Jose Luis Galiano Junior - Ct. 9556844			Valor 19,40
			Total 19,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 | 194051174000 | 120206074698 | 480001126010



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017020913444601
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome Banco Bradesco S/A	RG 000000000000000	CPF	CNPJ 60.746.948/0001-12
Nº do processo 10035989120168260063	Unidade 1ª Vara		CEP 06029-900
Endereço Rua Cidade de Deus, s/n, Predio Prata, Vila Yara, Osasco/SP			Código 202-0
Histórico Certidões - Comarca: Barra Bonita/SP - Ação de Execução de Cédula de Crédito Bancário - Partes: Banco Bradesco S/A X Jose Luiz Galiano Junior - ME e Jose Luis Galiano Junior - Ct. 9556844			Valor 19,40
			Total 19,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 | 194051174000 | 120206074698 | 480001126010



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017020913444601
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome Banco Bradesco S/A	RG 000000000000000	CPF	CNPJ 60.746.948/0001-12
Nº do processo 10035989120168260063	Unidade 1ª Vara		CEP 06029-900
Endereço Rua Cidade de Deus, s/n, Predio Prata, Vila Yara, Osasco/SP			Código 202-0
Histórico Certidões - Comarca: Barra Bonita/SP - Ação de Execução de Cédula de Crédito Bancário - Partes: Banco Bradesco S/A X Jose Luiz Galiano Junior - ME e Jose Luis Galiano Junior - Ct. 9556844			Valor 19,40
			Total 19,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 | 194051174000 | 120206074698 | 480001126010



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO LOPES GARMS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/02/2017 às 17:00, sob o número WBBN17700026009. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003598-91.2016.8.26.0063 e código 183F9DE.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/02/2017 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.14.48
6590006590

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: FERNANDO JOSE GARMES *
AGENCIA: 6590-0 CONTA: 300.334-5
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86880000000-5	19405117400-0
	12020607469-8	48000112601-0
Data do pagamento		13/02/2017
Valor Total		19,40

=====

DOCUMENTO: 021307
AUTENTICACAO SISBB:
5.875.683.155.E5D.667



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: **1003598-91.2016.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **José Luis Galiano Júnior - Me e outro**
 Valor da Causa: **R\$ 63.998,03**
 Nº do Mandado: **063.2017/002318-0**

Mandado expedido em relação a:

José Luis Galiano Júnior – Me através de seu representante legal José Luis Galiano Júnior

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Rua Germano Guther, 455, Vila Narcisa - CEP 17340-000, Barra Bonita-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 7182 - R\$ 282,60

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Alexandre Vicioli

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Barra Bonita, 13 de março de 2017.

06320170023180



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO DE DÍVIDA

EDNA MARINA DOS SANTOS CARDOSO, Escrivão Judicial II do Cartório da 1ª. Vara Judicial do Foro de Barra Bonita, na forma da lei,

CERTIFICA, a pedido do exequente, para fins de inscrição da dívida, que pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1003598-91.2016.8.26.0063 - CLASSE - ASSUNTO: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/09/2016

VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO ATÉ 06/10/2016: RS 63.998,03 (sessenta e três mil novecentos e noventa e oito reais e três centavos).

EXEQUENTE(S):

BANCO BRADESCO S/A, sediado em Osasco, neste Estado, Rua Cidade de Deus, s/n, Prédio Prata, Vila Yara, CEP 06029-900, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, endereço eletrônico 4429.advogados@bradesco.com.Br.

EXECUTADO(S):

José Luis Galiano Júnior - Me, Rua Germano Guther, 455, Vila Narcisa - CEP 17340-000, Barra Bonita-SP, CNPJ 11.324.421/0001-94

JOSE LUIS GALIANO JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF sob nº. 386.723.688-78, residente e domiciliada a Rua João Pessoa, 419 Vila Nova, CEP: 17340-000, na cidade de Barra Bonita/SP.

OBJETO DA AÇÃO:

Execução de Cédula de Crédito Bancário.

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Tipo, Data e Complem. da Movimentação Selec com Qb << Nenhuma informação disponível >>

ADVERTÊNCIA:

É de inteira responsabilidade do exequente a apresentação desta certidão aos órgãos de proteção ao crédito.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Barra Bonita, 13 de março de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1003598-91.2016.8.26.0063**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exeqüente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **José Luis Galiano Júnior - Me e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido parcialmente**
 Oficial de Justiça **Marta Maria Ferreira de Souza (24267)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficiala de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 063.2017/002318-0, dirigi-me ao endereço indicado e, lá, no dia 15/03/2017 - às 18h, CITEI a executada JOSÉ LUÍS GALIANO JÚNIOR – ME, na pessoa do representante legal, Sr. JOSÉ LUÍS GALIANO JÚNIOR. Dei-lhe conhecimento do inteiro teor do mandado e inicial, que lhe li e de tudo bem ciente ficou, recebeu a contrafé e exarou sua assinatura no anverso da folha de rosto, abaixo. Certifico mais que, devolvo o mandado em Cartório para decurso de prazo e, sendo necessária a penhora, seja expedido o devido mandado.

O referido é verdade e dou fé.

Barra Bonita, 16 de março de 2017.

Número de Cotas: 01 – R\$ 70,65 – guia n.º ?.



BRANCO S/A
Cidade de Deus
CO - SP CEP: 13030-000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min



MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: **1003598-91.2016.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **José Luis Galiano Júnior - Me e outro**
 Valor da Causa: **R\$ 63.998,03**
 Nº do Mandado: **063.2017/002318-0**

Mandado expedido em relação a:

José Luis Galiano Júnior – Me através de seu representante legal José Luis Galiano Júnior

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

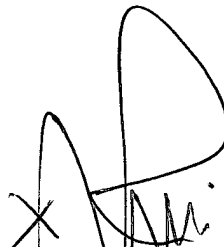
Rua Germano Guther, 455, Vila Narcisa - CEP 17340-000, Barra Bonita-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 7182 - R\$ 282,60

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Alexandre Vicioli

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha sgmsbo. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Barra Bonita, 13 de março de 2017.



X

 15/03/17
 às 18h

36412092

3641288

946006503

36410789



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
 Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1003598-91.2016.8.26.0063**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exeqüente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **José Luis Galiano Júnior - Me e outro**
 Situação do Mandado: **Cumprido parcialmente**
 Oficial de Justiça: **Marta Maria Ferreira de Souza (24267)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficiala de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 063.2017/002318-0, dirigi-me ao endereço indicado e, lá, no dia 15/03/2017 - às 18h, CITEI a executada JOSÉ LUÍS GALIANO JÚNIOR – ME, na pessoa do representante legal, Sr. JOSÉ LUÍS GALIANO JÚNIOR. Dei-lhe conhecimento do inteiro teor do mandado e inicial, que lhe li e de tudo bem ciente ficou, recebeu a contrafé e exarou sua assinatura no anverso da folha de rosto, abaixo. Certifico mais que, devolvo o mandado em Cartório para decurso de prazo e, sendo necessária a penhora, seja expedido o devido mandado.

O referido é verdade e dou fé.

Barra Bonita, 16 de março de 2017.

Número de Cotas: 01 – R\$ 70,65 – guia n.º ?.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA 1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1003598-91.2016.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exeqüente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **José Luis Galiano Júnior - Me e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em 31.03.17 decorreu o prazo para pagamento pelos executados. Nada Mais. Barra Bonita, 27 de junho de 2017. Eu, ____, Luiz Carlos Maia, Chefe de Seção Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1003598-91.2016.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **José Luis Galiano Júnior - Me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Aguarda-se o exequente requerer o que de direito em termos de prosseguimento, tendo em vista a certidão de fl. 56.

Nada Mais. Barra Bonita, 26 de julho de 2017. Eu, ____, Luiz Gustavo Lotto, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0556/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Aguarda-se o exequente requerer o que de direito em termos de prosseguimento, tendo em vista a certidão de fl. 56."

Do que dou fé.
Barra Bonita, 27 de julho de 2017.

Marlene Aparecida dos Santos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0556/2017, foi disponibilizado na página 668 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/07/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)

Teor do ato: "Aguarda-se o exequente requerer o que de direito em termos de prosseguimento, tendo em vista a certidão de fl. 56."

Barra Bonita, 31 de julho de 2017.

Priscila Perazzelli Farias Ramos Visoni
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA
1ª VARA CIVIL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP.**

Autos nº 1003598-91.2016.8.26.0063

Execução de Título Extrajudicial

BANCO BRADESCO S.A., por seus procuradores, vem, nos autos da ação de número acima em destaque, proposta em face de **JOSÉ LUIS GALIANO JÚNIOR - ME E OUTRO**, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção a Certidão de fls. 56, expor e requerer o quanto segue:

Conforme se depreende da certidão de fls. 56 os executados foram regularmente citados porém, não efetuaram o pagamento voluntário do débito, bem como não houve o oferecimento de embargos.

Nesse contexto, **requer a esse R. Juízo o deferimento de penhora online pelo sistema BACENJUD do valor do débito da exordial** de contas e investimentos bancários em nome dos executados, **JOSE LUIS GALIANO JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ: 11.324.421/0001-94 e **JOSE LUIS GALIANO JUNIOR**, portador do CPF/MF sob nº. 386.723.688-78.

Da mesma forma, **requer também o deferimento de penhora online pelo sistema RENAJUD**, para o bloqueio e penhora de veículos automotores em nome dos devedores.



As guias pertinentes aos pedidos de RENAJUD E BACENJUD serão recolhidas caso este Nobre e Culto Magistrado defira os pedidos

Requerendo a regular juntada desta aos autos respectivos.

Espera deferimento.

Barra Bonita/SP, 3 de agosto de 2017.

Marcelo A. Souza Garms

OAB/SP nº 212.791

Rodrigo L. Garms

OAB/SP nº 159.092



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1003598-91.2016.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **José Luis Galiano Júnior - Me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rafael Saviano Pirozzi**

Vistos.

Providencie o exequente o recolhimento da taxa para pesquisa de ativos financeiros dos executados através do sistema Bacen-Jud.

Sem prejuízo, deve o exequente juntar planilha atualizada do débito.

Intime-se.

Barra Bonita, 13 de setembro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0725/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Providencie o exequente o recolhimento da taxa para pesquisa de ativos financeiros dos executados através do sistema Bacen-Jud. Sem prejuízo, deve o exequente juntar planilha atualizada do débito.Intime-se."

Do que dou fé.
Barra Bonita, 21 de setembro de 2017.

Marlene Aparecida dos Santos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0725/2017, foi disponibilizado na página 816 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/09/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)

Teor do ato: "Vistos.Providencie o exequente o recolhimento da taxa para pesquisa de ativos financeiros dos executados através do sistema Bacen-Jud. Sem prejuízo, deve o exequente juntar planilha atualizada do débito.Intime-se."

Barra Bonita, 22 de setembro de 2017.

Priscila Perazzelli Farias Ramos Visoni
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA
1ª VARA CIVIL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP.**

Autos nº 1003598-91.2016.8.26.0063

Execução de Título Extrajudicial

BANCO BRADESCO S.A., por seus procuradores, vem, nos autos da ação de número acima em destaque, proposta em face de **JOSÉ LUIS GALIANO JÚNIOR - ME E OUTRO**, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada da inclusa planilha de débito devidamente atualizada.

Bem como, requer a juntada da guia de recolhimento das respectivas taxas para realização das pesquisas deferidas nos autos.

Requerendo a regular juntada desta aos autos respectivos.

Espera deferimento.

Barra Bonita/SP, 28 de setembro de 2017.

Marcelo Augusto de Souza Garms
OAB/SP 212.791

Rodrigo Lopes Garms
OAB/SP nº 159.092

Devedor: JOSE LUIS GALIANO J
 Agencia: 339 BARRA BONITA
 Conta: 49950
 Cart/Contrato: 379 / 9556844
 Correção monetária: INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)
 Juros: 12% a.a. Periodicidade: Simples

DATA DA ATUALIZAÇÃO:	06/10/2017
-----------------------------	-------------------

SALDO DEVEDOR ATUALIZADO	73.407,65
---------------------------------	------------------

VALOR DA CAUSA

Data Ajuizamento	Valor	Valor da causa corrigido	Juros			Valor causa atualizado em: 06/10/2017
			Dias	%	Valor	
27/09/2016	63.998,03	65.367,46	374	12,30%	8.040,20	73.407,65
TOTALIZAÇÃO	63.998,03	65.367,46			8.040,20	73.407,65



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017092510492101
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome Banco Bradesco S/A	RG 0000000000000000	CPF	CNPJ 60.746.948/0001-12
Nº do processo 10035989120168260063	Unidade 1ª Vara	CEP 06029-900	
Endereço Rua Cidade de Deus, s/n, Predio Prata, Vila Yara, Osasco/SP			Código 434-1
Histórico Guia Bacenjud e Renajud - Comarca: Barra Bonita/SP - Ação de Execução de Cédula de Crédito Bancário - Partes: Banco Bradesco S/A X Jose Luiz Galiano Junior - ME e Jose Luis Galiano Junior - Ctt. 9556844			Valor 48,80
			Total 48,80

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 488051174005 143416074693 480001121018



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017092510492101
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome Banco Bradesco S/A	RG 0000000000000000	CPF	CNPJ 60.746.948/0001-12
Nº do processo 10035989120168260063	Unidade 1ª Vara	CEP 06029-900	
Endereço Rua Cidade de Deus, s/n, Predio Prata, Vila Yara, Osasco/SP			Código 434-1
Histórico Guia Bacenjud e Renajud - Comarca: Barra Bonita/SP - Ação de Execução de Cédula de Crédito Bancário - Partes: Banco Bradesco S/A X Jose Luiz Galiano Junior - ME e Jose Luis Galiano Junior - Ctt. 9556844			Valor 48,80
			Total 48,80

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 488051174005 143416074693 480001121018



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017092510492101
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome Banco Bradesco S/A	RG 0000000000000000	CPF	CNPJ 60.746.948/0001-12
Nº do processo 10035989120168260063	Unidade 1ª Vara	CEP 06029-900	
Endereço Rua Cidade de Deus, s/n, Predio Prata, Vila Yara, Osasco/SP			Código 434-1
Histórico Guia Bacenjud e Renajud - Comarca: Barra Bonita/SP - Ação de Execução de Cédula de Crédito Bancário - Partes: Banco Bradesco S/A X Jose Luiz Galiano Junior - ME e Jose Luis Galiano Junior - Ctt. 9556844			Valor 48,80
			Total 48,80

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 488051174005 143416074693 480001121018



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO LOPES GARMS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/09/2017 às 09:36, sob o número WBBN17700219257. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003598-91.2016.8.26.0063 e código 269FA46.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
26/09/2017 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.15.58
0347600347


COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: FERNANDO JOSE GARMES *
AGENCIA: 347-6 CONTA: 300.334-5
=====


Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86850000000-0	48805117400-5
	14341607469-3	48000112101-8
Data do pagamento		26/09/2017
Valor Total		48,80

=====

DOCUMENTO: 092612
AUTENTICACAO SISBB:
F.495.C89.D42.CE8.80C


	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.rspirozzi quinta-feira, 11/01/2018
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Delegações Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique aqui para obter ajuda na configuração da impressão, e clique aqui para imprimir.	
Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20180000082996
Data/Horário de protocolamento:	11/01/2018 18h16
Número do Processo:	1003598-91.2016.8.26.0063
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	14109 - 1ª VARA JUDICIAL DE BARRA BONITA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Rafael Saviano Pirozzi
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	60.746.948/0001-12
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	BANCO BRADESCO S/A


Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
386.723.688-78 : JOSE LUIS GALIANO JUNIOR	73.407,65	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
11.324.421/0001-94 : JOSE LUIS GALIANO JUNIOR - ME	73.407,65	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

[Voltar para a relação de protocolos](#)

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.rspirozzi segunda-feira, 15/01/2018
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Delegações Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio

Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20180000082996
Número do Processo:	1003598-91.2016.8.26.0063
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	14109 - 1ª VARA JUDICIAL DE BARRA BONITA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Rafael Saviano Pirozzi
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	60.746.948/0001-12
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	BANCO BRADESCO S/A

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

-	11.324.421/0001-94 - JOSE LUIS GALIANO JUNIOR - ME [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
Respostas							
BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas							
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento	
11/01/2018 18:16	Bloq. Valor	Rafael Saviano Pirozzi	73.407,65	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	11/01/2018 19:38	
Nenhuma ação disponível							
CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas							
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento	
11/01/2018 18:16	Bloq. Valor	Rafael Saviano Pirozzi	73.407,65	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	12/01/2018 03:34	
Nenhuma ação disponível							
Não Respostas							
Não há não-resposta para este réu/executado							
-	386.723.688-78 - JOSE LUIS GALIANO JUNIOR [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]						

Respostas						
BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
11/01/2018 18:16	Bloq. Valor	Rafael Saviano Pirozzi	73.407,65	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	11/01/2018 19:38
Nenhuma ação disponível						
CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
11/01/2018 18:16	Bloq. Valor	Rafael Saviano Pirozzi	73.407,65	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	12/01/2018 03:34
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	- <input type="text"/> <input type="button" value="v"/> <input type="button" value="Usar IF e agência padr..."/>
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/>
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	BANCO BRADESCO S/A
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	60.746.948/0001-12
Tipo de Crédito Judicial:	- <input type="text"/> <input type="button" value="v"/>
Código de Depósito Judicial:	- <input type="text"/> <input type="button" value="v"/>

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP. <input type="text" value="RPIROZZI"/>
--	--

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0026/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido de indisponibilidade de ativos financeiros, nos termos do artigo 854, do Código de Processo Civil. Após a conferência do recolhimento das taxas, excetuando-se os processos isentos e com gratuidade deferida, providencie a Serventia via BacenJud, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome da parte devedora até o limite do crédito exequendo (R\$ 73.407,65 fl.66). Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro) horas subsequentes, proceda a liberação de eventual indisponibilidade excessiva e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, também a transferência do valor para uma conta judicial, convertendo-o em penhora e dispensando-se a lavratura de termo. Em seguida, intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 05 (cinco) dias. Infrutífera a ordem, ou encontrados apenas valores irrisórios, que deverão ser, desde logo, liberados, intime-se o exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento no prazo de 10 (dez) dias. Em caso de dúvida quanto às contas e valores a serem liberados, e/ou, havendo impugnação, na forma do artigo 854, parágrafo § 3º, do Código de Processo Civil, tornem os autos conclusos com urgência para ulteriores deliberações. Int. (Nota de cartório: Requerer o que de direito em termos de prosseguimento, tendo em vista que o bloqueio Bacenjud restou negativo) "

Do que dou fé.
Barra Bonita, 24 de janeiro de 2018.

Marlene Aparecida dos Santos



EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 1ª VARA CIVIL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP.

Autos nº 1003598-91.2016.8.26.0063

BANCO BRADESCO S.A., por seus procuradores, vem, nos autos da ação de número acima em destaque, proposta em face de **JOSÉ LUIS GALIANO JÚNIOR - ME E OUTRO**, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção a Certidão de fls. 72, expor e requerer o quanto segue:

Conforme se depreende da pesquisa realizada junto ao sistema BACENJUD de fls. 70/71, retornou negativa.

Nesse contexto, **requer a esse R. Juízo o deferimento de penhora online pelo RENAJUD**, para o bloqueio e penhora de veículos automotores em nome dos devedores.

A guia pertinente ao pedido de RENAJUD já foi devidamente recolhida as fls. 67/68.

Requerendo a regular juntada desta aos autos respectivos.

Espera deferimento.

Barra Bonita/SP, 31 de janeiro de 2018.

Marcelo Augusto de Souza Garms

OAB/SP nº 212.791

Rodrigo L. Garms

OAB/SP nº 159.092


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA

 Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
 Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
DECISÃO

Processo Digital nº: **1003598-91.2016.8.26.0063**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **José Luis Galiano Júnior - Me e outro**

 Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rafael Saviano Pirozzi**

Vistos,

Em virtude dos princípios da celeridade, economia e efetividade do processo e garantidos o contraditório e a ampla defesa, defiro desde já, quando requeridas pela parte exequente, e se recolhidas as custas devidas¹, eventuais pesquisas de bens e de indisponibilidade, por via eletrônica, assim como a expedição de mandado de penhora e avaliação, nos seguintes termos:

1. Se e quando requerida pela parte exequente, determino a pesquisa *on line*, via **INFOJUD**, devendo ser pesquisados tão somente os exercícios ainda não contidos nos autos.

2. Se e quando requerido pela parte exequente, determino, outrossim, o pedido de indisponibilidade de ativos financeiros, nos termos do art. 854, do CPC. Após a conferência do recolhimento das taxas², sem dar ciência à parte contrária, providencie a Serventia, via **BACENJUD**, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do(s) executado(s) até o valor indicado na execução.

Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro horas) subseqüentes, será liberado eventual bloqueio excessivo e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, transferido o valor para a conta judicial.

Em seguida, dando-se ciência às partes do resultado, intime(m)-se o exequente para que se manifeste sobre interesse no levantamento, em caso da efetivação da transferência, e o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 854, § 3º do CPC/2015, restringindo-se aos temas dos incisos I e II do referido dispositivo.

Decorrido o prazo legal sem manifestação do(s) executado(s), o que deverá ser certificado pela serventia, ou rejeitada a impugnação, converter-se-á o bloqueio on line em penhora (art. 854, § 5º do CPC/2015), devendo ser transferido o valor para a conta do juízo e expedida guia de levantamento, se já manifestado pelo exequente o interesse da medida. No silêncio, deverão os autos aguardar provocação no arquivo.

¹ com exceção exclusiva dos beneficiários da gratuidade processual.

² com exceção exclusiva dos beneficiários da gratuidade processual.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Em caso de dúvida quanto às contas e valores a serem liberadas, e/ou, havendo impugnação, na forma do art.854, §3º, do Código de Processo Civil, tornem os autos conclusos com urgência para ulteriores deliberações.

3. Infrutífera a ordem, ou encontrados apenas valores irrisórios, insuficientes para sequer satisfazer os custos operacionais do sistema, que deverão ser, desde logo, liberados, **se e quando requerida pela parte exequente, defiro desde já**, a pesquisa de veículos em nome do(a)s executado(a)s, via **RENAJUD**. Em caso positivo, determino, desde já, a restrição de transferência daqueles que forem encontrados, inclusive os que apresentam restrição por leasing ou alienação fiduciária, uma vez que, se o caso, a penhora subsistirá, bem como a excussão subsequente. Em tal hipótese, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrecadação, até o limite de seu crédito.

Com a resposta, dê-se ciência às partes.

Em sendo encontrados bens, manifeste-se o exequente, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo e providenciando o necessário para a penhora, indicando, ainda, se deseja a remoção, permanecendo como depositário do bem.

4. Não sendo encontrado bens pelo sistema Renajud, manifeste-se o interessado em termos de prosseguimento requerendo o que de direito.

Fica deferido, desde já, eventual pedido de dilação de prazo para manifestação por até 30 dias quando necessário, devendo os autos permanecerem em cartório, sem a necessidade de virem conclusos, ou ainda, pedido de suspensão do processo nos termos do art. 921, III do CPC, aguardando-se provocação no arquivo.

Em caso de serem requeridas pesquisas repetidas ou penhora pelo sistema Bacenjud e Renajud, em intervalo inferior a três meses da última tentativa, ou, ainda, havendo inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.

Int.

Barra Bonita, 28 de fevereiro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0026/2018, foi disponibilizado na página 1066 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/01/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)

Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido de indisponibilidade de ativos financeiros, nos termos do artigo 854, do Código de Processo Civil. Após a conferência do recolhimento das taxas, excetuando-se os processos isentos e com gratuidade deferida, providencie a Serventia via BacenJud, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome da parte devedora até o limite do crédito exequendo (R\$ 73.407,65 fl.66). Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro) horas subsequentes, proceda a liberação de eventual indisponibilidade excessiva e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, também a transferência do valor para uma conta judicial, convertendo-o em penhora e dispensando-se a lavratura de termo. Em seguida, intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 05 (cinco) dias. Infrutífera a ordem, ou encontrados apenas valores irrisórios, que deverão ser, desde logo, liberados, intime-se o exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento no prazo de 10 (dez) dias. Em caso de dúvida quanto às contas e valores a serem liberados, e/ou, havendo impugnação, na forma do artigo 854, parágrafo § 3º, do Código de Processo Civil, tornem os autos conclusos com urgência para ulteriores deliberações. Int. (Nota de cartório: Requerer o que de direito em termos de prosseguimento, tendo em vista que o bloqueio Bacenjud restou negativo) "

Barra Bonita, 28 de fevereiro de 2018.

Ariovaldo Teixeira
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0153/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos, Em virtude dos princípios da celeridade, economia e efetividade do processo e garantidos o contraditório e a ampla defesa, defiro desde já, quando requeridas pela parte exequente, e se recolhidas as custas devidas, eventuais pesquisas de bens e de indisponibilidade, por via eletrônica, assim como a expedição de mandado de penhora e avaliação, nos seguintes termos: 1. Se e quando requerida pela parte exequente, determino a pesquisa on line, via INFOJUD, devendo ser pesquisados tão somente os exercícios ainda não contidos nos autos. 2. Se e quando requerido pela parte exequente, determino, outrossim, o pedido de indisponibilidade de ativos financeiros, nos termos do art. 854, do CPC. Após a conferência do recolhimento das taxas, sem dar ciência à parte contrária, providencie a Serventia, via BACENJUD, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do(s) executado(s) até o valor indicado na execução. Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro horas) subseqüentes, será liberado eventual bloqueio excessivo e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, transferido o valor para a conta judicial. Em seguida, dando-se ciência às partes do resultado, intime(m)-se o exequente para que se manifeste sobre interesse no levantamento, em caso da efetivação da transferência, e o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 854, § 3º do CPC/2015, restringindo-se aos temas dos incisos I e II do referido dispositivo. Decorrido o prazo legal sem manifestação do(s) executado(s), o que deverá ser certificado pela serventia, ou rejeitada a impugnação, converter-se-á o bloqueio on line em penhora (art. 854, § 5º do CPC/2015), devendo ser transferido o valor para a conta do juízo e expedida guia de levantamento, se já manifestado pelo exequente o interesse da medida. No silêncio, deverão os autos aguardar provocação no arquivo. Em caso de dúvida quanto às contas e valores a serem liberadas, e/ou, havendo impugnação, na forma do art. 854, § 3º, do Código de Processo Civil, tornem os autos conclusos com urgência para ulteriores deliberações. 3. Infrutífera a ordem, ou encontrados apenas valores irrisórios, insuficientes para sequer satisfazer os custos operacionais do sistema, que deverão ser, desde logo, liberados, se e quando requerida pela parte exequente, defiro desde já, a pesquisa de veículos em nome do(a)s executado(a)s, via RENAJUD. Em caso positivo, determino, desde já, a restrição de transferência daqueles que forem encontrados, inclusive os que apresentam restrição por leasing ou alienação fiduciária, uma vez que, se o caso, a penhora subsistirá, bem como a excussão subseqüente. Em tal hipótese, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrecadação, até o limite de seu crédito. Com a resposta, dê-se ciência às partes. Em sendo encontrados bens, manifeste-se o exequente, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo e providenciando o necessário para a penhora, indicando, ainda, se deseja a remoção, permanecendo como depositário do bem. 4. Não sendo encontrado bens pelo sistema Renajud, manifeste-se o interessado em termos de prosseguimento requerendo o que de direito. Fica deferido, desde já, eventual pedido de dilação de prazo para manifestação por até 30 dias quando necessário, devendo os autos permanecerem em cartório, sem a necessidade de virem conclusos, ou ainda, pedido de suspensão do processo nos termos do art. 921, III do CPC, aguardando-se provocação no arquivo. Em caso de serem requeridas pesquisas repetidas ou penhora pelo sistema Bacenjud e Renajud, em intervalo inferior a três meses da última tentativa, ou, ainda, havendo inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Int."

Do que dou fé.
Barra Bonita, 6 de março de 2018.

Marlene Aparecida dos Santos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0153/2018, foi disponibilizado na página 855 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/03/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)

Teor do ato: "Vistos, Em virtude dos princípios da celeridade, economia e efetividade do processo e garantidos o contraditório e a ampla defesa, defiro desde já, quando requeridas pela parte exequente, e se recolhidas as custas devidas, eventuais pesquisas de bens e de indisponibilidade, por via eletrônica, assim como a expedição de mandado de penhora e avaliação, nos seguintes termos: 1. Se e quando requerida pela parte exequente, determino a pesquisa on line, via INFOJUD, devendo ser pesquisados tão somente os exercícios ainda não contidos nos autos. 2. Se e quando requerido pela parte exequente, determino, outrossim, o pedido de indisponibilidade de ativos financeiros, nos termos do art. 854, do CPC. Após a conferência do recolhimento das taxas, sem dar ciência à parte contrária, providencie a Serventia, via BACENJUD, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do(s) executado(s) até o valor indicado na execução. Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro horas) subsequentes, será liberado eventual bloqueio excessivo e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, transferido o valor para a conta judicial. Em seguida, dando-se ciência às partes do resultado, intime(m)-se o exequente para que se manifeste sobre interesse no levantamento, em caso da efetivação da transferência, e o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 854, § 3º do CPC/2015, restringindo-se aos temas dos incisos I e II do referido dispositivo. Decorrido o prazo legal sem manifestação do(s) executado(s), o que deverá ser certificado pela serventia, ou rejeitada a impugnação, converter-se-á o bloqueio on line em penhora (art. 854, § 5º do CPC/2015), devendo ser transferido o valor para a conta do juízo e expedida guia de levantamento, se já manifestado pelo exequente o interesse da medida. No silêncio, deverão os autos aguardar provocação no arquivo. Em caso de dúvida quanto às contas e valores a serem liberadas, e/ou, havendo impugnação, na forma do art. 854, § 3º, do Código de Processo Civil, tornem os autos conclusos com urgência para ulteriores deliberações. 3. Infrutífera a ordem, ou encontrados apenas valores irrisórios, insuficientes para sequer satisfazer os custos operacionais do sistema, que deverão ser, desde logo, liberados, se e quando requerida pela parte exequente, defiro desde já, a pesquisa de veículos em nome do(a)s executado(a)s, via RENAJUD. Em caso positivo, determino, desde já, a restrição de transferência daqueles que forem encontrados, inclusive os que apresentam restrição por leasing ou alienação fiduciária, uma vez que, se o caso, a penhora subsistirá, bem como a excussão subsequente. Em tal hipótese, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrecadação, até o limite de seu crédito. Com a resposta, dê-se ciência às partes. Em sendo encontrados bens, manifeste-se o exequente, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo e providenciando o necessário para a penhora, indicando, ainda, se deseja a remoção, permanecendo como depositário do bem. 4. Não sendo encontrado bens pelo sistema Renajud, manifeste-se o interessado em termos de prosseguimento requerendo o que de direito. Fica deferido, desde já, eventual pedido de dilação de prazo para manifestação por até 30 dias quando necessário, devendo os autos permanecerem em cartório, sem a necessidade de virem conclusos, ou ainda, pedido de suspensão do processo nos termos do art. 921, III do CPC, aguardando-se provocação no arquivo. Em caso de serem requeridas pesquisas repetidas ou penhora pelo sistema Bacenjud e Renajud, em intervalo inferior a três meses da última tentativa, ou, ainda, havendo inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Int."

Barra Bonita, 7 de março de 2018.

Priscila Perazzelli Farias Ramos Visoni
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA
1ª VARA CIVIL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP.**

Autos nº 1003598-91.2016.8.26.0063

Execução de Título Extrajudicial

BANCO BRADESCO S.A., por seus procuradores, vem, nos autos da ação de número acima em destaque, proposta em face de **JOSÉ LUIS GALIANO JÚNIOR - ME E OUTRO**, vem, por seus advogados e procuradores, com as honras necessárias, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Destaco inicialmente que somente a pesquisa BACENJUD foi realizada, a pesquisa RENAJUD deferida e recolhida em fls. 67/68 e 74/75 ainda não foi disponibilizada nos autos.

Requerendo a regular juntada desta aos autos respectivos.

Espera deferimento.

Bauru/SP, 9 de março de 2018.

Diego Garmes

OAB/SP 355.312



Seja bem vindo,

Sair

Restrições Judiciais sobre APARECIDA DOS SANTOS
Veículos Automotores 07:37

TJSP

12/03/2018 • 18h 01' 53"

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar somente
veículos sem
restrição RENAJUD

Pesquisar

Limpar

2.0.44

Setor de Autarquias Sul, Quadra
1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARLENE APARECIDA DOS SANTOS, liberado nos autos em 13/03/2018 às 10:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003598-91.2016.8.26.0063 e código 2F550B8.



Seja bem vindo,

Sair

Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores
MARLENE APARECIDA DOS SANTOS

TJSP

12/03/2018 • 18h 01' 53" • 06:54

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa Chassi CPF/CNPJ Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Lista de Veículos - Total: 1

<input type="checkbox"/>	Placa	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	FZQ2720	SP	I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	2014	2014	JOSE LUIS GALIANO JUNIOR	Sim	

1

2.0.44

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H,
5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARLENE APARECIDA DOS SANTOS, liberado nos autos em 13/03/2018 às 10:04. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003598-91.2016.8.26.0063 e código 2F550EB.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1003598-91.2016.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **José Luis Galiano Júnior - Me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

(Nota de cartório: Resultado da pesquisa Renajud a fls.80/81).

Nada Mais. Barra Bonita, 13 de março de 2018. Eu, ____,
 Marlene Aparecida dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0189/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)	D.J.E

Teor do ato: "(Nota de cartório: Resultado da pesquisa Renajud a fls.80/81)."

Do que dou fé.
Barra Bonita, 14 de março de 2018.

Marlene Aparecida dos Santos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0189/2018, foi disponibilizado na página 794 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/03/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
19/03/2018 - Aniversário da Cidade (DJE de 21.11.2017 - págs. 02/07) - Prorrogação

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)

Teor do ato: "(Nota de cartório: Resultado da pesquisa Renajud a fls.80/81)."

Barra Bonita, 15 de março de 2018.

Priscila Perazzelli Farias Ramos Visoni
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA
1ª VARA CIVIL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP.**

Autos nº 1003598-91.2016.8.26.0063

Execução de Título Extrajudicial

BANCO BRADESCO S.A., por seus procuradores, vem, nos autos da ação de número acima em destaque, proposta em face de **JOSÉ LUIS GALIANO JÚNIOR - ME E OUTRO** por seus advogados e procuradores que esta subscrevem, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção as certidões de fls. 83/84, expor e requerer o quanto segue:

Conforme fls. 81 a pesquisa pela via RENAJUD foi POSITIVA.

Anote-se, por oportuno, que foi localizado um veículo automotor.

Ante o exposto requer-se a Vossa Excelência:

- a) A penhora do veículo automotor – fls., 81, **bem como expedição de ofício à CIRETRAN**, com o fim de bloquear o veículo automotor acima descrito e, por conseguinte, impedir a transferência dos mesmos, caso aja restrições



que seja determinado a penhora constando o peticionário como segundo na ordem de exclusão do bem, em atenção ao princípio “*priori tempore*”.

Nestes termos, pede deferimento.

Bauru/SP, 16 de março de 2018.

Rodrigo Lopes Garms

OAB/SP nº 159.092

Marcelo A. Souza Garms

Advogado – OAB/SP nº 212.791



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1003598-91.2016.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **José Luis Galiano Júnior - Me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Nota de cartório: emissão de documento.

Nada Mais. Barra Bonita, 06 de abril de 2018. Eu, ____, Rafaela de Agostini Schiavi Melo, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1003598-91.2016.8.26.0063**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exeqüente: **Banco Bradesco S/A**
Executado: **José Luis Galiano Júnior - Me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Alexandre Vicioli**

Vistos.

Observada a comprovação da existência do veículo em nome do executado (fl.81), expeça-se termo de penhora do bem (artigo 845, parágrafo 1º, segundo parte, do Código de Processo Civil), nomeando o executado como depositário.

Deve ainda recolher taxa de postalização para intimação do executado, após a formalização da penhora.

Intime-se.

Barra Bonita, 06 de abril de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO

Autos: 1003598-91.2016.8.26.0063
Classe: Execução de Título Extrajudicial

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

erro.

Barra Bonita, 11 de abril de 2018.

Edna Marina dos Santos Cardoso

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0263/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Observada a comprovação da existência do veículo em nome do executado (fl.81), expeça-se termo de penhora do bem (artigo 845, parágrafo 1º, segundo parte, do Código de Processo Civil), nomeando o executado como depositário. Deve ainda recolher taxa de postalização para intimação do executado, após a formalização da penhora. Intime-se."

Do que dou fé.
Barra Bonita, 10 de abril de 2018.

Marlene Aparecida dos Santos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0263/2018, foi disponibilizado na página 884 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/04/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)

Teor do ato: "Vistos. Observada a comprovação da existência do veículo em nome do executado (fl.81), expeça-se termo de penhora do bem (artigo 845, parágrafo 1º, segundo parte, do Código de Processo Civil), nomeando o executado como depositário. Deve ainda recolher taxa de postalização para intimação do executado, após a formalização da penhora. Intime-se."

Barra Bonita, 11 de abril de 2018.

Priscila Perazzelli Farias Ramos Visoni
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA
1ª VARA CIVIL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP.**

Autos nº 1003598-91.2016.8.26.0063

Execução de Título Extrajudicial

BANCO BRADESCO S.A., por seus procuradores, vem, nos autos da ação de número acima em destaque, proposta em face de **JOSÉ LUIS GALIANO JÚNIOR - ME E OUTRO**, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento das respectivas taxas para realização da intimação postal dos executados.

Requerendo a regular juntada desta aos autos respectivos.

Espera deferimento.

Barra Bonita/SP, 18 de abril de 2018.

Marcelo Augusto de Souza Garms

OAB/SP 212.791

Rodrigo Lopes Garms

OAB/SP nº 159.092



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018041714491506

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome Banco Bradesco S/A	RG 00000000000000	CPF	CNPJ 60.746.948/0001-12
Nº do processo 10035989120168260063	Unidade 1ª Vara	CEP 06029-900	
Endereço Rua Cidade de Deus, s/n, Predio Prata, Vila Yara, Osasco/SP		Código 120-1	
Histórico Guia Despesas Postais - Comarca: Barra Bonita/SP - Ação de Execução de Cédula de Crédito Bancário - Partes: Banco Bradesco S/A X Jose Luiz Galiano Junior - ME e Jose Luis Galiano Junior - Ctt. 9556844		Valor	21,25
		Total	21,25

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 212551174001 | 112016074696 | 480001125064



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018041714491506

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome Banco Bradesco S/A	RG 00000000000000	CPF	CNPJ 60.746.948/0001-12
Nº do processo 10035989120168260063	Unidade 1ª Vara	CEP 06029-900	
Endereço Rua Cidade de Deus, s/n, Predio Prata, Vila Yara, Osasco/SP		Código 120-1	
Histórico Guia Despesas Postais - Comarca: Barra Bonita/SP - Ação de Execução de Cédula de Crédito Bancário - Partes: Banco Bradesco S/A X Jose Luiz Galiano Junior - ME e Jose Luis Galiano Junior - Ctt. 9556844		Valor	21,25
		Total	21,25

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 212551174001 | 112016074696 | 480001125064



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018041714491506

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome Banco Bradesco S/A	RG 00000000000000	CPF	CNPJ 60.746.948/0001-12
Nº do processo 10035989120168260063	Unidade 1ª Vara	CEP 06029-900	
Endereço Rua Cidade de Deus, s/n, Predio Prata, Vila Yara, Osasco/SP		Código 120-1	
Histórico Guia Despesas Postais - Comarca: Barra Bonita/SP - Ação de Execução de Cédula de Crédito Bancário - Partes: Banco Bradesco S/A X Jose Luiz Galiano Junior - ME e Jose Luis Galiano Junior - Ctt. 9556844		Valor	21,25
		Total	21,25

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 212551174001 | 112016074696 | 480001125064



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO LOPES GARMS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/04/2018 às 14:15, sob o número WBBN18700092070. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003598-91.2016.8.26.0063 e código 31A2BE5.

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 17/04/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.48.53
 1594601594

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: GARMS G S ADVOGADOS
 AGENCIA: 1594-6 CONTA: 24.837-1
 EFETUADO POR: RODRIGO LOPES GARMS

=====
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Codigo de Barras 86800000000-0 21255117400-1
 11201607469-6 48000112506-4
 Data do pagamento 17/04/2018
 Valor Total 21,25
 =====

DOCUMENTO: 041710
 AUTENTICACAO SISBB:
 2.422.A6E.B59.759.FB4

Assinada por	JC095769 MARCELO AUGUSTO DE SOUZA GARMS	17/04/2018 16:29:17
	JC095776 RODRIGO LOPES GARMS	17/04/2018 16:48:59

[Transação efetuada com sucesso.](#)

Transação efetuada com sucesso por: JC095776 RODRIGO LOPES GARMS.



**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA
7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP.**

REF: 1011014-89.2017.8.26.0576

BANCO BRADESCO S.A., por seu procurador, vem, nos autos da ação de número acima em destaque, proposta em face de **WR COMÉRCIO DE PORTAS E BATENTES LTDA ME E OUTROS**, respeitosamente perante Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Em termos de prosseguimento, requer-se a Vossa Excelência, a juntada da inclusa guia de recolhimento da taxa de realização das pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo RENAJUD.

Requerendo a regular juntada desta aos autos respectivos.

Nestes termos, pede deferimento.

Bauru/SP, 18 de abril de 2018.

Rodrigo Lopes Garms

OAB/SP nº 159.092

Marcelo A. Souza Garms

OAB/SP nº 212.791



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018041711195309

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO BRADESCO SA	RG 000000000000000	CPF	CNPJ 60.746.948/0001-12
Nº do processo 10110148920178260576	Unidade 7ª Vara Cível		CEP 06029-900
Endereço RUA CIDADE DE DEUS, S/N, PRÉDIO PRATA, VILA YARA, OSASCO/SP			Código 434-1
Histórico Guia Renajud - Comarca/ Foro: São José do Rio Preto, Cód. Foro: 576, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: BANCO BRADESCO S.A., Réu: WR COMERCIO DE PORTAS E BATENTES LTDA [Outras			Valor 30,00
			Total 30,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 | 300051174005 | 143416074693 | 480001123096



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018041711195309

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO BRADESCO SA	RG 000000000000000	CPF	CNPJ 60.746.948/0001-12
Nº do processo 10110148920178260576	Unidade 7ª Vara Cível		CEP 06029-900
Endereço RUA CIDADE DE DEUS, S/N, PRÉDIO PRATA, VILA YARA, OSASCO/SP			Código 434-1
Histórico Guia Renajud - Comarca/ Foro: São José do Rio Preto, Cód. Foro: 576, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: BANCO BRADESCO S.A., Réu: WR COMERCIO DE PORTAS E BATENTES LTDA [Outras			Valor 30,00
			Total 30,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 | 300051174005 | 143416074693 | 480001123096



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018041711195309

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO BRADESCO SA	RG 000000000000000	CPF	CNPJ 60.746.948/0001-12
Nº do processo 10110148920178260576	Unidade 7ª Vara Cível		CEP 06029-900
Endereço RUA CIDADE DE DEUS, S/N, PRÉDIO PRATA, VILA YARA, OSASCO/SP			Código 434-1
Histórico Guia Renajud - Comarca/ Foro: São José do Rio Preto, Cód. Foro: 576, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: BANCO BRADESCO S.A., Réu: WR COMERCIO DE PORTAS E BATENTES LTDA [Outras			Valor 30,00
			Total 30,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 | 300051174005 | 143416074693 | 480001123096



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO LOPES GARMS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/04/2018 às 14:23, sob o número WBBN18700092096. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003598-91.2016.8.26.0063 e código 31A2CCB.

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/04/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.48.53
1594601594

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: GARMS G S ADVOGADOS
AGENCIA: 1594-6 CONTA: 24.837-1
EFETUADO POR: RODRIGO LOPES GARMS

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86890000000-7 30005117400-5
14341607469-3 48000112309-6
Data do pagamento 17/04/2018
Valor Total 30,00
=====

DOCUMENTO: 041716
AUTENTICACAO SISBB:
7.1BD.1EC.5BF.46E.AF8

Assinada por	JC095769 MARCELO AUGUSTO DE SOUZA GARMS	17/04/2018 16:31:02
	JC095776 RODRIGO LOPES GARMS	17/04/2018 16:48:59

[Transação efetuada com sucesso.](#)

Transação efetuada com sucesso por: JC095776 RODRIGO LOPES GARMS.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: **1003598-91.2016.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exeqüente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **José Luis Galiano Júnior - Me e outro**

Em Barra Bonita, aos 11 de abril de 2018, no Cartório da 1ª Vara, do Foro de Barra Bonita, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): AMAROK CD 4X4 HIGH 2014, placa FZQ2720 SP , do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). José Luis Galiano Júnior - Me, CPF 38672368878. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

 Data e Assinatura do(a) Depositário(a)

(se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1003598-91.2016.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **José Luis Galiano Júnior - Me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Nota de cartório: emissão de documento.

Nada Mais. Barra Bonita, 03 de maio de 2018. Eu, ____, Rafaela de Agostini Schiavi Melo, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº - Barra Bonita-SP - CEP 17340-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **1003598-91.2016.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **José Luis Galiano Júnior - Me e outro**

A(o)

José Luis Galiano Júnior - Me
 Rua Germano Guther, 455 - Vila Narcisa
 17340-000 Barra Bonita - SP


Pela presente fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da penhora realizada sobre o bem a seguir descrito, conforme cópia do Auto/Termo de Penhora e nomeação de depositário que seguem anexos e desta passa a fazer parte integrante:

Bem penhorado: AMAROK CD 4X4 HIGH 2014, placa FZQ2720 SP , do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). José Luis Galiano Júnior - Me, CPF 38672368878. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes.

Valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

Rafaela de Agostini Schiavi Melo, Escrevente Técnico Judiciário. Barra Bonita, 03 de maio de 2018.

 COMPROVAÇÃO DE ENTREGA REMESSA LOCAL		AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM		
DESTINATÁRIO José Luis Galiano Júnior - Me Rua Germano Guthier, 455 17340-000 Barra Bonita - SP			CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE Foro de Barra Bonita - Cartório da 1ª. Vara Judicial Praça Dr. Meira, s/nº 17340-000 Barra Bonita-SP				
TENTATIVAS DE ENTREGA 1º ___/___/___ : ___ h 2º ___/___/___ : ___ h 3º ___/___/___ : ___ h		MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		<input type="checkbox"/> Informação prestada pelo porteiro ou síndico. <input type="checkbox"/> Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____. Uso exclusivo do Cliente: PROCESSO Nº 1003598-91.2016.8.26.0063		
ASSINATURA DO RECEBEDOR			DATA DA ENTREGA	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR			___/___/___	

 AVISO DE RECEBIMENTO		AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM	Reservado espaço à menção MP
DESTINATÁRIO José Luis Galiano Júnior - Me Rua Germano Guthier, 455 17340-000 - Barra Bonita - SP			CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR Foro de Barra Bonita - Cartório da 1ª. Vara Judicial Praça Dr. Meira, s/nº 17340-000 Barra Bonita-SP			
TENTATIVAS DE ENTREGA 1º ___/___/___ : ___ h 2º ___/___/___ : ___ h 3º ___/___/___ : ___ h		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO	
ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		Uso exclusivo do Cliente: PROC. Nº 1003598-91.2016.8.26.0063 MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____	
		<input type="checkbox"/> Informação prestada pelo porteiro ou síndico. <input type="checkbox"/> Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.	
ASSINATURA DO RECEBEDOR			DATA DA ENTREGA
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR			Nº DO DOCUMENTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAELA DE AGOSTINI SCHIAVI MELO, liberado nos autos em 03/05/2018 às 16:49. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003598-91.2016.8.26.0063 e código 32BEF2D.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1003598-91.2016.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exeqüente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **José Luis Galiano Júnior - Me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Daniela Aoki de Andrade Maria**

Vistos.

Observado o pedido de fl. 95, esclareça a parte autora, tendo em vista o termo de penhora formalizado nos autos em fl.89, e ainda providencie planilha atualizada do débito, para posterior análise da constrição requerida.

Intime-se.

Barra Bonita, 03 de maio de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0352/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Observado o pedido de fl. 95, esclareça a parte autora, tendo em vista o termo de penhora formalizado nos autos em fl.89, e ainda providencie planilha atualizada do débito, para posterior análise da constrição requerida.Intime-se."

Do que dou fé.
Barra Bonita, 8 de maio de 2018.

Marlene Aparecida dos Santos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0352/2018, foi disponibilizado na página 895/901 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/05/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)

Teor do ato: "Vistos.Observado o pedido de fl. 95, esclareça a parte autora, tendo em vista o termo de penhora formalizado nos autos em fl.89, e ainda providencie planilha atualizada do débito, para posterior análise da constrição requerida.Intime-se."

Barra Bonita, 9 de maio de 2018.

Marlene Aparecida dos Santos
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP.**

Autos nº 1003598-91.2016.8.26.0063

Execução de Título Extrajudicial

BANCO BRADESCO S.A., por seus procuradores, vem, nos autos da ação de número acima em destaque, proposta em face de **JOSÉ LUIS GALIANO JÚNIOR - ME E OUTRO**, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Em atenção a certidão de fls.104, a juntada de planilha atualizada do débito.

Requer também, que o bem penhorado as fls. 98 seja designado a hasta pública.

Pede e espera deferimento.

Bauru/SP, 16 de maio de 2018

Marcelo Augusto de Souza Garms

OAB/SP nº 212.791

Rodrigo L. Garms

OAB/SP nº 159.092

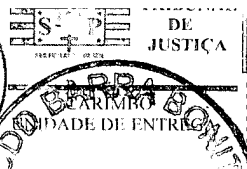
Devedor: JOSE LUIS GALIANO J
 Agencia: 339 BARRA BONITA
 Conta: 49950
 Cart/Contrato: / 9556844
 Correção monetária: INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)
 Juros: 12% a.a. Periodicidade: Simples

DATA DA ATUALIZAÇÃO:	25/05/2018
-----------------------------	-------------------

SALDO DEVEDOR ATUALIZADO	79.339,45
---------------------------------	------------------

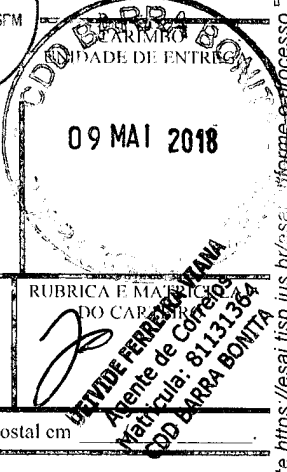
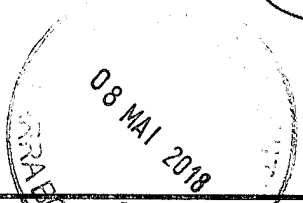
VALOR DA CAUSA

Data Ajuizamento	Valor	Valor da causa corrigido	Juros			Valor causa atualizado em: 25/05/2018
			Dias	%	Valor	
27/09/2016	63.998,03	66.176,87	605	19,89%	13.162,58	79.339,45
TOTALIZAÇÃO	63.998,03	66.176,87			13.162,58	79.339,45



DESTINATÁRIO
José Luis Galiano Júnior - Me
Rua Germano Guthier, 455
7340-000 Barra Bonita - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE
Juízo de Barra Bonita - Cartório da 1ª. Vara Judicial
Rua Dr. Meira, s/nº
7340-000 Barra Bonita-SP



TENTATIVAS DE ENTREGA	
0	h
1	h
2	h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO		
(1) Mudou-se	(4) Desconhecido	(7) Ausente
(2) Endereço insuficiente	(5) Recusado	(8) Indecido
(3) Não existe o número	(6) Não procurado	(9) Outros:

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ATENÇÃO:
Após três tentativas de entrega, devolver o objeto.

() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em
uso exclusivo do Cliente: **PROCESSO Nº 1003598-91.2016.8.26.0063**

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Marciana Galiano

DATA DA ENTREGA
09/05/18

3. acesso em: <https://esaj.tjsp.jus.br/escj> #formate-o-processo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA 1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1003598-91.2016.8.26.0063**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exeqüente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **José Luis Galiano Júnior - Me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FABIO FERNANDES LIMA**

Vistos.

Defiro a pesquisa de veículos da parte executada através do sistema Renajud.

Com o resultado, intime-se a parte exequente para manifestação e indicação quanto ao valor de mercado dos bens a serem penhorados (artigo 871, inciso IV, do Código de Processo Civil), requerendo o que de direito em termos de prosseguimento.

Intime-se.

Barra Bonita, 29 de agosto de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



Restrições
Veículos Au

Seja bem vindo,

MARLENE APARECIDA DOS SANTOS

TJSP

31/08/2018 • 15h 10' 36" • 08:54

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar
somente
veículos sem
restrição
RENAJUD

Pesquisar

Limpar

Setor de Autarquias Sul, Quadra
1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

2.0.44



Restrições Veículos Au

Seja bem vindo,

Sair

MARLENE APARECIDA DOS SANTOS

TJSP

31/08/2018 • 15h 10' 36" • 07:17

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa Chassi CPF/CNPJ

Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Lista de Veículos - Total: 1

<input type="checkbox"/>	Placa	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	FZQ2720	SP	I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	2014	2014	JOSE LUIS GALIANO JUNIOR	Sim	

1

2.0.44

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0735/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro a pesquisa de veículos da parte executada através do sistema Renajud. Com o resultado, intime-se a parte exequente para manifestação e indicação quanto ao valor de mercado dos bens a serem penhorados (artigo 871, inciso IV, do Código de Processo Civil), requerendo o que de direito em termos de prosseguimento. Intime-se. (Nota de cartório: Ao exequente, sobre os resultados das pesquisas - fls. 109/110)"

Do que dou fé.
Barra Bonita, 17 de outubro de 2018.

Priscila Perazzelli Farias Ramos Visoni

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0735/2018, foi disponibilizado na página 852/856 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/10/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro a pesquisa de veículos da parte executada através do sistema Renajud. Com o resultado, intime-se a parte exequente para manifestação e indicação quanto ao valor de mercado dos bens a serem penhorados (artigo 871, inciso IV, do Código de Processo Civil), requerendo o que de direito em termos de prosseguimento. Intime-se. (Nota de cartório: Ao exequente, sobre os resultados das pesquisas - fls. 109/110)"

Barra Bonita, 18 de outubro de 2018.

Priscila Perazzelli Farias Ramos Visoni
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP.**

Autos nº 1003598-91.2016.8.26.0063

Execução de Título Extrajudicial

BANCO BRADESCO S.A., por seus procuradores, vem, nos autos da ação de número acima em destaque, proposta em face de **JOSÉ LUIS GALIANO JÚNIOR - ME E OUTRO**, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, reiterar o pedido de designação de hasta pública do veículo penhorado.

Pede e espera deferimento.

Bauru/SP, 25 de outubro de 2018

Marcelo Augusto de Souza Garms

OAB/SP nº 212.791

Rodrigo Lopes Garms

OAB/SP nº 159.092



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº - Barra Bonita-SP - CEP 17340-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1003598-91.2016.8.26.0063**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **José Luis Galiano Júnior - Me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paula Maria Castro Ribeiro Bressan**

Vistos,

Caso ainda não tenha feito, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço praticado pelo mercado.

Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos.

Em se tratando de veículo financiado (por leasing ou arrendamento mercantil), a penhora subsistirá, bem como a excussão subsequente. Em tal hipótese, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrecadação, até o limite de seu crédito.

Cumprido o determinado, tornem conclusos para apreciação quanto ao pedido de leilão do bem penhorado.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.

Intime-se.

Barra Bonita, 30 de novembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0032/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos, Caso ainda não tenha feito, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço pratico pelo mercado. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos. Em se tratando de veículo financiado (por leasing ou arrendamento mercantil), a penhora subsistirá, bem como a excussão subsequente. Em tal hipótese, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrecadação, até o limite de seu crédito. Cumprido o determinado, tornem conclusos para apreciação quanto ao pedido de leilão do bem penhorado. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Intime-se."

Do que dou fé.
Barra Bonita, 28 de janeiro de 2019.

Priscila Perazzelli Farias Ramos Visoni

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0032/2019, foi disponibilizado na página 1246/1250 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/01/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)

Teor do ato: "Vistos, Caso ainda não tenha feito, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço praticado pelo mercado. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos. Em se tratando de veículo financiado (por leasing ou arrendamento mercantil), a penhora subsistirá, bem como a excussão subsequente. Em tal hipótese, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrecadação, até o limite de seu crédito. Cumprido o determinado, tornem conclusos para apreciação quanto ao pedido de leilão do bem penhorado. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Intime-se."

Barra Bonita, 29 de janeiro de 2019.

Priscila Perazzelli Farias Ramos Visoni
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP.**

Autos nº 1003598-91.2016.8.26.0063

Execução de Título Extrajudicial

BANCO BRADESCO S.A., por seus procuradores, vem, nos autos da ação de número acima em destaque, proposta em face de **JOSÉ LUIS GALIANO JÚNIOR - ME E OUTRO**, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada dos documentos que comprovam a cotação do valor do bem no mercado, bem como o valor dos débitos relativos ao veículo e a instituição financeira, credora fiduciária.

Pede e espera deferimento.

Bauru/SP, 5 de fevereiro de 2019

Marcelo Augusto de Souza Garms

OAB/SP nº 212.791

Rodrigo Lopes Garms

OAB/SP nº 159.092

PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS

05 de Fevereiro de 2019

DADOS DO VEÍCULO

PLACA : FZQ2720

RENAVAM : 1018871923

IPVA

IPVA : R\$ 3.544,03 - NADA CONSTA - Em caso de dúvidas, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br

MULTAS

TOTAL : NADA CONSTA

RESTRIÇÕES

BLOQUEIO DE FURTO : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO TRIBUTÁRIA : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO FINANCEIRA : AYMORE CRED FIN INV SA

RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO JUDICIÁRIA : BLOQ. RENAJUD - TRANSFERENCIA

REGISTRO GUINCHO : NADA CONSTA

INSPEÇÃO VEICULAR

INSPEÇÃO GNV : NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

ÚLTIMO LICENCIAMENTO EFETUADO: Exercício 2018

STATUS DO LICENCIAMENTO: em dia (o prazo máximo para licenciamento de veículos com final 0 é

Esta pesquisa tem caráter informativo.

Dúvidas sobre o pagamento:

Para pagar seu licenciamento, multas, IPVA e DPVAT, basta informar o número do Renavam na rede bancária credenciada.

No Detran.SP não é gerado nenhum boleto e você não precisa levar nenhum papel para pagar seus débitos.

Dúvidas sobre débitos com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br.**Dúvidas sobre débitos do Seguro DPVAT**, consulte <https://www.seguradoralider.com.br/Pages/informacoes-gerais-sobre-o-pagamento.aspx>

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●	
Mês de referência:	fevereiro de 2019
Código Fipe:	005330-9
Marca:	VW - VolksWagen
Modelo:	AMAROK CD2.0 16V/S CD2.0 16V TDI 4x4 Die
Ano Modelo:	2014 Diesel
Autenticação	7m78852j10r7
Data da consulta	terça-feira, 5 de fevereiro de 2019 14:43
Preço Médio	R\$ 74.878,00

Débitos vinculados ao veículo

Data da Consulta: 05/ 02/ 2019 14:41



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1) Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
- 2) Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
 - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
 - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. **Não** é válida como certidão

VEÍCULO

Renavam: 01018871923	Espécie: ESPECIAL
Placa: FZQ2720	Categoria: PARTICULAR
Marca / Modelo: I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	Tipo: CAMINHONETE
Faixa do IPVA: 2039020	Passageiros: 5
Ano de Fabricação: 2014	Carroceria: ABER C DUP
Município: 202-1 Barra Bonita	Último Licenciamento: 2018
Combustível: DIESEL	

ATENÇÃO

O IPVA deverá ser pago na rede bancária autorizada, inclusive pela Internet, utilizando o código RENAVAM constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV. A BAIXA DO IMPOSTO DE SEU VEÍCULO SERÁ IMEDIATA.

IPVA 2019

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28);
- O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R\$	88.601,00
(2) Alíquota		4,0 %
(3) IPVA Apurado (3) = (1) * (2)	R\$	3.544,04
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista		---
(5) IPVA devido (5) = (3) - (4)	R\$	3.544,04
(6) Pagamento efetuado	R\$	0,00
(7) Descontos e outros abatimentos		---
(8) Saldo (8) = (5) - (6) - (7)	R\$	3.544,04
(9) Acréscimos legais		---
(10) Valor a pagar (10) = (8) + (9)	R\$	3.544,04

ATENÇÃO: PARA VEÍCULOS COM IMUNIDADE, ISENÇÃO OU DISPENSA DE PAGAMENTO DE IPVA, A FUTURA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE PODERÁ GERAR DÉBITO DE IPVA.

PAGAMENTO DE DÉBITOS

A opção pelo parcelamento do imposto condiciona-se ao recolhimento da 1ª parcela no prazo estabelecido e pelo valor correto. As parcelas devem ser recolhidas sucessivamente, observando-se os prazos de vencimento. Não será admitida a inversão das duas últimas parcelas. Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAM.

Modalidades disponíveis	Vencimento	(Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAM)	Valor
À vista sem desconto	22/02/2019		R\$ 3.544,03

IPVA – DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Exercício	(Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAM)	Valor
NADA CONSTA		R\$

IPVA – DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo. Para quitar os débitos, acesse www.dividaativa.pge.sp.gov.br (javascript:void window.open('http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br');).

Exercício		Valor
NADA CONSTA		

DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio. Para mais informações acesse <http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx> (javascript:void window.open('http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx')); ou ligue para 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) / 0800-022 12 04 (Outras Regiões).

Exercício	Guia de Arrecadação	Valor
2019	Imprimir	R\$ 16,77

TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de Licenciamento, o documento Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV deverá ser retirado em uma unidade do Detran-SP mediante apresentação do comprovante de recolhimento da taxa de licenciamento.

Opcionalmente, para que o documento Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV seja enviado, via correio, para o endereço constante no cadastro do veículo no Detran-SP, incidirá a despesa de postagem de R\$ 11,00

Licenciamento 2019		
Mês de Vencimento		12/2019
(1) Taxa Devida	R\$	90,20
(2) Multa	R\$	0,00
(3) Juros	R\$	0,00
(4) Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)	R\$	90,20

MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.

Órgão	Quantidade	Valor
D.E.R.	1	R\$ 104,12
TOTAL :	1	R\$ 104,12
Detalhamento		

Total de Débitos **R\$ 3.755,13**

OUTRAS INFORMAÇÕES**TAXA DE LICENCIAMENTO**

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site www.detran.sp.gov.br (`javascript:void window.open('http://www.detran.sp.gov.br');`).

LI CENCI AMENTO ANTECI PADO

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

Para efetivar o licenciamento antecipado incidirá a despesa de postagem de R\$ 11,00 .

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da terceira parcela do IPVA.

O Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV do exercício será enviado, via correio, exclusivamente, para o endereço registrado no cadastro de veículos do Detran-SP.

CENTRAL DE ATENDIMENTO - I PVA

0800-170110 (exclusivo para telefone fixo)

(11)2450-6810 (exclusivo para telefone móvel)

Nossa estrutura de atendimento telefônico atua em duas modalidades:

- Atendimento humano: de segunda a sexta-feira das 8 às 19 horas;
- Atendimento eletrônico: disponibiliza informações 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Correio Eletrônico: clique [aqui](https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx) (`javascript:void window.open('https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx');`).

Voltar

Imprimir



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454, Barra Bonita-SP
- E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: 1003598-91.2016.8.26.0063 - Execução de Título
Extrajudicial
Exequente: Banco Bradesco S/A
Rua Cidade de Deus, s/n, Vila Yara - CEP 06029-900, Osasco-
SP
Executado: José Luis Galiano Júnior - Me e outro
Rua Germano Guthier, 455, Vila Narcisa - CEP 17340-000, Barra
Bonita-SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUILHERME BECKER ATHERINO**

Vistos.

Manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 15 dias, esclarecendo se pretende a penhora sobre os direitos que o executado tem sobre o bem indicado a fl. 110. Deve ainda, no mesmo prazo já indicado, trazer planilha atualizada do débito.

No silêncio, determino a **SUSPENSÃO** da execução e do prazo prescricional, pelo prazo inicial de um ano, aguardando-se em arquivo, tendo em vista a atual estruturação do sistema SAJ, para melhor racionalização do trabalho cartorário.

Decorrido o lapso de um ano sem manifestação do exequente, e independentemente de nova intimação, iniciar-se-á o curso do prazo de prescrição da pretensão executiva, de cinco anos, cujo termo final deverá ser devidamente anotado.

Transcorrido “in albis” o prazo de cinco anos, poderá a parte interessada requerer o reconhecimento da prescrição, e, após a oitiva da parte adversa, tornem conclusos.

Intime-se.

Barra Bonita, 11 de fevereiro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454, Barra Bonita-SP
- E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0069/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 15 dias, esclarecendo se pretende a penhora sobre os direitos que o executado tem sobre o bem indicado a fl. 110. Deve ainda, no mesmo prazo já indicado, trazer planilha atualizada do débito. No silêncio, determino a SUSPENSÃO da execução e do prazo prescricional, pelo prazo inicial de um ano, aguardando-se em arquivo, tendo em vista a atual estruturação do sistema SAJ, para melhor racionalização do trabalho cartorário. Decorrido o lapso de um ano sem manifestação do exequente, e independentemente de nova intimação, iniciar-se-á o curso do prazo de prescrição da pretensão executiva, de cinco anos, cujo termo final deverá ser devidamente anotado. Transcorrido "in albis" o prazo de cinco anos, poderá a parte interessada requerer o reconhecimento da prescrição, e, após a oitiva da parte adversa, tornem conclusos. Intime-se."

Do que dou fé.
Barra Bonita, 14 de fevereiro de 2019.

Priscila Perazzelli Farias Ramos Visoni

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0069/2019, foi disponibilizado na página 760/780 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 15 dias, esclarecendo se pretende a penhora sobre os direitos que o executado tem sobre o bem indicado a fl. 110. Deve ainda, no mesmo prazo já indicado, trazer planilha atualizada do débito. No silêncio, determino a SUSPENSÃO da execução e do prazo prescricional, pelo prazo inicial de um ano, aguardando-se em arquivo, tendo em vista a atual estruturação do sistema SAJ, para melhor racionalização do trabalho cartorário. Decorrido o lapso de um ano sem manifestação do exequente, e independentemente de nova intimação, iniciar-se-á o curso do prazo de prescrição da pretensão executiva, de cinco anos, cujo termo final deverá ser devidamente anotado. Transcorrido "in albis" o prazo de cinco anos, poderá a parte interessada requerer o reconhecimento da prescrição, e, após a oitiva da parte adversa, tornem conclusos. Intime-se."

Barra Bonita, 19 de fevereiro de 2019.

Priscila Perazzelli Farias Ramos Visoni
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA
1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP.**

Autos nº 1003598-91.2016.8.26.0063

Execução de Título Extrajudicial

BANCO BRADESCO S.A., por seus procuradores, vem, nos autos da ação de número acima em destaque, proposta em face de **JOSÉ LUIS GALIANO JÚNIOR - ME E OUTRO**, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, atendendo ao despacho de fls. 122 – 133, esclarecer que pretende a penhora sobre os direitos que o executado tem sobre o bem VW Amarok CD 2.0 Placas FZQ-2720; e também juntar a planilha atualizada do débito.

Pede e espera deferimento.

Bauru/SP, 12 de março de 2019

Diego Garmes

OAB/SP nº 355.312

Marcelo Augusto de Souza Garmes

OAB/SP nº 212.791

Rodrigo Lopes Garmes

OAB/SP nº 159.092

BRADESCO**DEMONSTRATIVO DO DÉBITO**

Devedor : JOSÉ LUIS GALIANO JUNIOR - ME
 Agência : 339 BARRA BONITA
 Conta : 49950
 Cart/Contrato : 379/9556844
 Correção monetária : INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)
 Juros : 12,00% a.a. Periodicidade: Simples

DATA DA ATUALIZAÇÃO :	18/03/2019
VALOR AJUIZADO ATUALIZADO :	R\$ 88.797,22
(-)PAGTOS.ATUALIZADOS :	R\$ 0,00
SALDO DEVEDOR ATUALIZADO :	R\$ 88.797,22

VALOR DA CAUSA			JUROS			Valor Causa Atualizado em:
Data Ajuizamento	VALOR	VALOR CORRIGIDO	Dias	%	VALOR	18/03/2019
27/09/2016	R\$ 63.998,03	R\$ 68.487,42	902	29,65	R\$ 20.309,80	R\$ 88.797,22
TOTALIZAÇÃO	R\$ 63.998,03	R\$ 68.487,42			R\$ 20.309,80	R\$ 88.797,22

Nota: Juros de mora = (12% a.a Dividido por 365) = Taxa diária:0,0328767 a.d., de forma simples Incidência: Correção monetária e juros, cobrados das datas de débitos e pagamentos até a data da atualização.

4510/DOC - Departamento de Operações Centralizadas

BRDESCO**DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES**

Devedor : JOSÉ LUIS GALIANO JUNIOR - ME
Agência : 339 BARRA BONITA
Conta : 49950
Cart/Contrato : 379 / 9556844
ÍNDICES : INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)

09/2016	0,31000
10/2016	0,08000
11/2016	0,17000
12/2016	0,07000
01/2017	0,14000
02/2017	0,42000
03/2017	0,24000
04/2017	0,32000
05/2017	0,08000
06/2017	0,36000
07/2017	-0,30000
08/2017	0,17000
09/2017	-0,03000
10/2017	-0,02000
11/2017	0,37000
12/2017	0,18000
01/2018	0,26000
02/2018	0,23000
03/2018	0,18000
04/2018	0,07000
05/2018	0,21000
06/2018	0,43000
07/2018	1,43000
08/2018	0,25000
09/2018	0,00000
10/2018	0,30000
11/2018	0,40000
12/2018	-0,25000
01/2019	0,14000

02/2019	0,36000
03/2019	0,54000

4510/DOC - Departamento de Operações Centralizadas



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA 1ª VARA
 Praça Dr. Meira, s/nº - Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1003598-91.2016.8.26.0063**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **José Luis Galiano Júnior - Me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUILHERME BECKER ATHERINO**

Vistos,

Defiro a penhora dos direitos do executado sobre o veículo VW Amarok CD 4x4 HIGH, placas FZQ 2720, em nome do executado José Luis Galiano Júnior (fl. 110). Promova-se o bloqueio para transferência do bem através dos sistema Renajud.

Homologo o valor indicado pelo exequente a fl. 119 em relação ao bem penhorado.

Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades.

Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema do RenaJud, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade.

Promova a parte exequente o recolhimento de taxa de postalização. Com o recolhimento intime(m)-se o(s) executado(s) por carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora.

Após a efetivação da medida, no prazo de 10 dias, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento.

Por fim, deverá manifestar se deseja a alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação.

Tratando de veículo financiado, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrecadação, até o limite de seu crédito.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.

Int.

Barra Bonita, 20 de março de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: HELENA MARIA CAMPOS FURTADO

03/07/2019 - 15:44:41

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular**Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	BARRA BONITA
Juiz Inclusão	GUILHERME BECKER ATHERINO
Órgão Judiciário	1A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE BARRA BONITA
Nº do Processo	10035989120168260063

Total de veículos: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
FZQ2720		SP	I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	JOSE LUIS GALIANO JUNIOR	Transferência

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0319/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos, Defiro a penhora dos direitos do executado sobre o veículo VW Amarok CD 4x4 HIGH, placas FZQ 2720, em nome do executado José Luis Galiano Júnior (fl. 110). Promova-se o bloqueio para transferência do bem através dos sistema Renajud. Homologo o valor indicado pelo exequente a fl. 119 em relação ao bem penhorado. Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades. Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema do RenaJud, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade. Promova a parte exequente o recolhimento de taxa de postalização. Com o recolhimento intime(m)-se o(s) executado(s) por carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora. Após a efetivação da medida, no prazo de 10 dias, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento. Por fim, deverá manifestar se deseja a alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Tratando de veículo financiado, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrecadação, até o limite de seu crédito. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Int. (NOTA DE CARTÓRIO - BLOQUEIO RENAJUD JUNTADO AS FLS. 131/132)"

Do que dou fé.
Barra Bonita, 19 de julho de 2019.

Priscila Perazzelli Farias Ramos Visoni

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0319/2019, foi disponibilizado na página 268/275 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)

Teor do ato: "Vistos, Defiro a penhora dos direitos do executado sobre o veículo VW Amarok CD 4x4 HIGH, placas FZQ 2720, em nome do executado José Luis Galiano Júnior (fl. 110). Promova-se o bloqueio para transferência do bem através dos sistema Renajud. Homologo o valor indicado pelo exequente a fl. 119 em relação ao bem penhorado. Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades. Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema do RenaJud, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade. Promova a parte exequente o recolhimento de taxa de postalização. Com o recolhimento intime(m)-se o(s) executado(s) por carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora. Após a efetivação da medida, no prazo de 10 dias, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento. Por fim, deverá manifestar se deseja a alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Tratando de veículo financiado, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrecadação, até o limite de seu crédito. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Int. (NOTA DE CARTÓRIO - BLOQUEIO RENAJUD JUNTADO AS FLS. 131/132)"

Barra Bonita, 23 de julho de 2019.

Priscila Perazzelli Farias Ramos Visoni
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA
1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP.**

REF: 1003598-91.2016.8.26.0063

BANCO BRADESCO S/A., por seu procurador, vem, nos autos da ação de número acima em destaque, proposta em face de **JOSÉ LUIS GALIANO JÚNIOR - ME E OUTROS**, respeitosamente perante Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Em termos de prosseguimento, requer-se a Vossa Excelência, a juntada da inclusa guia de recolhimento das custas postais.

Requerendo a regular juntada desta aos autos respectivos.

Nestes termos, pede deferimento.
Bauru/SP, 31 de julho de 2019.

Diego Garmes
OAB/SP nº 355.312

Rodrigo Lopes Garmes
OAB/SP nº 159.092

Marcelo Augusto de Souza Garmes
OAB/SP nº 212.791



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019073114165006
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome Banco Bradesco S/A	RG 00000000000000	CPF	CNPJ 60.746.948/0001-12
Nº do processo 10035989120168260063	Unidade 1ª Vara	CEP 06029-900	
Endereço Rua Cidade de Deus, s/n, Predio Prata, Vila Yara, Osasco/SP	Código 434-1		
Histórico Guia Despesas Postais - Comarca: Barra Bonita/SP - Ação de Execução de Cédula de Crédito Bancário - Partes: Banco Bradesco S/A X Jose Luiz Galiano Junior - ME e Jose Luis Galiano Junior - Ctt. 9556844	Valor 21,25		
			Total 21,25

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 | 212551174001 | 143416074693 | 480001120062



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019073114165006
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome Banco Bradesco S/A	RG 00000000000000	CPF	CNPJ 60.746.948/0001-12
Nº do processo 10035989120168260063	Unidade 1ª Vara	CEP 06029-900	
Endereço Rua Cidade de Deus, s/n, Predio Prata, Vila Yara, Osasco/SP	Código 434-1		
Histórico Guia Despesas Postais - Comarca: Barra Bonita/SP - Ação de Execução de Cédula de Crédito Bancário - Partes: Banco Bradesco S/A X Jose Luiz Galiano Junior - ME e Jose Luis Galiano Junior - Ctt. 9556844	Valor 21,25		
			Total 21,25

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 | 212551174001 | 143416074693 | 480001120062



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019073114165006
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome Banco Bradesco S/A	RG 00000000000000	CPF	CNPJ 60.746.948/0001-12
Nº do processo 10035989120168260063	Unidade 1ª Vara	CEP 06029-900	
Endereço Rua Cidade de Deus, s/n, Predio Prata, Vila Yara, Osasco/SP	Código 434-1		
Histórico Guia Despesas Postais - Comarca: Barra Bonita/SP - Ação de Execução de Cédula de Crédito Bancário - Partes: Banco Bradesco S/A X Jose Luiz Galiano Junior - ME e Jose Luis Galiano Junior - Ctt. 9556844	Valor 21,25		
			Total 21,25

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 | 212551174001 | 143416074693 | 480001120062





Transações Pendentes

G334311437694584019
31/07/2019 14:42:03

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
31/07/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.41.58
1594601594

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: GARMS G S ADVOGADOS
AGENCIA: 1594-6 CONTA: 24.837-1
EFETUADO POR: MARCELO A S GARMS
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86820000000-4	21255117400-1
	14341607469-3	48000112006-2
Data do pagamento		31/07/2019
Valor Total		21,25

=====

DOCUMENTO: 073101
AUTENTICACAO SISBB:
A.CC8.B8B.1F4.2D3.4A9

Assinada por	JC095776 RODRIGO LOPES GARMS	31/07/2019 14:37:40
	JC095769 MARCELO AUGUSTO DE SOUZA GARMS	31/07/2019 14:42:03

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC095769 MARCELO AUGUSTO DE SOUZA GARMS.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1003598-91.2016.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **José Luis Galiano Júnior - Me**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Carta de intimação.

Nada Mais. Barra Bonita, 26 de setembro de 2019. Eu, ____,
Ariovaldo Teixeira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº - Barra Bonita-SP - CEP 17340-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO DA PENHORA

Processo Digital nº: **1003598-91.2016.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **José Luis Galiano Júnior - Me**

A(o)

José Luis Galiano Júnior
 Rua João Pessoa, nº 419 - Vila Nova
 17340-000 Barra Bonita - SP

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). GUILHERME BECKER ATHERINO, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Barra Bonita, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para os atos e termos da ação em epígrafe, nos termos do seguinte r. despacho: "Vistos, *Defiro a penhora dos direitos do executado sobre o veículo VW Amarok CD 4x4 HIGH, placas FZQ 2720, em nome do executado José Luis Galiano Júnior (fl. 110).* Promova-se o bloqueio para transferência do bem através dos sistema Renajud. *Homologo o valor indicado pelo exequente a fl. 119 em relação ao bem penhorado.* Por ora, fica *nomeado o possuidor como depositário,* dispensadas outras formalidades. Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema do RenaJud, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade. Promova a parte exequente o recolhimento de taxa de postalização. Com o recolhimento intime(m)-se o(s) executado(s) por carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora. Após a efetivação da medida, no prazo de 10 dias, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento. Por fim, deverá manifestar se deseja a alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Tratando de veículo financiado, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrecadação, até o limite de seu crédito. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Int.

Bem penhorado: AMAROK CD 4X4 HIGH 2014, placa FZQ2720 SP, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)s depositário(a)s, o(a)s Sr(a)s. José Luis Galiano Júnior, CPF 38672368878. O(A)s depositário(a)s não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes.

Esclareço a Vossa Senhoria que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

Ariovaldo Teixeira, Escrevente Técnico Judiciário. Barra Bonita, 26 de setembro de 2019.



COMPROVAÇÃO DE ENTREGA
REMESSA LOCAL

AGÊNCIA e
DATA DE POSTAGEM



TRIBUNAL
DE
JUSTIÇA

DESTINATÁRIO

José Luis Galiano Júnior - Me
Rua Germano Guthier, 455
17340-000 - Barra Bonita - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE

Foro de Barra Bonita - Cartório da 1ª. Vara Judicial
Praça Dr. Meira, s/nº
17340-000 Barra Bonita-SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

TENTATIVAS DE ENTREGA
1º ___/___/___ : ___ h
2º ___/___/___ : ___ h
3º ___/___/___ : ___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

RUBRICA E MATRÍCULA
DO CARTEIRO

ATENÇÃO:

Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/____.

Uso exclusivo do Cliente: **PROCESSO Nº 1003598-91.2016.8.26.0063**

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR



AVISO DE RECEBIMENTO

AGÊNCIA e
DATA DE POSTAGEM

Reservado espaço à
menção MP

DESTINATÁRIO

José Luis Galiano Júnior
Rua João Pessoa, nº 419 - Vila Nova
17340-000 - Barra Bonita - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Foro de Barra Bonita - Cartório da 1ª. Vara Judicial
Praça Dr. Meira, s/nº
17340-000 Barra Bonita-SP



CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

TENTATIVAS DE ENTREGA
1º ___/___/___ : ___ h
2º ___/___/___ : ___ h
3º ___/___/___ : ___ h

Uso exclusivo do Cliente: **PROC. Nº 1003598-91.2016.8.26.0063**

RUBRICA E MATRÍCULA
DO CARTEIRO

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

ATENÇÃO:

Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1003598-91.2016.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **José Luis Galiano Júnior - Me**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data encaminhei a carta de fls. 139/140 para José Luis Galiano Júnior. Nada Mais. Barra Bonita, 27 de setembro de 2019. Eu, ____, Ariovaldo Teixeira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº - Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO DA PENHORA

Processo Digital nº: **1003598-91.2016.8.26.0063**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente: **Banco Bradesco S/A**
Executado: **José Luis Galiano Júnior - Me**

A(o)
José Luis Galiano Júnior
Rua João Pessoa, nº 419 - Vila Nova
17340-000 Barra Bonita - SP

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). GUILHERME BECKER ATHERINO, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Barra Bonita, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para os atos e termos da ação em epígrafe, nos termos do seguinte r. despacho: "Vistos, Defiro a penhora dos direitos do executado sobre o veículo VW Amarok CD 4x4 HIGH, placas FZO 2720, em nome do executado José Luis Galiano Júnior (fl. 110). Promova-se o bloqueio para transferência do bem através dos sistema Renajud. Homologo o valor indicado pelo exequente a fl. 119 em relação ao bem penhorado. Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades. Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema do RenaJud, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade. Promova a parte exequente o recolhimento de taxa de postalização. Com o recolhimento intime(m)-se o(s) executado(s) por carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora. Após a efetivação da medida, no prazo de 10 dias, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento. Por fim, deverá manifestar se deseja a alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Tratando de veículo financiado, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrecadação, até o limite de seu crédito. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Int.

Bem penhorado: AMAROK CD 4X4 HIGH 2014, placa FZO2720 SP, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). José Luis Galiano Júnior, CPF 38672368878. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes.

Esclareço a Vossa Senhoria que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

Ariovaldo Teixeira, Escrevente Técnico Judiciário. Barra Bonita, 26 de setembro de 2019.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1003598-91.2016.8.26.0063 e código 6241854. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA PAVANI, protocolado em 11/10/2019 às 15:16, sob o número FBBN19000087709. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003598-91.2016.8.26.0063 e código 647BC7A.

 AR AVISO DE RECEBIMENTO		AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM 30 SET 2019 BARRA BONITA-DE	Reservado e menção
DESTINATÁRIO José Luis Galiano Júnior Rua João Pessoa, nº 419 - Vila Nova 17340-000 - Barra Bonita - SP		JU 28373424 5 BR	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR Foro de Barra Bonita - Cartório da 1ª. Vara Judicial Rua Dr. Meira, s/nº 17340-000 Barra Bonita-SP		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA 09 OUT 2019	
TENTATIVAS DE ENTREGA 26/10/19 15:41 h 25/10/19 14:32 h 24/10/19 14:19 h		Uso exclusivo do Cliente: PROC. Nº 1003598-91.2016.8.26.0063	
INDICAÇÃO: em 3 (três) tentativas de entrega, não foi possível entregar o objeto.		MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:	
NATURA DO RECEBEDOR		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO 	
LEGÍVEL DO RECEBEDOR		() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em	
		DATA DA ENTREGA / /	
		Nº DO DOCUMENTO	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA PAVANI, protocolado em 11/10/2019 às 15:16, sob o número FBBN19000087709. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003598-91.2016.8.26.0063 e código 647BC7A.

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARRA
DA CÔMARCA DE BARRA BONITA
Praça Dr. Emigdio Meira S/N.º - Edifício do Fórum

BARRA BONITA

SP

1 7 3 4 0 0 0 0

<input type="checkbox"/>	ENDEREÇO INCORRETO
<input type="checkbox"/>	NÃO EXISTE O N.º INDICADO
<input type="checkbox"/>	FALECIDO
<input type="checkbox"/>	DESCONHECIDO
<input type="checkbox"/>	RECUSADO
<input checked="" type="checkbox"/>	PAUSANTE
<input type="checkbox"/>	SEM PROTEÇÃO
<input type="checkbox"/>	OUTROS
<input type="checkbox"/>	INFORMAÇÃO PRESTADA PELO PORTEIRO OU SÍNDICO
<input type="checkbox"/>	REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM
DATA	MUNICÍPIO



38.0045

Remetente

Endereço

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA



3 DE FEVEREIRO DE 1874
SÃO PAULO

Correios REGISTRADO URGENTE registered priority PESO (kg) weight 26

Recebedor _____ AR MP

Assinatura _____ Doc. _____ FC0910

JU 28373424 5 BR



José Luis Galiana Júnior
Rua João Ressaia, nº 419 - Vila Nova

Barra Bonita - SP

AO REMETENTE

1 7 3 4 0 0 0 0

RPC

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA PAVANI, protocolado em 11/10/2019 às 15:16, sob o número FBBN19000087709. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003598-91.2016.8.26.0063 e código 647BC7A.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1003598-91.2016.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **José Luis Galiano Júnior - Me**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Nota de cartório: aguarda-se manifestação do exequente quanto ao retorno da carta de intimação do executado, com a informação "ausente".

Nada Mais. Barra Bonita, 23 de outubro de 2019. Eu, ____,
Adriana Aparecida De Oliveira Pavani, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0554/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Nota de cartório: aguarda-se manifestação do exequente quanto ao retorno da carta de intimação do executado, com a informação "ausente"."

Do que dou fé.
Barra Bonita, 31 de outubro de 2019.

Rafaela de Agostini Schiavi Melo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0554/2019, foi disponibilizado na página 758/761 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)

Teor do ato: "Nota de cartório: aguarda-se manifestação do exequente quanto ao retorno da carta de intimação do executado, com a informação "ausente"."

Barra Bonita, 1 de novembro de 2019.

Rafaela de Agostini Schiavi Melo
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 1ª
VARA CIVIL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP.**

Autos nº 1003598-91.2016.8.26.0063

Execução de Título Extrajudicial

BANCO BRADESCO S.A., por seus procuradores, vem, nos autos da ação de número acima em destaque, proposta em face de **JOSÉ LUIS GALIANO JÚNIOR - ME E OUTRO** por seus advogados e procuradores que esta subscrevem, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção as certidões de fls. 147/148, expor e requerer o quanto segue:

Anote-se, por oportuno, que o executado não foi intimado da penhora sobre os direitos do veículo automotor, para tanto, requer seja expedido mandado para que a intimação ocorra por oficial de justiça nos termos do artigo 251 e seguintes do CPC.

No mais, reitera-se pela **expedição de ofício à CIRETRAN**, com o fim de bloquear o veículo automotor acima descrito e, por conseguinte, impedir a transferência dos mesmos, caso haja restrições que seja determinado a penhora constando o peticionário como segundo na ordem de exclusão do bem, em atenção ao princípio "*priori tempore*".

Nestes termos, pede deferimento.

Bauru/SP, 16 de março de 2018.

Rodrigo Lopes Garms

OAB/SP nº 159.092

Marcelo A. Souza Garms

Advogado – OAB/SP nº 212.791



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA 1ª VARA
PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO-MANDADO

Processo Digital nº: **1003598-91.2016.8.26.0063**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Pessoa(s) a ser(em) citada(s): **JOSE LUIS GALLANO JUNIOR, Brasileiro, CPF 386.723.688-78, Rua João Pessoa, 419, Vila Nova, CEP 17340-000, Barra Bonita - SP**
 Valor da causa: **R\$ 63.998,03**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUILHERME BECKER ATHERINO**

Vistos etc.

Promova a parte exequente o recolhimento de diligências.

Com o recolhimento remeta-se a presente decisão para cumprimento como mandado para intimação do executado quanto a penhora dos direitos sobre o veículo VW Amarok CD 4X4 HIGH., placas FZQ 2720.

No mais, cumpra a exequente o determinado a fl. 130.

Anoto que já há restrição inserida sobre o veículo conforme documento a fl. 131.

Servirá a presente, por cópia digitada, como mandado. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se.

Barra Bonita, 13 de dezembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0026/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos etc. Promova a parte exequente o recolhimento de diligências. Com o recolhimento remeta-se a presente decisão para cumprimento como mandado para intimação do executado quanto a penhora dos direitos sobre o veículo VW Amarok CD 4X4 HIGH., placas FZQ 2720. No mais, cumpra a exequente o determinado a fl. 130. Anoto que já há restrição inserida sobre o veículo conforme documento a fl. 131. Servirá a presente, por cópia digitada, como mandado. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se."

Do que dou fé.
Barra Bonita, 15 de janeiro de 2020.

Rafaela de Agostini Schiavi Melo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0026/2020, foi disponibilizado na página 251/255 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/01/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)

Teor do ato: "Vistos etc. Promova a parte exequente o recolhimento de diligências. Com o recolhimento remeta-se a presente decisão para cumprimento como mandado para intimação do executado quanto a penhora dos direitos sobre o veículo VW Amarok CD 4X4 HIGH., placas FZQ 2720. No mais, cumpra a exequente o determinado a fl. 130. Anoto que já há restrição inserida sobre o veículo conforme documento a fl. 131. Servirá a presente, por cópia digitada, como mandado. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se."

Barra Bonita, 16 de janeiro de 2020.

Rafaela de Agostini Schiavi Melo
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA
1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP.**

REF: 1003598-91.2016.8.26.0063

BANCO BRADESCO S/A., por seu procurador, vem, nos autos da ação de número acima em destaque, proposta em face de **JOSÉ LUIS GALIANO JÚNIOR - ME E OUTROS**, respeitosamente perante Vossa Excelência, atendendo à decisão de fls. 150, requerer a juntada da guia para a realização de diligência de Oficial de Justiça e o prazo de 20 dias para a juntada das pesquisas de débitos do bem.

Em termos de prosseguimento, o peticionário esclarece que deseja a alienação do bem penhorado.

Requerendo a regular juntada desta aos autos respectivos.

Nestes termos, pede deferimento.

Bauru/SP, 23 de janeiro de 2020.

Diego Garmes

OAB/SP nº 355.312

Rodrigo Lopes Garms

OAB/SP nº 159.092

Marcelo Augusto de Souza Garms

OAB/SP nº 212.791

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02844.600003 00002.072171 1 81460000008283
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 896-6 / 950001-4	Data Emissão 21/01/2020	Vencimento 26/01/2020
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador Banco Bradesco S/A	Nosso Número 28446000000002072	Número Documento 2072	Valor do documento 82,83

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **Banco Bradesco S/A** Número do Depósito: **2072** Número do Processo: **1003598-91.2016.8.26.0063**

Nome do Autor: **Banco Bradesco S/A** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2016**

Nome do Réu: **JOSE LUIS GALIANO JUNIOR ME** Comarca/Fórum: **BARRA BONITA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02844.600003 00002.072171 1 81460000008283
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 896-6 / 950001-4	Data Emissão 21/01/2020	Vencimento 26/01/2020
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador Banco Bradesco S/A	Nosso Número 28446000000002072	Número Documento 2072	Valor do documento 82,83

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **Banco Bradesco S/A** Número do Depósito: **2072** Número do Processo: **1003598-91.2016.8.26.0063**

Nome do Autor: **Banco Bradesco S/A** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2016**

Nome do Réu: **JOSE LUIS GALIANO JUNIOR ME** Comarca/Fórum: **BARRA BONITA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02844.600003 00002.072171 1 81460000008283
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 896-6 / 950001-4	Data Emissão 21/01/2020	Vencimento 26/01/2020
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador Banco Bradesco S/A	Nosso Número 28446000000002072	Número Documento 2072	Valor do documento 82,83

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **Banco Bradesco S/A** Número do Depósito: **2072** Número do Processo: **1003598-91.2016.8.26.0063**

Nome do Autor: **Banco Bradesco S/A** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2016**

Nome do Réu: **JOSE LUIS GALIANO JUNIOR ME** Comarca/Fórum: **BARRA BONITA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02844.600003 00002.072171 1 81460000008283
------------------------	--------------	---

Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento 26/01/2020	
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 896-6 / 950001-4	
Data do Documento 21/01/2020	Nº do documento 2072	Espécie Doc Aceite	Data de Processamento 21/01/2020
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade	Valor 82,83
Nosso número 28446000000002072		(-) Valor do documento 82,83	

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado
82,83

Pagador
Banco Bradesco S/A CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12
Rua Cidade de Deus Predio Prata 000, VILA YARA
OSASCO -SP CEP:06029-900

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação





Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Pagamento

Boleto de Cobrança

Autenticação Bancária: 2997780124053883003993433

Conta de Débito: Agência: 4.040-1 Conta: 000.102-3

Pagador: Banco Bradesco S.A.

CNPJ: 60.746.948/0001-12

Beneficiário: JOSE LUIS GALIANO JUNIOR ME

CNPJ:

Nº de identificação: 00190.00009 02844.600003 00002.072171 1 81460000008283

Banco Destino: 001 - BANCO DO BRASIL S.

Data de
Vencimento: 26/01/2020

Número de
Pagamento: 1601165373

Data de
Pagamento: 21/01/2020

Nº documento:

Data de
Documento:

Carteira:

Nosso Número: 16011653733541633

Tipo de
Documento:

Nº NF/ FAT/ DUP:

(=) Valor do
Documento: R\$ 82,83

(-) Desconto /
Abatimento: R\$ 0,00

(-) Outras Deduções: R\$ 0,00

(+) Mora / Multa: R\$ 0,00

(+) Outros Acréscimos: R\$ 0,00

(=) Valor Cobrado: R\$ 82,83

Uso da Empresa: CUSTAS - DILIGÊNCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA

A transação acima foi realizada no Multipag Bradesco.

SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO GARMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/01/2020 às 16:25, sob o número WBBN20700014063. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003598-91.2016.8.26.0063 e código 6A917F7.

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA
1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP.**

REF: 1003598-91.2016.8.26.0063

BANCO BRADESCO S/A., por seu procurador, vem, nos autos da ação de número acima em destaque, proposta em face de **JOSÉ LUIS GALIANO JÚNIOR - ME E OUTROS**, respeitosamente perante Vossa Excelência, atendendo à decisão de fls. 130, requerer a juntada das pesquisas de débitos e valor de mercado do bem.

Nestes termos, pede deferimento.

Bauru/SP, 4 de fevereiro de 2020.

Diego Garmes

OAB/SP nº 355.312

Rodrigo Lopes Garmes

OAB/SP nº 159.092

Marcelo Augusto de Souza Garmes

OAB/SP nº 212.791

Data / hora da consulta: 29/01/2020 16:55

Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. Não é válida como certidão**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

- 1) Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
- 2) Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
 - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
 - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

DADOS DO VEÍCULO

Renavam:	01018871923	Espécie:	ESPECIAL
Placa:	FZQ2720	Categoria:	PARTICULAR
Marca/Modelo:	I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	Tipo:	CAMINHONETE
Faixa do IPVA:	2039020	Passageiros:	5
Ano de Fabric.:	2014	Carroceria:	ABER C DUP
Município:	202-1 Barra Bonita	Ult.Licenciamento:	2019
Combustível:	DIESEL		

ATENÇÃO

O IPVA deverá ser pago na rede bancária autorizada, inclusive pela Internet, utilizando o código RENAVAM constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV. A BAIXA DO IMPOSTO DE SEU VEÍCULO SERÁ IMEDIATA.

IPVA 2020

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28);
- O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R\$ 87.204,00
(2) Alíquota	4,0%
(3) IPVA Apurado (3) = (1) * (2)	R\$ 3.488,16
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista	R\$ -
(5) IPVA devido (5) = (3) - (4)	R\$ 3.488,16
(6) Pagamento Efetuado	R\$ 0,00
(7) Descontos e outros abatimentos *	R\$ -
(8) Saldo (8) = (5)-(6)-(7)	R\$ 3.488,16
(9) Acréscimos Legais	R\$ -
(10) Valor a pagar (10) = (8)+(9)	R\$ 3.488,16

*** ATENÇÃO: Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, a futura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA**

PAGAMENTO DE DÉBITOS

A opção pelo parcelamento do imposto condiciona-se ao recolhimento da 1ª parcela no prazo estabelecido e pelo valor correto. As parcelas devem ser recolhidas sucessivamente, observando-se os prazos de vencimento. Não será admitida a inversão das duas últimas parcelas. Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAL.

Modalidades disponíveis	Pagar Até	Valor
À vista com desconto	NÃO DISPONÍVEL	
À vista sem desconto	26/02/2020	R\$ 3.488,15
1ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	
2ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	
3ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	

IPVA – DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAL.

NADA CONSTA

IPVA - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo. Para quitar, acesse www.dividaativa.pge.sp.gov.br.

NADA CONSTA

DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio.

Para mais informações, acesse: <http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx> ou ligue para 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) / 0800-022 12 04 (Outras Regiões).

Exercício	Valor
2020	R\$ 5,78

TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de Licenciamento, o documento Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV deverá ser retirado em uma unidade do Detran-SP mediante apresentação do comprovante de recolhimento da taxa de licenciamento. Opcionalmente, para que o documento Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV seja enviado, via correio, para o endereço constante no cadastro do veículo no Detran-SP, incidirá a despesa de postagem de R\$ 11,00.

Licenciamento 2020

Mês de Vencimento	(1) Taxa Devida	(2) Multa	(3) Juros	(4) Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)
12/2020	R\$ 93,87	R\$ -	R\$ -	R\$ 93,87

Exercícios Anteriores: NADA CONSTA

MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.

Órgão	Quantidade	Valor
D.E.R.	2	R\$ 287,64
TOTAL	2	R\$ 287,64

TOTAL DE DÉBITOS

R\$3.875,45

OUTRAS INFORMAÇÕES

TAXA DE LICENCIAMENTO

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site www.detran.sp.gov.br.

LICENCIAMENTO ANTECIPADO

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

Para efetivar o licenciamento antecipado incidirá a despesa de postagem de R\$ 11,00.

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da terceira parcela do IPVA.

O Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV do exercício será enviado, via correio, exclusivamente, para o endereço registrado no cadastro de veículos do Detran-SP. fls. 159

CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA

0800-170110 (exclusivo para telefone fixo)

(11)2450-6810 (exclusivo para telefone móvel)

Nossa estrutura de atendimento telefônico atua em duas modalidades:

- Atendimento humano: de segunda a sexta-feira das 8 às 19 horas;
- Atendimento eletrônico: disponibiliza informações 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Correio Eletrônico: acesse <https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx>.

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP 01017-911 - PABX (11) 3243-3400



Estado: São Paulo

Código MOLICAR: 05116216-7

VOLKSWAGEN AMAROK CD S 4X2 2.0 TDi 140CV 4p Dies.

Ano Fabricação: 2014

Ano Modelo: 2014

Passageiros: 5

Peso em ordem de marcha(kg): 1931

Potência Máxima: 122 CV

Valor de Mercado do veículo buscado na data 29/01/2020

R\$ 64.265,00

Quilometragem

Não Informado

Equipamentos

- Air bag Direção Assistida Rodas de Liga Leve Blindado
 Ar Condicionado Freios ABS Vidros/Travas Elétricos

A cotação do veículo acima é baseada em pesquisas de mercado, tendo como principais fontes lojistas independentes, revendedores e classificados. A Molicar sempre seleciona fontes consideradas confiáveis, mas não se responsabiliza pelo estado de conservação do veículo, sua procedência e quilometragem. Quando um veículo não é encontrado a venda, a Molicar procura obter junto a suas fontes modelo alternativo, cujas características técnicas sirvam de referência de preço para o veículo pesquisado. Quanto mais precisa for a especificação do veículo e seus acessórios, mais correta será a sua avaliação. A Molicar é independente, não representa nenhum segmento de comercialização, financiamento ou seguro de veículos.

© 2020 - MOLICAR - Todos os direitos reservados.

Consultar Base Estadual

Dados do Veículo			
Placa	FZQ2720	Município	6205 - BARRA BONITA
Renavam	01018871923	Chassi	WV1DB42H0EA045937
Tipo	23 - CAMINHONETE	Procedência	IMPORTADA
Cor	4 - BRANCA	Combustível	3 - DIESEL
Categoria	1 - PARTICULAR	Marca	203902 - I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH
Espécie	6 - ESPECIAL	Ano Fabr.	2014
		Ano Modelo	2014

Dados do Proprietário	
Nome do Proprietário	JOSE LUIS GALIANO JUNIOR
Nome do Proprietário Anterior	MARCIO LEANDRO CAMARGO

Gravames	
Restrição Financeira	Alienação Fiduciária
Nome Agente	AYMORE CRED FIN INV SA
Arrendatário/ Financiador	JOSE LUIS GALIANO JUNIOR
CNPJ/CPF Financ	386.723.688-78
Data	
Inclusão Financiamento	17/03/2016

Intenção de Gravame	
Restr. Financeira	
Agente Financeiro	
Nome do Financiador	
CNPJ/CPF Financ	Data Inclusão

Débito / Multas			
DERSA	0,00	DER	0,00
CETESB	0,00	Renainf	0,00
Polícia Rodoviária Federal	0,00	IPVA	4.564,01
		DETRAN	0,00
		Municipais	0,00

Restrições	
Restrições Furto	
Bloqueio de Guincho	
Restrições Administrativas	NADA CONSTA
Restrições Judicial	
Restrições Tributária	
Bloqueios RENAJUD	Não Consta Bloqueio Judicial - Renajud
Inspeção Ambiental	Veículo com Inspeção Veicular OK

CRV / CRVL / Atualização			
Exerc. Licenciamento	2017	Licenciamento	23/01/2018
		Data Emissão CRV	15/12/2016

Comunicação de Vendas		
Comunicação de Vendas	Não Consta Comunicação de Vendas	Inclusão
Tipo Docto Comprador		CNPJ / CPF do Comprador
Datas		
Venda	Nota Fiscal	Protocolo Detran

PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS

29 de Janeiro de 2020

DADOS DO VEÍCULO

PLACA : FZQ2720

RENAVAM : 1018871923

IPVA

IPVA : R\$ 3.488,15 - NADA CONSTA - Em caso de dúvidas, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br

MULTAS

TOTAL : R\$ 287,64

RESTRIÇÕES

BLOQUEIO DE FURTO : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO TRIBUTÁRIA : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO FINANCEIRA : AYMORE CRED FIN INV SA

RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO JUDICIÁRIA : BLOQ. RENAJUD - TRANSFERENCIA

REGISTRO GUINCHO : NADA CONSTA

INSPEÇÃO VEICULAR

INSPEÇÃO GNV : NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

ÚLTIMO LICENCIAMENTO EFETUADO: Exercício 2019

STATUS DO LICENCIAMENTO: em dia (o prazo máximo para licenciamento de veículos com final 0 é 31/12/2020)

Esta pesquisa tem caráter informativo.

Dúvidas sobre o pagamento:

Para pagar seu licenciamento, multas, IPVA e DPVAT, basta informar o número do Renavam na rede bancária credenciada.

No Detran.SP não é gerado nenhum boleto e você não precisa levar nenhum papel para pagar seus débitos.

Dúvidas sobre débitos com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br.**Dúvidas sobre débitos do Seguro DPVAT**, consulte <https://www.seguradoralider.com.br/Pages/informacoes-gerais-sobre-o-pagamento.aspx>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: **1003598-91.2016.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente **Banco Bradesco S/A**
 Executado **José Luis Galiano Júnior - Me e outro**
 Valor da Causa: **R\$ 63.998,03**
 Nº do Mandado: **063.2020/001235-1**

Mandado expedido em relação a:

Jose Luis Gallano Junior

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Rua João Pessoa, 419, Vila Nova - CEP 17340-000, Barra Bonita-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 2072 - R\$ 82,83

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: GUILHERME BECKER ATHERINO

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Barra Bonita, 14 de fevereiro de 2020. Helena Maria Campos Furtado, Supervisor de Serviço.

06320200012351



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1003598-91.2016.8.26.0063**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **José Luis Galiano Júnior - Me e outro**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça: **Roberto Francisco De Lima (24262)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 063.2020/001235-1 dirigi-me ao endereço rua João Pessoa n. 419 encontrando imóvel desocupado em reforma e sem informações na vizinhança de paradeiro de José Luis Galiano Júnior.

O referido é verdade e dou fé.

Barra Bonita, 26 de fevereiro de 2020.

Número de Cotas:01
 Guia n. 2171
 Valor R\$82,83
 Totalmente utilizada



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1003598-91.2016.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **José Luis Galiano Júnior - Me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a parte sobre a certidão negativa do Oficial de Justiça, no prazo legal.

Nada Mais. Barra Bonita, 13 de março de 2020. Eu, ____,
Adriana Aparecida De Oliveira Pavani, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0218/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a parte sobre a certidão negativa do Oficial de Justiça, no prazo legal."

Do que dou fé.
Barra Bonita, 30 de março de 2020.

Marli Rodrigues Mori

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0218/2020, foi disponibilizado na página 782/783 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte sobre a certidão negativa do Oficial de Justiça, no prazo legal."

Barra Bonita, 1 de abril de 2020.

Marli Rodrigues Mori
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE BARRA BONITA – ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo n.º 1003598-91.2016.8.26.0063

Execução de Título Extrajudicial

BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira devidamente qualificada nos autos da ação de número em epígrafe, proposta em desfavor de **JOSE LUIS GALIANO JUNIOR ME E OUTRO**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por intermédio dos advogados e procuradores que esta subscrevem e, em cumprimento ao r. despacho de fls. dos autos, requerer seja o Executado, Sr. José Luís Galiano Júnior, intimado, por carta, acerca da constrição havida no endereço infra indicado:

Rua Germano Guther, n.º 455, Vila Narcisa, CEP: 17340-000, Barra Bonita/SP.

Deferido o pleito supra, requer-se seja o Executado intimado a promover e comprovar o recolhimento das respectivas custas processuais.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Bauru, 28 de Abril de 2020.

Rodrigo Lopes Garms

OAB/SP n.º 159.092

Marcelo Augusto de Souza Garms

OAB/SP n.º 212.791



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA 1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454, Barra Bonita-SP
- E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: 1003598-91.2016.8.26.0063 - Execução de Título
Extrajudicial
Exequente: Banco Bradesco S/A
Rua Cidade de Deus, s/n, Vila Yara - CEP 06029-900, Osasco-
SP
Executado: José Luis Galiano Júnior - Me e outro
Rua Germano Guthier, 455, Vila Narcisa - CEP 17340-000, Barra
Bonita-SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUILHERME BECKER ATHERINO**

Vistos.

Promova a parte exequente o recolhimento de taxa de postalização, no prazo de cinco dias.

Com o recolhimento expeça-se carta de intimação da penhora realizado, conforme requerido à fl. 168.

No silêncio, determino a **SUSPENSÃO** da execução e do prazo prescricional, pelo prazo inicial de um ano, aguardando-se em arquivo, tendo em vista a atual estruturação do sistema SAJ, para melhor racionalização do trabalho cartorário.

Decorrido o lapso de um ano sem manifestação do exequente, e independentemente de nova intimação, iniciar-se-á o curso do prazo de prescrição da pretensão executiva, de cinco anos, cujo termo final deverá ser devidamente anotado.

Transcorrido “in albis” o prazo de cinco anos, poderá a parte interessada requerer o reconhecimento da prescrição, e, após a oitiva da parte adversa, tornem conclusos.

Intime-se.

Barra Bonita, 14 de maio de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0334/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Promova a parte exequente o recolhimento de taxa de postalização, no prazo de cinco dias. Com o recolhimento expeça-se carta de intimação da penhora realizado, conforme requerido à fl. 168. No silêncio, determino a SUSPENSÃO da execução e do prazo prescricional, pelo prazo inicial de um ano, aguardando-se em arquivo, tendo em vista a atual estruturação do sistema SAJ, para melhor racionalização do trabalho cartorário. Decorrido o lapso de um ano sem manifestação do exequente, e independentemente de nova intimação, iniciar-se-á o curso do prazo de prescrição da pretensão executiva, de cinco anos, cujo termo final deverá ser devidamente anotado. Transcorrido "in albis" o prazo de cinco anos, poderá a parte interessada requerer o reconhecimento da prescrição, e, após a oitiva da parte adversa, tornem conclusos. Intime-se."

Do que dou fé.
Barra Bonita, 18 de maio de 2020.

Marli Rodrigues Mori

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0334/2020, foi disponibilizado na página 788/792 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)

Teor do ato: "Vistos. Promova a parte exequente o recolhimento de taxa de postalização, no prazo de cinco dias. Com o recolhimento expeça-se carta de intimação da penhora realizado, conforme requerido à fl. 168. No silêncio, determino a SUSPENSÃO da execução e do prazo prescricional, pelo prazo inicial de um ano, aguardando-se em arquivo, tendo em vista a atual estruturação do sistema SAJ, para melhor racionalização do trabalho cartorário. Decorrido o lapso de um ano sem manifestação do exequente, e independentemente de nova intimação, iniciar-se-á o curso do prazo de prescrição da pretensão executiva, de cinco anos, cujo termo final deverá ser devidamente anotado. Transcorrido "in albis" o prazo de cinco anos, poderá a parte interessada requerer o reconhecimento da prescrição, e, após a oitiva da parte adversa, tornem conclusos. Intime-se."

Barra Bonita, 21 de maio de 2020.

Marli Rodrigues Mori
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA
1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP.**

REF: 1003598-91.2016.8.26.0063

BANCO BRADESCO S/A., por seu procurador, vem, nos autos da ação de número acima em destaque, proposta em face de **JOSÉ LUIS GALIANO JÚNIOR - ME E OUTROS**, respeitosamente perante Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Em termos de prosseguimento, requer-se a Vossa Excelência, a juntada da inclusa guia de recolhimento das custas postais.

Requerendo a regular juntada desta aos autos respectivos.

Nestes termos, pede deferimento.
Bauru/SP, 29 de maio de 2020.

Diego Garmes
OAB/SP nº 355.312

Rodrigo Lopes Garmes
OAB/SP nº 159.092

Marcelo Augusto de Souza Garmes
OAB/SP nº 212.791



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020052911204505
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	Banco Bradesco S/A	RG	00000000000000	CPF		CNPJ	60.746.948/0001-12	
Nº do processo	10035989120168260063	Unidade	1ª Vara	CEP	06029-900	Código	120-1	
Endereço	Rua Cidade de Deus, s/n, Predio Prata, Vila Yara, Osasco/SP						Valor	23,55
Histórico	Guia Despesas Postais - Comarca: Barra Bonita/SP - Ação de Execução de Cédula de Crédito Bancário - Partes: Banco Bradesco S/A X Jose Luiz Galliano Junior - ME e Jose Luis Galliano Junior - Ctt. 9556844						Total	23,55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Its
 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868300000006 235551174000 112016074696 480001125056



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020052911204505
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	Banco Bradesco S/A	RG	00000000000000	CPF		CNPJ	60.746.948/0001-12	
Nº do processo	10035989120168260063	Unidade	1ª Vara	CEP	06029-900	Código	120-1	
Endereço	Rua Cidade de Deus, s/n, Predio Prata, Vila Yara, Osasco/SP						Valor	23,55
Histórico	Guia Despesas Postais - Comarca: Barra Bonita/SP - Ação de Execução de Cédula de Crédito Bancário - Partes: Banco Bradesco S/A X Jose Luiz Galliano Junior - ME e Jose Luis Galliano Junior - Ctt. 9556844						Total	23,55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Its
 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868300000006 235551174000 112016074696 480001125056



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020052911204505
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	Banco Bradesco S/A	RG	00000000000000	CPF		CNPJ	60.746.948/0001-12	
Nº do processo	10035989120168260063	Unidade	1ª Vara	CEP	06029-900	Código	120-1	
Endereço	Rua Cidade de Deus, s/n, Predio Prata, Vila Yara, Osasco/SP						Valor	23,55
Histórico	Guia Despesas Postais - Comarca: Barra Bonita/SP - Ação de Execução de Cédula de Crédito Bancário - Partes: Banco Bradesco S/A X Jose Luiz Galliano Junior - ME e Jose Luis Galliano Junior - Ctt. 9556844						Total	23,55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Its
 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868300000006 235551174000 112016074696 480001125056



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO GARMES e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2020 às 16:56 , sob o número WBBN20700130349 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003598-91.2016.8.26.0063 e código 7338553.

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 29/05/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.55.35
 1594601594

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: GARMS G S ADVOGADOS
 AGENCIA: 1594-6 CONTA: 24.837-1
 EFETUADO POR: RODRIGO LOPES GARMS
 =====
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Codigo de Barras 86830000000-6 23555117400-0
 11201607469-6 48000112505-6
 Data do pagamento 29/05/2020
 Valor Total 23,55
 =====
 DOCUMENTO: 052912
 AUTENTICACAO SISBB:
 1.1C7.841.F52.12F.8A8

Assinada por JC095776 RODRIGO LOPES GARMS 29/05/2020 11:55:38

[Transação efetuada com sucesso.](#)

Transação efetuada com sucesso por: JC095776 RODRIGO LOPES GARMS.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE BARRA BONITA
 FORO DE BARRA BONITA
 1ª VARA
 Praça Dr. Meira, s/nº - Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO DE PENHORA DE VEÍCULO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1003598-91.2016.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **José Luis Galiano Júnior - Me e outro**

Destinatário(a):
 Jose Luis Gallano Junior
 Rua Germano Guthier., 455, Vila Narcisa
 Barra Bonita-SP
 CEP 17340-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre seu(s) bem(ns), conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Bem penhorado: AMAROK CD 4X4 HIGH 2014, placa FZQ2720 SP, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). José Luis Galiano Júnior, CPF 38672368878. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes.

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Barra Bonita, 03 de junho de 2020. Ariovaldo Teixeira, Escrevente Técnico Judiciário.

DESTINATÁRIO

Jose Luis Gallano Junior

Rua Germano Guthier;, 455, -, Vila Narcisa

Barra Bonita, SP

17340-000

AR157136025JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

MARIANA GALIANO

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

INF. ECT

TENTATIVAS DE ENTREGA

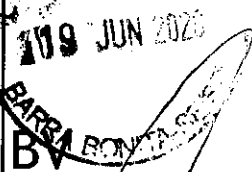
1ª 17/06/20 12:46 h

2ª ___/___/___ ___:___ h

3ª ___/___/___ ___:___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Leandro Salomão
Motorizado (M)
Matrícula: 8.111.026-0
CDD BARRA BONITA

DATA DE ENTREGA

19/06/20

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

42267645-7

Assinado eletronicamente por post-correios.com.br, liberado nos autos em 20/06/2020 às 10:07



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1003598-91.2016.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **José Luis Galiano Júnior - Me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

(Manifeste-se o exequente acerca da informação do correio, fls. 176, AR assinado por terceiros.)

Nada Mais. Barra Bonita, 03 de setembro de 2020. Eu, ____,
Ariovaldo Teixeira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0671/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)	D.J.E

Teor do ato: "(Manifeste-se o exequente acerca da informação do correio, fls. 176, AR assinado por terceiros.)"

Do que dou fé.
Barra Bonita, 4 de setembro de 2020.

Marli Rodrigues Mori

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0671/2020, foi disponibilizado na página 702/703 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)

Teor do ato: "(Manifeste-se o exequente acerca da informação do correio, fls. 176, AR assinado por terceiros.)"

Barra Bonita, 9 de setembro de 2020.

Marli Rodrigues Mori
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE BARRA BONITA – ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo n.º 1003598-91.2016.8.26.0063

Execução de Título Extrajudicial

BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira devidamente qualificada nos autos da ação de número em epígrafe, proposta em desfavor de **JOSE LUIS GALIANO JUNIOR ME E OUTRO**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por intermédio dos advogados e procuradores que esta subscrevem e, em cumprimento ao r. Ato Ordinário de fls. 177 dos autos, requerer seja o Executado, Sr. José Luís Galiano Júnior, intimado, por intermédio do Sr. Oficial de Justiça, acerca da constrição havida.

Deferido o pleito supra, requer-se seja o Executado intimado a promover e comprovar o recolhimento das respectivas custas processuais.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Bauru, 23 de Setembro de 2020.

Rodrigo Lopes Garms

OAB/SP n.º 159.092

Marcelo Augusto de Souza Garms

OAB/SP n.º 212.791



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1003598-91.2016.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **José Luis Galiano Júnior - Me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Nota de cartório: à parte exequente, para a devida intimação do executado por meio do Sr. Oficial de Justiça, aguarda-se o comprovante de recolhimento da taxa respectiva.

Nada Mais. Barra Bonita, 08 de outubro de 2020. Eu, ____,
 Rafaela de Agostini Schiavi Melo, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0765/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Nota de cartório: à parte exequente, para a devida intimação do executado por meio do Sr. Oficial de Justiça, aguarda-se o comprovante de recolhimento da taxa respectiva."

Do que dou fé.
Barra Bonita, 19 de outubro de 2020.

Marli Rodrigues Mori

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0765/2020, foi disponibilizado na página 784/790 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)

Teor do ato: "Nota de cartório: à parte exequente, para a devida intimação do executado por meio do Sr. Oficial de Justiça, aguarda-se o comprovante de recolhimento da taxa respectiva."

Barra Bonita, 22 de outubro de 2020.

Marli Rodrigues Mori
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA
1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP.**

REF: 1003598-91.2016.8.26.0063

BANCO BRADESCO S/A., por seu procurador, vem, nos autos da ação de número acima em destaque, proposta em face de **JOSE LUIS GALIANO JUNIOR ME E OUTROS**, respeitosamente perante Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Em termos de prosseguimento, requer-se a Vossa Excelência, a juntada da inclusa guia para a realização de diligência de Oficial de Justiça.

Requerendo a regular juntada desta aos autos respectivos.

Nestes termos, pede deferimento.
Bauru/SP, 29 de outubro de 2020.

Diego Garmes
OAB/SP nº 355.312

Rodrigo Lopes Garmes
OAB/SP nº 159.092

Marcelo Augusto de Souza Garmes
OAB/SP nº 212.791

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.600003 00002.643179 6 84270000008283					
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	896-6 / 950001-4	Data Emissão	28/10/2020	Vencimento	02/11/2020	
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93			
Pagador	Banco Bradesco S/A	Nosso Número	28446000000002643	Número Documento	2643	Valor do documento	82,83	
Instruções							Autenticação mecânica	
Referência: Depósito Oficiais de Justiça		Número do Depósito: 2643		Número do Processo:		1003598-91.2016.8.26.0063		
Depositante/Remetente: Banco Bradesco S/A		Vara Judicial: 1 - VARA CUMULATIVA		Ano Processo: 2016				
Nome do Autor: Banco Bradesco S/A		Comarca/Fórum: BARRA BONITA						
Nome do Réu: José Luis Galiano Júnior - Me		Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.						
							1ª via - PROCESSO	

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.600003 00002.643179 6 84270000008283					
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	896-6 / 950001-4	Data Emissão	28/10/2020	Vencimento	02/11/2020	
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93			
Pagador	Banco Bradesco S/A	Nosso Número	28446000000002643	Número Documento	2643	Valor do documento	82,83	
Instruções							Autenticação mecânica	
Referência: Depósito Oficiais de Justiça		Número do Depósito: 2643		Número do Processo:		1003598-91.2016.8.26.0063		
Depositante/Remetente: Banco Bradesco S/A		Vara Judicial: 1 - VARA CUMULATIVA		Ano Processo: 2016				
Nome do Autor: Banco Bradesco S/A		Comarca/Fórum: BARRA BONITA						
Nome do Réu: José Luis Galiano Júnior - Me		Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.						
							2ª via - ESCRIVÃO	

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.600003 00002.643179 6 84270000008283					
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	896-6 / 950001-4	Data Emissão	28/10/2020	Vencimento	02/11/2020	
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93			
Pagador	Banco Bradesco S/A	Nosso Número	28446000000002643	Número Documento	2643	Valor do documento	82,83	
Instruções							Autenticação mecânica	
Referência: Depósito Oficiais de Justiça		Número do Depósito: 2643		Número do Processo:		1003598-91.2016.8.26.0063		
Depositante/Remetente: Banco Bradesco S/A		Vara Judicial: 1 - VARA CUMULATIVA		Ano Processo: 2016				
Nome do Autor: Banco Bradesco S/A		Comarca/Fórum: BARRA BONITA						
Nome do Réu: José Luis Galiano Júnior - Me		Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.						
							3ª via - ESCRIVÃO	

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.600003 00002.643179 6 84270000008283					
Local de pagamento				PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento		02/11/2020
Beneficiário				SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário		896-6 / 950001-4
Data do Documento		Nº do documento		Espécie Doc		Aceite		Data de Processamento
28/10/2020		2643						28/10/2020
Carteira		Espécie		Quantidade		Valor		Nosso número
17/35								28446000000002643
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)							(-) Desconto / Abatimento	
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.							(-) Outras deduções	
							(+) Mora / Multa	
							(+) Outros acréscimos	
							(-) Valor cobrado	
							82,83	
Pagador								
Banco Bradesco S/A CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12								
NUCLEO NUCLEO CIDADE DE DEUS s/n, VILA YARA								
OSASCO -SP CEP:06029-000								
Sacador/Avalista								
Código de baixa								
Autenticação mecânica - Ficha de Compensação								





Cobrança / Títulos

G3382915422805421
29/10/2020 15:51:59

29/10/2020 - BANCO DO BRASIL - 15:51:55
159401594 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: GARMS G S ADVOGADOS
AGENCIA: 1594-6 CONTA: 24.837-1

=====

BANCO DO BRASIL

0019000090284460000300002643179684270000008283

BENEFICIARIO:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
NOME FANTASIA:
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SA
CNPJ: 51.174.001/0001-93
PAGADOR:
Banco Bradesco S/A
CNPJ: 60.746.948/0001-12

NR. DOCUMENTO	102.904
NOSSO NUMERO	28446000000002643
CONVENIO	02844600
DATA DE VENCIMENTO	02/11/2020
DATA DO PAGAMENTO	29/10/2020
VALOR DO DOCUMENTO	82,83
VALOR COBRADO	82,83

NR.AUTENTICACAO 2.32C.100.D97.163.B49

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JC095776 RODRIGO LOPES GARMS.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO GARMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/10/2020 às 16:08, sob o número WBBN20700289402 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003598-91.2016.8.26.0063 e código 7EF95F1.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1003598-91.2016.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **José Luis Galiano Júnior - Me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedição de mandado.

Nada Mais. Barra Bonita, 10 de novembro de 2020. Eu, ____,
 Adriana Aparecida De Oliveira Pavani, Escrevente Técnico
 Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA**

Processo Digital nº: **1003598-91.2016.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **José Luis Galiano Júnior - Me**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **063.2020/006018-6**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Barra Bonita, Dr(a). GUILHERME BECKER ATHERINO, na forma da lei,

M A N D A a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

INTIMAÇÃO do(a,s) devedor(a,s) **JOSE LUIS GALLANO JUNIOR**, CPF 386.723.688-78, Rua Germano Guther,, 455, Vila Narcisa, CEP 17340-000, Barra Bonita - SP, da penhora realizada sobre o bem a seguir descrito, conforme cópia do Auto/Termo de Penhora e nomeação de depositário que seguem anexos e deste passa a fazer parte integrante:

Bem penhorado: "AMAROK CD 4X4 HIGH 2014, placa FZQ2720 SP, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). José Luis Galiano Júnior, CPF 38672368878."

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Em Barra Bonita, Estado de São Paulo, aos 10 de novembro de 2020. Helena Maria Campos Furtado, Supervisor de Serviço.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 2643

- R\$ 82,83

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

06320200060186



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
 PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

Processo Digital nº: 1003598-91.2016.8.26.0063
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
 Exequente: Banco Bradesco S/A
 Executado: José Luis Galiano Júnior - Me
 Oficial de Justiça: *
 Mandado nº: 063.2020/006018-6

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Barra Bonita, Dr(a). GUILHERME BECKER ATHERINO, na forma da lei,

M A N D A a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

INTIMAÇÃO do(a,s) devedor(a,s) **JOSE LUIS GALLANO JUNIOR**, CPF 386.723.688-78, Rua Germano Guthier,, 455, Vila Narcisa, CEP 17340-000, Barra Bonita - SP, da penhora realizada sobre o bem a seguir descrito, conforme cópia do Auto/Termo de Penhora e nomeação de depositário que seguem anexos e deste passa a fazer parte integrante:

Bem penhorado: "AMAROK CD 4X4 HIGH 2014, placa FZQ2720 SP, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)s depositário(a)s, o(a)s Sr(a)s. José Luis Galiano Júnior, CPF 38672368878."

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Em Barra Bonita, Estado de São Paulo, aos 10 de novembro de 2020. Helena Maria Campos Furtado, Supervisor de Serviço.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 2643 - R\$ 82,83

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1003598-91.2016.8.26.0063 e o código 7FC808B.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1003598-91.2016.8.26.0063**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **José Luis Galiano Júnior - Me e outro**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Marta Maria Ferreira de Souza (24267)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 063.2020/006018-6, dirigi-me ao endereço indicado e, INTIMEI a empresa executada JOSÉ LUÍS GALLANO JÚNIOR-ME, na pessoa do representante legal, Sr. JOSÉ GALLANO JÚNIOR. Dei-lhe conhecimento do inteiro teor do mandado, que lhe li e de tudo bem ciente ficou, recebeu a contrafé e exarou sua assinatura no anverso do mandado.

O referido é verdade e dou fé.

Barra Bonita, 24 de novembro de 2020.

Número de Cotas: 01 – R\$ 82,83 – guia n.º 2643.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª
VARA CUMULATIVA DA COMARCA DE BARRA BONITA – SP.**

*** PROCESSO Nº 1003598-91.2016.8.26.0063 ***

JOSÉ LUIS GALLIANO JUNIOR - ME, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.324.421/0001-94, estabelecida na rua Germano Guther, nº 455, Vila Narcisa, CEP 17.340-000, Barra Bonita - SP., e, **JOSÉ LUIS GALIANO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF(MF) sob o nº 386.723.688-78, residente e domiciliado na rua Germano Guther, nº 455, Vila Narcisa, CEP 17.340-000, Barra Bonita - SP., por seus advogados *“in fine”* assinados, com escritório na rua Cônego Francisco Ferreira Delgado, nº 102, Jardim Vista Alegre, Barra Bonita/SP, endereços eletrônicos: **jhtrevisanuto@gmail.com** e **paparra@adv.oabsp.org.br**, local onde recebem as intimações e notificações do Juízo, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da inclusa procuração.

No mais, requerem que seja determinada que todas as futuras publicações do feito na imprensa oficial sejam realizadas em nome dos subscritores da presente petição, sob pena de nulidade (artigo 272, § 5º, do NCPC), procedendo-se, para tanto, com as devidas anotações de estilo.

Termos em que,

Pede deferimento.

Barra Bonita, 02 de dezembro de 2020.

JORGE HENRIQUE TREVISANUTO

OAB/SP 214.824

PAULO AUGUSTO PARRA

OAB/SP 210.234

PROCURAÇÃO

OUTORGANTES: **JOSÉ LUIS GALLIANO JUNIOR - ME**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.324.421/0001-94, estabelecida na rua Germano Guther, nº 455, Vila Narcisa, CEP 17.340-000, Barra Bonita - SP., e, **JOSÉ LUIS GALIANO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF(MF) sob o nº 386.723.688-78, residente e domiciliado na rua Germano Guther, nº 455, Vila Narcisa, CEP 17.340-000, Barra Bonita - SP.

OURTORGADOS: **DR. JORGE HENRIQUE TREVISANUTO**, brasileiro, casado, portador do CPF(MF) nº 200.705.138/99, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 214.824, sócio de JORGE HENRIQUE TREVISANUTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.484.196/0001-93, situada na Rua Cônego Francisco Ferreira Delgado, 102, Centro, Barra Bonita – SP; **DR. PAULO AUGUSTO PARRA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 210.234, também com escritório na rua Cônego Francisco Ferreira Delgado, nº 102, Barra Bonita/SP.

PODERES: Os da cláusula “ad judicium” para o foro em geral, podendo agir em conjunto ou isoladamente, usando dos recursos legais e acompanhado-os, conferindo-lhe(s) ainda poderes especiais para: confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, declarações, receber, pagar, dar quitação, levantar depósitos judiciais, passar recibos, substabelecer com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para apresentar as defesas que se fizerem necessárias para garantia do direito dos executados nos autos do processo nº 1003598-91.2016.8.26.0063.

Barra Bonita, 13 de outubro de 2020.



JOSÉ LUIS GALLIANO JUNIOR - ME



JOSÉ LUIS GALIANO JUNIOR

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CUMULATIVA DA COMARCA DE BARRA BONITA – SP.

* PROCESSO Nº 1003598-91.2016.8.26.0063 *

JOSÉ LUIS GALLIANO JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF(MF) sob o nº 386.723.688-78, residente e domiciliado na rua Germano Guthier, nº 455, Vila Narcisa, CEP 17.340-000, Barra Bonita - SP, por seus advogados “*in fine*”, com escritório na rua Cônego Francisco Ferreira Delgado, nº 102, Jardim Vista Alegre, Barra Bonita/SP, endereço eletrônico: jhtrevisanuto@gmail.com e paparra@adv.oabsp.org.br, local onde recebem as intimações e notificações do Juízo, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 917, II, segunda figura, do CPC, e § 1º do mesmo dispositivo legal, ante a avaliação errônea do bem penhorado, apresentar **IMPUGNAÇÃO**, o que faz em face dos fatos e fundamentos abaixo elencados:

**DA IMPUGNAÇÃO POR SIMPLES PETIÇÃO/DA AVALIAÇÃO
ERRÔNEA/ARTIGO 917, II, DO CPC**

Como se dessume da fl. 108, houve deferimento de pesquisa de veículos dos Executados pelo sistema Renajud, sendo que na mesma decisão foi determinado que: “*...intime-se a parte exequente para manifestação e indicação quanto ao valor de mercado dos bens a serem penhorados (artigo 871, inciso IV, do Código de Processo Civil), requerendo o que de direito em termos de prosseguimento.*” (grifei).

A pesquisa retornou positiva, sendo postulada a penhora do veículo VW Amarock CD 4x4 High, placas FZQ 2720, tal qual **apresentado o valor de avaliação de R\$74.878,00 (fl. 119)**.

A penhora dos direitos do veículo VW Amarock CD 4x4 High, placas FZQ 2720, foi deferida, **bem como homologado o valor indicado pelo exequente à fl. 119**, conforme se depreende da decisão de fl. 130.

Ocorre Excelência, que o valor do veículo indicado pelo Exequente à fl. 119 (R\$74.878,00), refere-se à AMAROK CD 2.0 16V/S TDI 4X4 DIESEL, ou seja, **modelo distinto ao do veículo penhorado, que é uma AMAROK CD 4X4 HIGH, DIESEL, 2014/2014**, como se infere do mandado de penhora de fl. 189 e Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo juntado à frente.

O modelo penhorado tem valor de avaliação muito superior ao modelo cujo valor foi indicado pelo Exequente a fl. 119 e homologado por Vossa Excelência a fl. 130, como se depreende da consulta de carros junto à Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, cujo valor é de **R\$ 87.908,00** (oitenta e sete mil, novecentos e oito reais).

Desta forma, **irrefutável a ocorrência de avaliação errônea**.

Nos termos do artigo 917, II, do CPC, no caso de avaliação errônea, o Executado poderá propor Embargos à Execução. Já o § 1º do mencionado artigo dispõe que a incorreção da avaliação poderá ser impugnada por simples petição, no prazo de 15 dias, contados da ciência do ato.

Eis o teor da legislação suso, *“in verbis”*:

“Art. 917. Nos embargos à execução, o executado poderá alegar:

I – *“omissis”*;

II – penhora incorreta ou avaliação errônea;

III – *“omissis”*;

IV – *“omissis”*;

§ 1º A incorreção da penhora ou da avaliação poderá ser impugnada por simples petição, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência do ato.”

Denota-se da certidão de fl. 190, que o Executado foi intimado da penhora em 24/11/2020, ocasião em que teve ciência do valor da avaliação do bem constrito, do que se infere estar no prazo para impugnação preconizado no artigo 917, § 1º, do CPC.

CONCLUSÃO

“*Ex positis*”, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, IMPUGNAR o valor da avaliação de fl. 119, homologada a fl. 130, uma vez que incorreta, com a conseqüente retificação do valor de avaliação do bem penhorado, a fim de que seja de R\$ 87.908,00 (oitenta e sete mil, novecentos e oito reais), de acordo com a tabela FIPE (doc. anexo).

Nestes termos,
Pede deferimento.
Barra Bonita, 02 de dezembro de 2020.

Jorge Henrique Trevisanuto
OAB/SP 214.824

Paulo Augusto Parra
OAB/SP 210.234

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SP Nº **011189238530**
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	RNTRC	EXERCÍCIO
1	01010071923	*****	2016
NOME			
JOSE LUIS GALIANO JUNIOR			
CPF/CNPJ		PLACA	
38672368978		FZQ2720	
PLACA ANT/UF		CHASSI	
FZQ2720/SP		N01DBA2HOEA045937	
ESPÉCIE TIPO		COMBUSTÍVEL	
ESP/CAMINHONET/OPER C DUP		DIESEL	
MARCA/MODELO		ANO FAB.	ANO MOD.
I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH		2014	2014
CAP/POT/CIL		CATEGORIA	
5L/1968CC		PARTIC.	
COR PREDOMINANTE			
BRANCA			
COTA ÚNICA		VENC. COTA ÚNICA	VENC./COTAS
I		1ª *****	
P		2ª *****	
V		3ª *****	
A		3ª *****	
FAIXA I.P.V.A.		PARCELAMENTO/GOTAS	
2039020		COD. MUN. 202-1	
PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$)		IOF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)
DPVAT PAGO			
OBSERVAÇÕES			
ALIENACAO:AYMORE CRED.FIN INV SA* C MT-005, 95T PBT-003, 09T* MOTOR:*CSH0 86572* NAO VALIDO PARA TRANSFERENCIA			
LOCAL			DATA
BARRA BONITA, SP			15/12/2016
EXPEDIDOR			0749/0749

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
JOSE LUIS GALIANO JUNIOR



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
44861560 SSP/SP

CPF DATA NASCIMENTO
386.723.688-78 10/08/1988

FILIAÇÃO
JOSE LUIS GALIANO
MARLENE DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
04141745204 26/03/2017 12/07/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
BARRA BONITA, SP 27/03/2012

59774820888
SP538832231

DETRAN - SP (SAO PAULO)

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	novembro de 2020
Código Fipe:	005320-1
Marca:	VW - VolksWagen
Modelo:	AMAROK Highline CD 2.0 16V TDI 4x4 Dies.
Ano Modelo:	2014 Diesel
Autenticação	cdk09vmns27r7
Data da consulta	segunda-feira, 30 de novembro de 2020 15:27
Preço Médio	R\$ 87.908,00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1003598-91.2016.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **José Luis Galiano Júnior - Me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

(Manifeste-se o exequente acerca da impugnação de fls. 193/197.)

Nada Mais. Barra Bonita, 15 de dezembro de 2020. Eu, ____,
 Ariovaldo Teixeira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0869/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)	D.J.E
Jorge Henrique Trevisanuto (OAB 214824/SP)	D.J.E
Paulo Augusto Parra (OAB 210234/SP)	D.J.E

Teor do ato: "(Manifeste-se o exequente acerca da impugnação de fls. 193/197.)"

Do que dou fé.
Barra Bonita, 15 de dezembro de 2020.

Marli Rodrigues Mori

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0869/2020, foi disponibilizado na página 1076/1078 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/12/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
20/12/2020 à 31/12/2020 - Recesso - Suspensão
01/01/2021 à 06/01/2021 - Recesso - Suspensão
07/01/2021 à 20/01/2021 - Art. 116, § 2º, RITJSP (Ressalvado o disposto no Comunicado Conjunto nº 2542/2018). - Suspensão

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)
Jorge Henrique Trevisanuto (OAB 214824/SP)
Paulo Augusto Parra (OAB 210234/SP)

Teor do ato: "(Manifeste-se o exequente acerca da impugnação de fls. 193/197.)"

Barra Bonita, 17 de dezembro de 2020.

Marli Rodrigues Mori
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA – ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Processo n.º 1003598-91.2016.8.26.0063
Execução de Título Extrajudicial**

BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira devidamente qualificada nos autos da ação de número em epígrafe, proposta em desfavor de **JOSE LUIS GALIANO JUNIOR ME E OUTRO**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por intermédio dos advogados e procuradores que esta subscrevem e, em cumprimento ao r. Ato Ordinário de fls. 198 dos autos, concordar com o valor apresentado na Impugnação de fls. 193/197.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Bauru, 20 de Janeiro de 2021.

Rodrigo Lopes Garms

OAB/SP n.º 159.092

Marcelo Augusto de Souza Garms

OAB/SP n.º 212.791



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1003598-91.2016.8.26.0063**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **José Luis Galiano Júnior - Me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUILHERME BECKER ATHERINO**

Vistos.

Diante da concordância do exequente (fl. 201), homologo o novo valor atribuído ao bem à fl. 197.

Requeira o autor o que direito em prosseguimento, no prazo de 15 (quinze) dias.

Intime-se.

Barra Bonita, 24 de fevereiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0127/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)	D.J.E
Jorge Henrique Trevisanuto (OAB 214824/SP)	D.J.E
Paulo Augusto Parra (OAB 210234/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Diante da concordância do exequente (fl. 201), homologo o novo valor atribuído ao bem à fl. 197. Requeira o autor o que direito em prosseguimento, no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se."

Do que dou fé.
Barra Bonita, 12 de março de 2021.

Marli Rodrigues Mori

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0127/2021, foi disponibilizado na página 1296/1304 do Diário de Justiça Eletrônico em 16/03/2021. Considera-se a data de publicação em 17/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)
Jorge Henrique Trevisanuto (OAB 214824/SP)
Paulo Augusto Parra (OAB 210234/SP)

Teor do ato: "Vistos. Diante da concordância do exequente (fl. 201), homologo o novo valor atribuído ao bem à fl. 197. Requeira o autor o que direito em prosseguimento, no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se."

Barra Bonita, 16 de março de 2021.

Marli Rodrigues Mori
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA
1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP.**

REF: 1003598-91.2016.8.26.0063

BANCO BRADESCO S.A., vem, nos autos da ação de número acima em destaque, proposta em face de **JOSÉ LUIS GALIANO JÚNIOR - ME E OUTRO**, respeitosamente perante Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Ante a homologação do valor do veículo penhorado, requer-se a designação de praça pública para o leilão do bem.

Requerendo a regular juntada desta aos autos respectivos.

Nestes termos, pede deferimento.

Bauru/SP, 5 de abril de 2021.

Rodrigo Lopes Garms

OAB/SP nº 159.092

Marcelo Augusto de Souza Garms

OAB/SP nº 212.791



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº - Barra Bonita-SP - CEP 17340-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO-MANDADO

Processo Digital nº: **1003598-91.2016.8.26.0063**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **José Luis Galiano Júnior - Me e Jose Luis Gallano Junior**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUILHERME BECKER ATHERINO**

Vistos.

Fl. 205: defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico do veículo Amarok CD, 4x4 High, diesel, 2014/2014 (fl. 196).

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem (fl.197).

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, **nomeio leiloeiro oficial LANCE JUDICIAL**, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº - Barra Bonita-SP - CEP 17340-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como CARTA, MANDADO OU OFÍCIO, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra.

Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº - Barra Bonita-SP - CEP 17340-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Intime-se.

Barra Bonita, 04 de maio de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0280/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)	D.J.E
Jorge Henrique Trevisanuto (OAB 214824/SP)	D.J.E
Paulo Augusto Parra (OAB 210234/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fl. 205: defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico do veículo Amarok CD, 4x4 High, diesel, 2014/2014 (fl. 196). O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem (fl.197). Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial LANCE JUDICIAL, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil.Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao

endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como CARTA, MANDADO OU OFÍCIO, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se."

Do que dou fé.
Barra Bonita, 14 de maio de 2021.

Marli Rodrigues Mori

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0280/2021, foi disponibilizado na página 735/745 do Diário de Justiça Eletrônico em 17/05/2021. Considera-se a data de publicação em 18/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)
Jorge Henrique Trevisanuto (OAB 214824/SP)
Paulo Augusto Parra (OAB 210234/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fl. 205: defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico do veículo Amarok CD, 4x4 High, diesel, 2014/2014 (fl. 196). O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem (fl.197). Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial LANCE JUDICIAL, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o

recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como CARTA, MANDADO OU OFÍCIO, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se."

Barra Bonita, 18 de maio de 2021.

Marli Rodrigues Mori
Escrevente Técnico Judiciário

Comunicação de decisão. Processo nº 1003516-55.2019.8.26.0063 - 1ª Vara Cível de Barra Bonita/SP.

ARIOVALDO TEIXEIRA <ariovaldot@tjsp.jus.br>

Qua, 19/05/2021 16:25

Para: 'Daniel - Lance Judicial' <daniel@lancejudicial.com.br>

📎 1 anexos (978 KB)

1003598-91.2016decisão.pdf;



ARIOVALDO TEIXEIRA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1ª Vara Cível

Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - Barra Bonita/SP - CEP: 17340-000

Tel: (14) 3641-5454

E-mail: ariovaldot@tjsp.jus.br